

1. Atividades do emissor

1.1 Breve histórico: descrever sumariamente o histórico do emissor

Reestruturação e privatização: após a constituição da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás em 1972, a Telebrás, através de suas subsidiárias (coletivamente, o “Sistema Telebrás”), adquiriu quase todas as empresas de telecomunicações do Brasil, tornando-se monopólio na prestação de serviços públicos de telecomunicações em quase todas as áreas do país.

Em maio de 1998, antes de sua privatização, sob a Lei Geral de Telecomunicações, o Sistema Telebrás foi reestruturado para formar, além da Telebrás, 12 novas companhias holdings. Virtualmente, todos os ativos e passivos da Telebrás foram alocados às “novas companhias holding”.

Em julho de 1998, o Governo Federal privatizou o Sistema Telebrás, vendendo todas as suas ações nas novas companhias holdings, incluindo a Telesp Participações S.A. (antiga denominação social da Companhia) ao Grupo Telefónica.

Reestruturação Societária envolvendo a Vivo Participações S.A. (“Vivo Participações”) e a Companhia: em 28 de julho de 2010, a Telefónica S.A., nossa acionista controladora, chegou a um acordo inicial com a Portugal Telecom para a aquisição de 50% do capital social da Brasilcel N.V. (“Brasilcel”). Como resultado dessa transação, a Telefónica S.A. passou a deter 100% do capital social da Brasilcel. Naquela época, a Brasilcel detinha cerca de 60% do capital social da Vivo Participações. Em 21 de dezembro de 2010, a Brasilcel foi incorporada pela Telefónica S.A.

Devido à aquisição do controle da Vivo Participações, em 16 de fevereiro de 2011 a Telefónica S.A., através de sua então controlada SP Telecomunicações Ltda. (“SP Telecom”), lançou uma oferta pública de aquisição das ações ordinárias da Vivo Participações (as únicas com direito a voto) detidas pelos acionistas minoritários. Como resultado da oferta pública de aquisição, em 18 de março de 2011, a SP Telecom adquiriu 10.634.722 ações ordinárias da Vivo Participações, representando 2,66% de suas ações, resultando na detenção, pelo grupo Telefónica, de 62,1% da Vivo Participações.

Em 27 de dezembro de 2010, os Conselhos de Administração da Vivo Participações e da Companhia aprovaram os termos e condições de uma reestruturação societária, que previa a incorporação das ações de emissão da Vivo Participações pela Companhia. A reestruturação societária foi aprovada pela ANATEL em 24 de março de 2011, e em 27 de abril de 2011 os acionistas da Vivo Participações e da Companhia aprovaram a incorporação das ações de emissão da Vivo Participações pela Companhia. Em 14 de junho de 2011, os Conselhos de Administração das duas companhias aprovaram uma segunda reestruturação societária, nos termos da qual a Vivo Participações tornou-se nossa controlada integral. Os termos e condições da segunda reestruturação societária foram aprovados por unanimidade pelos acionistas de ambas as companhias em 3 de outubro de 2011. A Vivo Participações foi incorporada pela Companhia, e os titulares das ações incorporadas da Vivo Participações receberam novas ações na empresa.

Em decorrência da incorporação da Vivo Participações, o nosso capital foi aumentado em R\$ 31,2 bilhões, refletindo o valor econômico das ações emitidas em decorrência da incorporação. A incorporação não alterou a identidade dos acionistas controladores das companhias.

Adicionalmente, como consequência desta incorporação, em 6 de julho de 2011 a Vivo Participações solicitou à SEC o cancelamento do registro de suas ADR (*American Depositary Receipt*), tendo em vista que elas foram convertidas em ADRs da Companhia. Tal solicitação foi aprovada pela SEC em 7 de julho de 2011.

A terceira fase da reestruturação societária foi aprovada pela ANATEL em 16 de agosto de 2011. Em 3 de outubro de 2011 nossos acionistas aprovaram a incorporação da Vivo Participações e a Companhia absorveu o patrimônio da Vivo Participações, extinguindo-a. Na mesma data, o nome Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP foi alterado para Telefônica Brasil S.A., para refletir nossas operações em todo o país. Ainda em outubro de 2011, a ANATEL aprovou a transferência da autorização para prestação dos serviços de SMP no estado de Minas Gerais da Vivo Participações para a Vivo S.A.

Como resultado desta mudança de nome, em 06 de outubro de 2011 os códigos de negociação das ações da Companhia na BM&FBovespa passaram de TLPP3, para as ações ordinárias, e TLPP4, para as ações preferenciais, para VIVT3 e VIVT4, respectivamente. O código de negociação de nossas ADSs na NYSE foi alterado de TSP para VIV.

Reestruturação envolvendo as subsidiárias da Telefônica Brasil: em 01 de julho de 2013, os acionistas da Companhia aprovaram uma reestruturação societária em que os serviços de valor agregado e serviços inovadores prestados por diversas subsidiárias integrais da empresa foram consolidados na extinta Telefônica Data S.A. ("TData") enquanto os demais serviços de telecomunicações foram consolidados na Telefônica Brasil S.A., que, na etapa final da reestruturação societária, extinguiu essas subsidiárias.

Aquisição e Reestruturação da GVT: em 18 de setembro de 2014, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a Vivendi e determinadas subsidiárias, a GVT Participações S.A. ("GVTPart"), a Global Village Telecom S.A. ("GVT Operadora") e a Telefónica S.A., mediante o qual concordamos com a aquisição da totalidade das ações da GVTPart, acionista controladora da GVT Operadora.

Aquisição da Telefônica Transporte Logística Ltda. ("TGLOG") pela TData: em 28 de outubro de 2015, a extinta TData, como compradora, e Telefónica Gestión de Servicios Compartidos España S.A., como vendedora, firmaram contrato de compra e venda que resultou na aquisição da Telefônica Transporte e Logística Ltda., uma empresa sediada no Brasil que fornece serviços de logística.

Aquisição do Terra Networks Brasil pela TData: em 3 de julho de 2017, a extinta subsidiária integral da Companhia, TData, adquiriu a totalidade das ações representativas do capital social da Terra Networks Brasil ("Terra Networks"), prestadora de serviços digitais - serviços de valor agregado ("SVA") próprios e de terceiros e *carrier billing*, bem como canais móveis para vendas e relacionamento e publicidade - pertencentes à extinta SP Telecomunicações Participações S.A. ("SP Telecom"), anteriormente acionista controladora da Companhia.

Aquisição da Telefônica Infraestrutura e Segurança pela empresa Terra Networks.: em 26 de setembro de 2019, a Terra Networks firmou o contrato de compra de ações com a Telefónica Ingeniería de Seguridad S.A. e a Telefónica Digital España S.L.U., que resultou na aquisição total de cotas correspondentes ao capital social da Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda., empresa com sede no Brasil que fornece projetos de engenharia, segurança corporativa, segurança da informação e IoT.

Lançamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vivo Pay (FIDC): em agosto de 2020, em conexão com o lançamento de nosso serviço Vivo Pay (anteriormente chamado Vivo Money), estruturamos o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vivo Pay (um fundo de investimento de propósito especial conhecido como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, ou FIDC). O objetivo do FIDC é proporcionar aos seus cotistas um retorno sobre o capital investido em suas cotas, através do investimento na aquisição de: (i) direitos creditórios elegíveis, com documentação de suporte que cumpra os critérios de elegibilidade e condições de cessão; e (ii) ativos financeiros, observando todos os índices de composição e diversificação da carteira do fundo. Os direitos creditórios elegíveis a serem adquiridos pelo FIDC são originados de operações de crédito realizadas eletronicamente por nossos clientes exclusivamente por meio da plataforma digital Vivo Pay.

O FIDC iniciou suas operações em 14 de setembro de 2020, emitindo 2.000 cotas subordinadas júnior, com valor unitário inicial de R\$ 1.000. Em 1º de dezembro de 2020, realizamos uma nova contribuição ao FIDC no montante de R\$ 2 milhões, com a emissão de mais 2.000 cotas subordinadas júnior, também com valor unitário inicial de R\$ 1.000. Em 2021, realizamos um total de nove contribuições ao FIDC, totalizando R\$ 30 milhões, o equivalente a 26.009,82 cotas subordinadas júnior com valor nominal inicial de R\$ 1.260, que não possuem parâmetro de remuneração definido e são subordinadas às cotas sênior e subordinadas, nesta ordem de prioridade, para fins de amortização e resgate. Os retornos residuais desse FIDC, se houver, são pagos a nós como acionistas subordinados. Em 2022, realizamos 11 contribuições ao FIDC Vivo Pay, no valor total de R\$ 137 milhões, representando 126.340,74 cotas subordinadas júnior, com valor nominal inicial unitário de R\$ 1.435.

Em 31 de julho de 2023, firmamos um compromisso de investimento no FIDC Vivo Pay com a Polígono Capital ("Polígono"), que pode alcançar até R\$ 250 milhões em um prazo máximo de 24 meses. A Polígono é uma gestora de ativos independente fundada em fevereiro de 2023, como uma parceria entre o BTG Pactual Asset Management e a Prisma Capital, para atuar no mercado brasileiro de crédito como serviço. Suas atividades incluem desde gestão de contratos e implementação de políticas de crédito até gestão de portfólio e cobrança de dívidas. Em 2023, a Polígono contribuiu com um total de R\$ 30 milhões para o produto Vivo Pay. Essas contribuições aos fundos existentes da Vivo Pay ("FIDC I" e "FIDC II") foram reconhecidas como passivos financeiros. No mesmo ano, a Telefônica Brasil S.A. contribuiu com R\$ 42 milhões. Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, as contribuições totais da Polígono para o Vivo Pay somaram R\$ 38,1 milhões, enquanto a Telefônica Brasil contribuiu com R\$ 0,8 milhão. Para mais informações, consulte a nota 21.c.3.5 das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas incluídas em outra parte deste relatório anual.

Em 11 de outubro de 2024, o FIDC II deixou de existir, sendo incorporado ao FIDC I. Posteriormente, em 29 de abril de 2024, foi criado o "FIDC III" para operar o produto "Parcela Pix", com um único investimento da Telefônica Brasil de até R\$10 milhões.

Reestruturação de governança corporativa envolvendo a conversão de todas as ações preferenciais da Telefônica Brasil em ações ordinárias e de todos os ADRs em circulação da Telefônica Brasil lastreados em ações preferenciais em ADRs lastreados em ações ordinárias: em 1º de outubro de 2020 foram aprovadas: (1) a conversão de todas as nossas ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial; e (2) alterações em nosso estatuto social. Após a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, nossos ADRs lastreados em ações preferenciais foram trocados por ADRs lastreados em ações ordinárias.

Aquisição da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda. pela Telefônica Cybersecurity Tech: em 03 de novembro de 2020, celebramos a venda da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda., nossa subsidiária integral, para a Telefônica Cybersecurity Tech, uma subsidiária da Telefônica S.A.

Aquisição da totalidade das ações da Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Garliava"), e sua consequente incorporação pela Telefônica Brasil: em 28 de janeiro de 2021, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial; a Companhia, Tim S.A. e Claro S.A., e a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, em decorrência do resultado do procedimento competitivo de alienação dos ativos da operação de telefonia móvel - Serviço Móvel Pessoal do Grupo Oi.

Em 1º de fevereiro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil que deliberou pela incorporação da Garliava pela Telefônica Brasil, sob determinadas condições suspensivas, cujo cumprimento foi verificado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada especificamente para este fim em 28 de fevereiro de 2023, a partir de quando a Incorporação se tornou eficaz e a Garliava foi, então, declarada extinta.

Celebração de acordo com a Caisse de dépôt et placement du Québec e com a Telefônica Infra, S.L.U.: em 02 de março de 2021, foi celebrado acordo com a Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ"), um grupo global de investimentos, e com a Telefônica Infra, S.L.U. ("TEF Infra"), uma sociedade sediada na Espanha, 100% controlada pela Telefônica S.A., para a construção, desenvolvimento e exploração de rede de fibra ótica neutra e independente de atacado no mercado brasileiro por meio da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.

Venda de ações da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S/A para a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L.: Em 2 de agosto de 2021, nosso conselho de administração aprovou a celebração de um contrato de compra e investimento de ações, ou a Transação TC&T, por meio do qual: (i) vendemos 20% de nossa participação em nossa subsidiária Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., ou CloudCo Brasil, para a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L., ou TC&CT, empresa controlada indiretamente pela Telefônica, por R\$22,0 milhões; e (ii) a TC&CT adquiriu 190.000 ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da CloudCo Brasil, pelo preço total de emissão de R\$76,0 milhões, dos quais R\$ 25,0 milhões foram pagos em 02 de agosto de 2021 e R\$51,0 milhões pagos em duas parcelas em janeiro de 2022 e 2023. Esses preços foram baseados em laudo de avaliação elaborado por avaliador especializado e independente. Como resultado da Operação TC&T, passamos a deter 50,01% do capital social da CloudCo Brasil, enquanto a TC&CT detém os 49,99% restantes. Nosso relacionamento com a TC&CT no que diz respeito à gestão da CloudCo Brasil é regido por um acordo de acionistas, que também foi celebrado em 2 de agosto de 2021. Tanto o contrato de compra de ações quanto o acordo de acionistas possuem termos e condições comuns a esse tipo de transação. Como etapa preliminar na implementação da Transação TC&T, alguns ativos, contratos e funcionários foram transferidos de nós e da TIS para a CloudCo Brasil, todos estritamente relacionados às atividades de computação em nuvem.

Venda de ações da Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S/A para a Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A.: em 1º de novembro de 2021, o conselho de administração aprovou a celebração de um contrato de compra e investimento de ações, ou a Transação TI&BDT, por meio do qual: (i) vendemos uma participação de 0,02% em nossa subsidiária Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A., ou IoTCo Brasil, para Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A., ou TI&BDT, empresa controlada indiretamente pela Telefônica, por R\$19 milhões; e (ii) a TI&BDT adquiriu 499.800 ações ordinárias, sem valor, da IoTCo Brasil, pelo preço total de emissão de R\$94,9 milhões. Esses preços foram baseados em laudo de avaliação elaborado por avaliador especializado e independente. Como resultado da Transação TI&BDT, detemos 50,01% do capital social da IoTCo Brasil, enquanto a TI&BDT detém os 49,99% restantes. Nosso relacionamento com a TI&BDT no que diz respeito à gestão da IoTCo Brasil é regido por um acordo de acionistas, que também foi celebrado em 1º de novembro de 2021. Como etapa preliminar para a implementação da Transação TI&BDT, alguns ativos, contratos e funcionários foram transferidos por nós e pela TIS para a IoTCo Brasil, todos estritamente relacionados às atividades de IoT e big data.

Criação de joint-venture com a Ânima Educação S.A. na área de educação digital: em fevereiro de 2022, Telefônica Brasil e a Ânima Holding S.A. firmaram um acordo de investimentos, o qual entraria em vigor após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas. Essas condições foram atendidas em 8 de abril de 2022, resultando na criação de uma *joint-venture* na área de educação digital. Ao associar o *know-how* da Ânima Educação em fornecer cursos na modalidade digital à capacidade de distribuição em escala da Telefônica Brasil, a joint-venture tem o objetivo de alavancar o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e melhoria da condição de vida dos seus estudantes. A iniciativa possui importante papel na efetivação da estratégia da Companhia quanto ao seu pilar social, na medida em que o programa foi desenhado para adolescentes e adultos que buscam transição de carreira ou emprego formal, por meio de um processo de aprendizado personalizado, pelo qual poderão escolher as disciplinas de acordo com suas ambições pessoais e de trabalho.

Constituição do Vivo Ventures – Corporate Venture Capital: em 11 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição de um fundo de Corporate Venture Capital, em conjunto com a Telefônica Open Innovation, S.L. (Unipersonal), denominado Vivo Ventures (“VV”), que tem por objetivo investir em startups focadas em soluções inovadoras e que possam acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia.

O VV prevê um aporte estimado de R\$320 milhões, que serão investidos ao longo de seus 5 primeiros anos, em startups nos segmentos de saúde, finanças, educação, entretenimento, casa inteligente, marketplace, dentre outros. A Companhia será titular de 98% do capital subscrito do VV e a Telefônica Open Innovation de 2%.

Aquisição da Vita IT Comércio e Serviços de Soluções em TI Ltda.: em 3 de outubro de 2022, nossa controlada indireta, Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. (“TIS”), concluiu a operação de aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT Comércio e Serviços de Soluções em TI Ltda. (“Vita IT”), conforme já aprovado pelo órgão regulador competente.

A transação faz parte de nossa estratégia para fortalecer nossas operações e posicionamento no mercado de *Networking*, com o fornecimento de equipamentos de rede (por exemplo, switches, roteadores e access points de Wi-Fi) e serviços de implementação, gerenciamento e suporte técnico para a rede corporativa de empresas.

Incorporação da Vita IT pela TIS: em 30 de novembro 2023, a TIS realizou a incorporação da Vita IT, Esta incorporação fortalece o posicionamento da Companhia no mercado de networking e possibilita uma maior eficiência operacional, aumento da escala de negócios, além da padronização na prestação de determinados serviços de tecnologia da informação.

Vale Saúde Administradora de Cartões S.A.: em 3 de março de 2023, a POP Internet Ltda. ("POP Internet"), subsidiária integral da Companhia, concluiu a aquisição da totalidade das ações de emissão da Vale Saúde Administradora de Cartões S.A. ("Vale Saúde Sempre") nos termos do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças".

A Vale Saúde Sempre (www.valesaudesempre.com.br) é uma *start-up* que atua como *marketplace* de serviços de saúde, conectando seus clientes a uma ampla rede médico-hospitalar com cobertura nacional, mediante o pagamento de assinatura mensal. Sua rede credenciada conta com uma gama completa de prestadores de serviços de saúde, podendo o cliente contratar consultas (presenciais e telemedicina), exames laboratoriais e cirurgias a preços competitivos, pagos sob demanda diretamente aos parceiros.

Joint Venture com a Auren Comercializadora de Energia Ltda: em 18 de dezembro de 2023, a Companhia e a Auren Energia S.A., por meio de sua subsidiária Auren Comercializadora de Energia Ltda. ("Auren"), celebraram um contrato de investimento para a incorporação de uma joint-venture, na qual cada acionista detém 50% (a "Gud Energia").

A Gud Energia está focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável a um mercado potencial de mais de 72 mil grandes empresas, incluindo fábricas, escritórios e estabelecimentos comerciais. A Gud Energia combina a experiência da Auren na geração e comercialização de energia com a escala, penetração digital e capacidade de distribuição da Vivo, para se posicionar no mercado livre de energia no Brasil, que está acessível para clientes empresariais conectados à rede de alta voltagem com demanda abaixo de 500kW.

A transação foi concluída em 15 de março de 2024, com uma contribuição de R\$10,3 milhões para estabelecer a Gud Energia. Até dezembro de 2024, a Gud Energia havia obtido todas as licenças e autorizações necessárias das agências reguladoras aplicáveis para desenvolver seu negócio.

Constituição da Vivo Pay Holding Financeira Ltda. ("Vivo Pay"): Em 2 de fevereiro de 2024, a Empresa formou uma empresa de responsabilidade limitada unipessoal, Vivo Pay Holding Financeira Ltda. ("Vivo Pay Holding"), cujo propósito exclusivo é deter participações societárias em instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), como sócia ou acionista. A Empresa fez uma contribuição de capital de R\$15.000 para a Vivo Pay, através da emissão de 15.000.000 de ações com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada. Em 2 de setembro de 2024, a aprovação pelo BACEN do pedido de autorização para operar a Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Vivo Pay SCD"), uma empresa controlada pela Vivo Pay Holding, foi publicada no Diário Oficial da União ("DOU").

Incorporação da Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.: Em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 01 de julho de 2025, foi aprovada a incorporação da Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("TLF IoT"), com sua consequente extinção, pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("T.Cloud Brasil" e "Incorporação"), ambas sociedades controladas pela Telefônica Brasil S.A. Adicionalmente, em razão da Incorporação, as partes aditaram o acordo de acionistas da T.Cloud Brasil. A Incorporação, que foi realizada com base no valor contábil do acervo líquido da TLF IoT, consistiu em uma reorganização societária e operacional a fim de promover benefícios de ordem administrativa e econômica mediante a simplificação de estruturas operacionais, redução de custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pela TLF IoT e pela T.Cloud Brasil e aproveitamento de sinergias internas. A Telefônica Brasil S.A. permanece detendo 50,01% do capital social da T.Cloud Brasil após a Incorporação. Como consequência da Incorporação, a T.Cloud Brasil sucedeu a TLF IoT em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações desta.

1.2 Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Visão Geral

Mantivemos nossa liderança no setor brasileiro de telecomunicações móveis, com uma participação de mercado de 38,8% com base em acessos em 31 de dezembro de 2024. Nosso desempenho nos serviços móveis pós-pagos continuou forte, alcançando uma fatia de 41,3%. Em termos de banda larga FTTH, registramos uma participação de 17,6% no Brasil.

Nossa marca se destaca no mercado brasileiro por sua forte presença e reconhecimento, oferecendo um amplo espectro de serviços móveis de alta qualidade. Em 2024, a Receita de Serviço Móvel apresentou incremento de 8,4% no comparativo anual, com a receita média por usuário de serviço móvel (ARPU) atingindo R\$29,8, um crescimento de +5,5% a/a impulsionado pela robusta performance do pós-pago, que se beneficiou não só pelo aumento da base de clientes como também pelo reajuste de preços, além do menor índice de churn da história.

A Receita de Aparelhos e Eletrônicos cresceu 8,0% quando comparada ao ano de 2023, impulsionada pela diversificação em dispositivos eletrônicos, desde smartphones até tecnologias para casas conectadas.

A dinâmica positiva continuou com um crescimento de 4,3% na receita líquida fixa, liderada pelo aumento de 14,5% na Receita de FTTH e de 9,9% na Receita com Dados Corporativos, TI e Serviços Digitais, na comparação anual. Mantemos uma vasta gama de serviços, incluindo voz (fixa e móvel), dados móveis, banda larga fixa, ultra banda larga (com base em nossa infraestrutura de ***fiber to the home***, ou FTTH, e ***fiber to the curb***, ou FTTC), TV por assinatura, tecnologia da informação e uma série de serviços digitais, como entretenimento e soluções em nuvem. Com a rede de distribuição mais ampla do setor, oferecemos acesso facilitado a diversos serviços, reforçando nosso compromisso em impulsionar as margens operacionais através de um portfólio integrado de serviços de maior valor agregado.

Continuamos focados no desenvolvimento e no crescimento de nossas ofertas de produtos para que contemple um portfólio integrado de serviços com o objetivo de aumentar a permanência do cliente junto à Vivo.

Descrição das atividades da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas

Telefônica Brasil S.A.:

Tem como objeto social (a) a exploração de serviços de telecomunicações; (b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; (c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; (d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; e (e) licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza. Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: (i) participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; (ii) constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iii) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (iv) prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (v) gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade; (vi) prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade; (vii) elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade; (viii) gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade; (ix) prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade; (x) prestar serviço de intermediação de negócios em geral; (xi) comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos; (xii) efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (xiii) celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e (xiv) exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

POP Internet Ltda.:

Tem como objeto social (i) o desenvolvimento de atividades relacionadas à informática, internet e quaisquer outras redes, incluindo acesso, produção, distribuição e exibição de conteúdos próprios ou alheios; (ii) a prestação de serviços de hospedagem e a exploração comercial de websites e portais; (iii) a manipulação, a disponibilização e a armazenagem de informações e dados; (iv) o comércio de software, hardware, equipamentos de telecomunicação e eletroeletrônicos; (v) o desenvolvimento, o licenciamento e a manutenção de sistemas e rotinas de informação; (vi) o desenvolvimento de comércio eletrônico; (vii) a criação e a administração de bancos de dados próprios e/ou de terceiros; (viii) a comercialização e veiculação de publicidades, propagandas e banners; e (ix) a participação em outras sociedades como cotista ou acionista, podendo ainda celebrar consórcios e/ou outras formas de associação.

Recicla V Comércio e Reciclagem de sucatas e metais Ltda.:

Tem como objeto social (i) a compra e venda de sucata de materiais de Cobre, Alumínio, Chumbo, e Ferro;(ii) a venda de cobre puro ("cobre mel"), produzido a partir de processos industriais que segreguem o cobre dos demais materiais que compõem a sucata de cabos e/ou fios telefônicos; a (iii) a compra e venda de materiais novos de cabos metálicos, cabos óticos, miscelâneos de instalação de equipamentos e/ou acessórios de telecomunicações e eletroeletrônicos; (iv) a compra de materiais de sucata de fibra ótica, de sucata de plástico e de sucata de papel; (v) a reciclagem de materiais plásticos, de papel, fibra ótica e equipamentos eletroeletrônicos; (vi) a compra de sucata de equipamentos eletroeletrônicos; (vii) atuar como provedor de internet e prover conexão à internet; (viii) desenvolver atividades de informação e de telecomunicações, inclusive a transmissão de voz, dados e informações; e (ix) participar em outras sociedades como quotista ou acionista, podendo celebrar consórcios e outras formas de associação.

Telefônica Transportes e Logística Ltda.:

Tem como objeto social (i) explorar a atividade de transporte multimodal de produtos em geral, dentre eles, inclusive, mas não se limitando, de higiene, perfumes e cosméticos, saneantes domissanitários, medicamentos, insumos, produtos médicos e alimentos, em veículos próprios ou de terceiros; (ii) desenvolver atividade de logística, incluindo, mas não se limitando, a coleta, remessa, entrega e carga e descarga de equipamentos e produtos; (iii) locação de equipamentos e armazenamento de mercadorias de terceiros; (iv) realizar outras atividades auxiliares de transporte terrestre, bem como a prestação de serviços compreendidos no âmbito de seu objeto social; (v) a participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (vi) prestar serviços de instalação, testes e análises técnicas, reparo e manutenção de equipamentos de telecomunicações; e (vii) prestar de serviços de assessoria e consultoria relacionados aos serviços descritos nos demais itens.

Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda:

Tem como objeto social a exploração e fortalecimento de serviços e atividades de segurança, telecomunicações e outros serviços relacionados à infraestrutura, tecnologia e informação, assim como o desenvolvimento das seguintes atividades: (i) prestação de serviços de consultoria, planejamento, desenvolvimento de projetos, integração, instalação, manutenção e administração de soluções técnicas em telecomunicações, infraestrutura, conectividade, segurança, física e/ou lógica, informática, monitoramento de imagens, de bens e de coisas; (ii) prestação de serviços de monitoramento, projetos de instalação, manutenção, reparação, suporte técnico, venda, comercialização e locação de dispositivos, aparelhos, equipamentos, centrais e sistemas de telecomunicações, conectividade, informática, segurança da informação e segurança eletrônica para infraestrutura, segurança e contra furto, roubo, intrusão, incêndios e outros; (iii) desenvolvimento, análise, criação e suporte técnico de programas de computação, banco de dados, aplicativos e afins, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, aplicativos, sistemas e soluções, próprios ou de terceiros; (iv) prestação de serviços de treinamento e auditoria relacionados ao objeto social; (v) fornecimento de mão-de-obra, em caráter permanente ou temporário, para a prestação de serviços relacionados ao seu objeto social; (vi) importação, exportação, comercialização, locação e distribuição de softwares e sistemas, bem como de dispositivos, aparelhos, equipamentos de telecomunicações, de segurança da informação, hardwares e sistemas de segurança eletrônica contra roubo, intrusão, incêndios, segurança da informação entre outros, incluindo as peças de reposição; (vii) comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de telecomunicações, hardwares, softwares, sistemas de informática, segurança em geral e da informação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (viii) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e (ix) intermediação e representação de negócios ou serviços em geral.

Terra Networks Brasil Ltda.:

Tem como objeto social (i) desenvolvimento, produção, instalação e manutenção de sistemas de informática; (ii) consultoria, assistência operacional, treinamento, realização de cursos e exposições em informática; (iii) comercialização de produtos, sistemas de informática, licença de software e aplicativos; (iv) importação e exportação de serviços, licenças, produtos e de sistemas de informática; (v) cessão de espaço para inserção de publicidade ou material publicitário em geral; (vi) provimento de acesso via internet; (vii) serviços e atividades relativos a distribuição de produtos e comércio eletrônico, bem como a quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social ou seu desenvolvimento e ampliação; (viii) serviços de diversão e entretenimento; (ix) serviços de organização de feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais; (x) participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista; (xi) prestação de serviços de intermediação de serviços e negócios em geral; (xii) comercialização, distribuição, licenciamento de conteúdos digitais; (xiii) desenvolvimento e disponibilização de portais e páginas de conteúdo na Internet; (xiv) comercialização, comodato e locação de equipamentos e produtos; (xv) locação de espaços; e (xvi) prestação de serviço de suporte técnico em informática, incluindo manutenção de bens, programas e serviços, licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza, armazenamento e gerenciamento de dados e informações.

TLF01 Empreendimentos e Participações Ltda:

Tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.:

Tem como objeto social: (a) a exploração de soluções integradas, planejamento, gestão, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, consultoria, elaboração de projetos, outsourcing, e prestação de serviços relacionados à: (i) data center, incluindo hospedagem e **colocation**; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) internet das coisas, tecnologia da informação e comunicação, informática, análise e desenvolvimento de sistemas, programação e congêneres; e (iv) inovação e Big Data, Inteligência Artificial e Blockchain, incluindo soluções para dispositivos, redes, aplicações, ambientes em nuvem, segurança, gestão de identidade e acesso, serviços gerenciados, respostas a incidentes, gestão de vulnerabilidades e de ativos, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, bens, pessoas, animais, entre outros; (b) gerenciamento e a prestação de serviços de reparação, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e suporte técnico em equipamentos de rede, informática, Tecnologia da Informação e Comunicação e demais atividades desenvolvidas pela Companhia; (c) importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Companhia; (d) disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagens e texto por meio de internet; (e) prestação de serviços na área de informática, incluindo, mas não se limitando a (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) análise, programação e desenvolvimento de softwares, personalizados ou não, para terceiros; (iii) desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de softwares ou aplicativos de qualquer natureza (próprios ou de terceiros); e (iv) suporte, instalação, configuração e manutenção de redes e sistemas; (f) comércio varejista de softwares, licenças, máquinas, aparelhos e equipamentos de informática; (g) administração em geral, inclusive de bens, serviços e negócios de terceiros, no Brasil ou no exterior; (h) treinamento e a capacitação em informática; (i) intermediação e representação de negócios ou serviços em geral; (j) participação em quaisquer sociedades ou entidades, comercial ou civil, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; (k) a prestação de serviços técnicos de sonorização de ambientes, manutenção e atividades correlatas; (l) o fornecimento de conteúdo musical ou audiovisual, incluindo a comercialização de serviços associados a essas atividades, a assistência técnica, a manutenção e a operação dos centros de processamento necessários, bem como a instalação, tanto dos próprios serviços, como dos elementos de hardware e software relacionados e, em geral, todas aquelas atividades necessárias para fornecer a terceiros esse tipo de serviço de forma completa e harmonizada, inclusive a colocação à disposição dos destinatários dos serviços especificados anteriormente, de equipamentos necessários para a prestação dos mencionados serviços (tais como telas, receptores de áudio e/ou vídeo, etc), mediante a compra e venda ou qualquer outro tipo de relação jurídica legalmente permitida; (m) prestação de serviços de monitoramento, administração e gerenciamento de segurança lógica; e (n) a exploração de serviços de marketing e publicidade e consultoria, criação, gravação, produção, edição, distribuição, promoção, gerenciamento e exibição de conteúdo e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, tanto no território nacional quanto no exterior.

Vale Saúde Administradora de Cartões Ltda.:

Tem como objeto social: (i) a prestação de serviços de cartão de crédito, débito, pré-pago ou de desconto congêneres, inclusive serviços de credenciamento, de administração de rede de estabelecimentos e de captura e transmissão das transações, todos associados à área da saúde e setores relacionados; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programa de computador customáveis; (iii) consultoria em tecnologia da informação; e (iv) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Vivo Pay I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada:

Tem como objeto proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios elegíveis, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, estabelecidos no seu regulamento, e (ii) ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos no seu regulamento.

Vivo Pay II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada:

Tem como objeto proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios elegíveis, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, estabelecidos no seu regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do fundo, estabelecidos no seu regulamento.

Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Tem como objeto realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimentos em participações, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

Vivo Pay Holding Financeira Ltda.

Tem por objeto exclusivo a participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como sócia ou acionista, conforme o caso.

Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Tem como objeto social a prática de (a) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (b) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; (c) a oferta da conta de pagamento e emissão de moeda eletrônica, e (d) outras atividades autorizadas pelo Banco Central do Brasil a sociedades de crédito direto.

IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Tem por objeto social a revenda exclusiva a consumidor final de software não customizável, cujos direitos de comercialização lhe foram concedidos por terceiros no exterior e no Brasil e, secundariamente, licenciamento e desenvolvimento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas computacionais, instrumentação, consultoria e gerência de projetos nas áreas de tecnologia, meteorologia e soluções em geotecnologia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

IPNET USA, LLC.

Tem por objeto envolver-se em todos e quaisquer atos e atividades legais para os quais sociedades de responsabilidade podem ser constituídas de acordo com a Lei e se envolver em toda e qualquer atividade necessário ou incidental.

Samauma Brands Comércio, Importação e Exportação de Eletro-Eletrônicos Ltda.

Tem como objeto social: (i) comércio varejista e atacadista de dispositivos e aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos, materiais de informática, produtos de telecomunicações, peças e acessórios para veículos automotivos e suplementos alimentícios; (ii) importação, exportação, materiais elétricos, dispositivos e aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos, materiais de informática, produtos de telecomunicações, peças e acessórios para veículos automotivos e suplementos alimentícios; (iii) locação de dispositivos e aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos, materiais de informática, produtos de telecomunicações; e (iv) prestação de serviços de promoção de vendas.

Diversificação geográfica

A Companhia apresenta uma grande diversificação geográfica, com operações, na data deste Formulário de Referência, em todos os 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Oferecemos serviços de telefonia fixa, móvel, dados, banda larga e TV por assinatura em todo o Brasil, mediante licenças e autorizações outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações (LGT), Lei nº 9.472/1997.

Além disso, oferecemos uma variedade de serviços de valor agregado, alguns deles por meio de parcerias comerciais.

Principais indicadores financeiros

A tabela abaixo apresenta nossos principais dados e indicadores financeiros e operacionais para os períodos e exercícios indicados:

	Períodos encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023	
(Em R\$ milhões / quando aplicável)	2024	2023
Receita operacional líquida	55.845	52.100
Custos Totais	(32.965)	(30.782)
EBITDA	22.880	21.318
Margem EBITDA	41,0%	40,9%
Lucro líquido ¹	5.548	5.029
Investimentos ex-IFRS ¹⁶ 2	9.166	8.960
Fluxo de Caixa Operacional (FCO) ³	13.714	12.358
Margem FCO / Receita Líquida	24,6%	23,7%
Fluxo de Caixa Livre	8.219	8.148

1 - Lucro Líquido atribuído à Telefônica Brasil.

2 - Não inclui valores relativos à reversão de provisão de renovação de licença no montante de -R\$ 181 milhões no 2T23, à renovação de licenças no montante de R\$ 203 milhões no 3T23 e de R\$ 42 milhões no 4T23, de R\$ 11 milhões no 1T24 e de R\$ 13 milhões no 3T24, além de efeitos do IFRS 16

3 - Fluxo de Caixa Operacional é equivalente ao EBITDA menos Investimentos ex-IFRS 16.

1.3 Segmentos operacionais: em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

(a) Produtos e serviços comercializados

Serviços de Voz Fixos

Nossa carteira de serviços de telefonia fixa inclui chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, fornecidas tanto no regime público quanto no privado.

Serviços Locais

Serviços locais fixos incluem serviços de ativação, assinaturas mensais, telefones públicos e serviços aferidos. Serviços aferidos incluem todas as chamadas que originam e terminam dentro do mesmo código de área, a que chamamos “chamadas locais”.

Serviços Intrarregionais, Inter-regionais e Longa Distância Internacionais

Serviços intrarregionais de longa distância consistem em todas as chamadas que originam em uma área ou município local e terminam em uma outra área ou município. Serviços inter-regionais de longa distância consistem em chamadas de estado para estado dentro do Brasil, enquanto os serviços internacionais de longa distância consistem em chamadas entre uma linha Telefônica no Brasil e uma linha Telefônica fora do Brasil. Somos a primeira empresa de telecomunicações a receber autorização para desenvolver serviços locais, intrarregionais, inter-regionais e internacionais em todo o Brasil.

Serviços Móveis

De acordo com dados sobre participação de mercado publicados pela ANATEL em dezembro de 2024, somos o principal fornecedor de serviços de telecomunicações móveis no Brasil em termos de acessos.

Nosso portfólio móvel inclui serviços de voz, acesso à Internet de banda larga por meio de 3G, 4G, 4.5G e 5G, bem como serviços de valor agregado (Atma, VivaE, Vale Saúde, entre outros), planos pré-pago com compartilhamento de dados, planos Família, caixa-postal e serviços de conversão de caixa-postal em mensagem de texto, identificador de chamadas, minutos de voz em pacotes ilimitados para móvel e fixo, e serviços digitais, como backup multimídia, serviços baseados em nuvem para salvar textos, aplicativos de entretenimento e música, plataforma de publicidade, entre outros.

Oferecemos também serviços de roaming através de acordos com fornecedores de serviços móveis locais em todo o Brasil e outros países, permitindo que nossos clientes façam e recebam chamadas quando estiverem fora de nossas áreas de cobertura. Fornecemos direitos de roaming recíprocos aos clientes dos fornecedores de serviços móveis com os quais temos tais contratos.

Serviços de Dados

Oferecemos banda larga fixa através de tecnologias como fibra (FTTH – fiber-to-the-home e FTTC – fiber-to-the-curb) e xDSL com velocidades que chegam a 1Gbps.

Em 2024, continuamos a cobrir 100% dos municípios em nossa área de autorização no estado de São Paulo e centenas de outros em todo o Brasil, alcançando aproximadamente 7,0 milhões de clientes de banda larga fixa no total, e expandimos nossa rede nacional de fibra para alcançar aproximadamente 31,5 milhões de residências, das quais 29,1 milhões consistiam em tecnologia FTTH.

Na banda larga móvel, utilizamos uma variedade de tecnologias para fornecer serviços de internet sem fio aos nossos clientes. Em 31 de dezembro de 2024, cobríamos 5.060 municípios com nossa rede 3G, alcançando 97,9% da população do Brasil. Também oferecemos tecnologia 4G LTE, que, até o final de 2024, estava disponível em 4.814 municípios, alcançando 96,6% da população brasileira, 4.5G LTE por meio de agregação de portadoras em 3.873 municípios, alcançando 91,6% da população brasileira, e também tecnologia 5G, presente em 504 municípios, equivalente a 61,3% da população brasileira.

Em novembro de 2021, a ANATEL realizou o maior leilão de espectro de sua história, que incluiu blocos de 4G e, pela primeira vez, de 5G, com lotes de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz. Na ocasião, adquirimos licenças nacionais de 3,5 GHz e 26 GHz (larguras de banda de 100 MHz e 600 MHz, respectivamente). Também vencemos licenças regionais de 2,3 GHz, com largura de banda de 50 MHz na região sudeste do Brasil (exceto para o estado de São Paulo e o Setor 3 do PGO) e largura de banda de 40 MHz no estado de São Paulo e nas regiões norte e centro-oeste do Brasil (exceto para os Setores 22 e 25 do PGO). Essas licenças adquiridas, que compramos por um total de R\$4,45 bilhões, dos quais R\$0,93 bilhão estão relacionados às licenças e o valor restante está relacionado às obrigações estabelecidas pela ANATEL. As licenças garantem que temos o espectro necessário para fornecer serviços de 5G e são válidas por 20 anos (renováveis sob as condições legais vigentes na expiração desse prazo).

Serviços de TV por assinatura

Começamos a oferecer serviços de televisão por assinatura, ou serviços de TV por assinatura, via DTH ("direct to home", um tipo especial de serviço que utiliza satélites para a distribuição direta de sinais de televisão e áudio para assinantes) em 12 de agosto de 2007. No final de 2022, descontinuamos as operações de DTH, desconectando todos os clientes. A partir de 2023, passamos a fornecer serviços de TV por assinatura apenas por meio da tecnologia IPTV (um tipo de serviço que oferece transmissão de vídeo através de IPs). Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos aproximadamente 785 mil clientes de TV por assinatura.

Serviços de Rede

Nossa tecnologia de gerenciamento de rede garante a gestão e supervisão abrangente de todos os nossos processos de rede e desempenho da rede para nossos clientes. Nosso centro de gerenciamento de rede monitora os parâmetros operacionais críticos da rede de transmissão backbone em todo o país, redes IP, redes principais de pacotes/circuitos móveis e fixos, serviços de valor agregado/plataforma multimídia e serviços globais, rede de acesso por rádio, desempenho da infraestrutura e serviços online, bem como rede de acesso fixo em todo o país, redes de banda larga, interconexão de redes, portabilidade e IPTV/DTH. O centro é capaz de identificar anomalias tanto em nossa rede (fixa e móvel) quanto em redes de terceiros, incluindo redes de outros operadores e outros clientes corporativos, utilizando sistemas de monitoramento de falhas, sinalização, qualidade e serviço. Nosso centro de gerenciamento de rede é integrado com equipes de manutenção e operações que mantêm e operam elementos de rede móvel e fixa, bem como infraestrutura e transmissão, além dos elementos da rede de rádio e bases de computação, plataformas de serviços e backbones de comunicação.

Nossa rede garante a continuidade do serviço para nossos clientes em caso de interrupções. Desenvolvemos planos de contingência para potenciais catástrofes em nossos centros de comutação, interrupções no fornecimento de energia e violações de segurança.

Buscamos constantemente consolidar nossa rede e aumentar suas ofertas, oferecer o melhor atendimento possível a nossos clientes e atender suas expectativas. Atualmente, nosso processo de monitoramento foi aprimorado pelo desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Eventos personalizados (TEMS - Telefonica Event Management System) e pela evolução dos sistemas automatizados (RPA - Robotic Process Automation), que aumentam a eficácia na correlação, recuperação e gerenciamento de incidentes. Este avanço dá à nossa equipe mais eficiência e rapidez na detecção e solução problemas em nossas redes.

Algumas das melhorias que fizemos nos últimos anos incluem avanços na migração de switches de multiplexação por divisão de tempo (TDM) para a próxima geração em switches de rede, que oferecem novos serviços digitais a nossos clientes e reduzem nossos custos de manutenção, incluindo melhorias nos níveis de segurança, energia elétrica, baterias e infraestrutura de ar-condicionado. A implantação mais significativa de tecnologia foi um projeto para substituir os armários óticos usados para oferecer serviços de dados e voz sem internet banda larga, para Multi-Service Access Nodes, que nos permite oferecer serviços de banda larga a um vasto número de clientes que anteriormente não tinham esse serviço.

Além disso, estamos implementando extensivamente soluções avançadas de virtualização, como a virtualização de funções de rede (NFV), para apoiar o lançamento da nova rede móvel de quinta geração (5G-NSA/SA). Esta rede está totalmente operacional e projetada para atender às expectativas futuras do mercado e dos clientes, permitindo a conectividade massiva de dispositivos, implantações de ultra-alta densidade por meio da tecnologia IoT, aplicações de ultra-baixa latência e maiores taxas de transferência de dados.

Rede e Instalações

Fornecemos serviços conhecidos como Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), de acordo com nossas autorizações. A EILD consiste na locação de circuitos dedicados para a prestação de serviços a terceiros.

Além disso, temos condições de oferecer um portfólio completo de produtos por atacado, incluindo L2L, IP, ETHERNET e MPLS. Todos esses produtos são usados para atender às demandas de outras operadoras da rede e provedores de internet regionais. Os circuitos são solicitados com diferentes níveis de serviço, e somos obrigados a fornecer instalações com roteadores, sites e equipamentos de contingências para melhorar o serviço em pontos de falhas.

Nossa rede consiste em uma camada de acesso que conecta nossos clientes através de nossas redes de fibra ótica e de cobre, que estão conectadas a centros de voz e dados. Esses centros estão interconectados local e remotamente através de equipamentos de transmissão conectados predominantemente com fibra ótica e ocasionalmente através de uma rede de micro-ondas, que, juntas, formam uma camada de redes que permitem conectividade entre as várias plataformas centrais de serviços de valor agregado bem como interconexão com outras operadoras. Nossa estratégia de rede baseia-se na expansão da rede de acesso por fibra ótica para permitir maior cobertura e serviços de banda larga para nossos clientes, bem como desenvolver uma rede multiserviços integrada e aplicativos multimídia. Como prestadores de serviços de telecomunicações, não fabricamos equipamentos para a construção de nossas redes e instalações. Compramos equipamentos de fornecedores qualificados no Brasil e no exterior e, através desses equipamentos, implementamos nossas redes e instalações através das quais fornecemos nossos serviços.

Serviços no Atacado (incluindo Interconexão)

Temos adaptado e expandido continuamente a topologia de nossa rede com vistas a desenvolver novas oportunidades de negócios em todo o Brasil pela oferta de serviços a outras empresas de telecomunicações. O resultado tem sido um aumento significativo no número de prestadores que usam os serviços de atacado de nossa Companhia.

Como parte de nossos serviços no atacado, oferecemos serviços de interconexão a usuários de prestadoras de outra rede. Auferimos receita de qualquer chamada que se origine da rede de uma outra prestadora de serviços móveis ou de linha fixa e se conecte com um de nossos clientes. Cobramos da prestadora de cuja rede a chamada se originou uma tarifa de interconexão para cada minuto em que nossa rede for utilizada na chamada.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 830 acordos de interconexão local e de longa distância com a Telefônica Brasil (operação fixa e móvel) e 251 acordos para a prestação de tráfego local e de longa distância.

Interconexão é um link entre redes de telecomunicações compatíveis que permitem que o usuário de serviço fixo ou móvel de uma rede possa se comunicar adequadamente com usuários da rede de outra prestadora.

Todas as prestadoras de serviços de telecomunicações (fixos ou móveis) devem oferecer interconexão mediante solicitação a uma prestadora de serviços coletivos de telecomunicações. As condições para contratos de interconexão podem ser livremente negociadas entre as partes. Os contratos devem ser formalizados individualmente e sua eficácia depende da aprovação da ANATEL. Se um determinado contrato for contrário aos princípios da livre concorrência ou configurar conflitos com outros regulamentos, a ANATEL pode rejeitá-lo. Se as partes não puderem chegar a um acordo sobre os termos da interconexão, incluindo tarifa de interconexão, a ANATEL pode determinar esses termos e condições por arbitramento.

Serviços Digitais (incluindo Serviços de Valor Agregado)

A venda de serviços digitais tornou-se uma estratégia de crescimento fundamental para a Vivo, impulsionando a diferenciação e a retenção de clientes. Para aprimorar sua proposta de valor, a Vivo investe continuamente em serviços de valor agregado, oferecidos tanto como soluções integradas com produtos móveis e de fibra quanto como complementos independentes, aumentando, em última análise, a receita média por usuário (ARPU).

Além da geração de receita, os serviços digitais desempenham um papel crucial na melhoria da experiência e lealdade do cliente. Os consumidores de hoje esperam mais do que apenas conectividade; ao fornecer acesso aos principais aplicativos de streaming do mercado, a Vivo fortalece os relacionamentos com os clientes, reduz a taxa de cancelamento (churn) e melhora a satisfação geral.

Em 2024, a Vivo expandiu ainda mais suas ofertas ao introduzir períodos promocionais exclusivos para seus clientes. Um destaque importante foi a parceria com a Amazon, permitindo que os clientes da Vivo desfrutassem de benefícios exclusivos do Amazon Prime. Dependendo do plano, os clientes elegíveis poderiam receber até um ano de assinatura gratuita do Amazon Prime.

Consistente com os anos anteriores, a Vivo continuou a refinar suas estratégias de comunicação segmentada e campanhas promocionais, impulsionando um aumento significativo nas vendas de complementos.

No final de 2024, a Vivo tinha mais de 3,0 milhões de assinaturas ativas de serviços de streaming.

Serviços Financeiros

Os serviços financeiros são um foco altamente estratégico para a Vivo, fortalecendo nossa posição como um hub de serviços digitais e oferecendo aos clientes muito mais do que apenas soluções de telecomunicações. Este ano, concluímos uma iniciativa abrangente de rebranding, estabelecendo a marca Vivo Pay como o guarda-chuva para todos os serviços financeiros da Vivo. Nossa jornada começou em outubro de 2020 com a introdução do Vivo Pay, um serviço de crédito pessoal projetado para nossos clientes. Após dois anos de testes, 2022 marcou a consolidação do Vivo Pay como uma linha de negócios significativa. Atualmente, nosso Empréstimo Pessoal (anteriormente chamado de Vivo Money) oferece crédito que varia de R\$500 a R\$50.000, pagável em até 36 parcelas, adaptado ao perfil de crédito de cada cliente.

Dando continuidade à nossa estratégia de expansão do portfólio, lançamos dois novos produtos de crédito em 2024, enriquecendo ainda mais os serviços financeiros disponíveis para os clientes da Vivo:

Antecipação do Saque-Aniversário do FGTS — Este produto é direcionado a clientes com saldo disponível em sua conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que optam pelo saque-aniversário. Os clientes podem antecipar seus saques por até 10 anos a uma taxa de juros altamente competitiva, a partir de 1,29% ao mês. Este tipo de crédito apresenta um menor risco de inadimplência, pois os pagamentos são garantidos pelo saldo do FGTS, com parcelas descontadas automaticamente.

Pix Parcelado — Totalmente integrado ao aplicativo da Vivo na nova seção Vivo Pay, este produto de crédito digital permite que os clientes realizem pagamentos via PIX em parcelas. Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, este serviço prioriza a conveniência e a acessibilidade, permitindo que os clientes acessem produtos de crédito de forma simples e online.

Nosso portfólio de serviços financeiros vai além das soluções de crédito, oferecendo uma gama de produtos projetados para atender às necessidades de nossos clientes. Além desses novos lançamentos, 2024 foi um ano marcante para o Vivo Pay, pois recebeu autorização do Banco Central do Brasil para operar como Sociedade de Crédito Direto (SCD). Esta nova licença permite o controle completo de nossas operações e aprimora nossa capacidade de integrar serviços financeiros com os canais existentes da Vivo, proporcionando uma experiência de usuário melhorada e coesa. O primeiro produto lançado sob esta licença é nossa conta bancária digital, um pilar fundamental de nossa estratégia financeira.

Seguros

Outro componente chave do nosso portfólio de serviços financeiros é o seguro. O Vivo Seguro Celular, nosso produto de seguro para dispositivos móveis em parceria com a Zurich, oferece aos clientes uma maneira simples e eficaz de proteger seus smartphones através de um processo totalmente digital e contínuo. Com base nessa parceria bem-sucedida, expandimos nossa colaboração com a Zurich ao introduzir novos planos de seguro para dispositivos eletrônicos, incluindo laptops, smartwatches, fones de ouvido e tablets. Esses desenvolvimentos destacam a força de nossa parceria e seu potencial para aprimorar os serviços para todos os nossos clientes.

Em 2024, ampliamos nossas ofertas de seguros, permitindo que os clientes comprem e gerenciem apólices diretamente através da seção Vivo Pay do aplicativo. Além disso, introduzimos um plano de seguro simplificado com uma cobertura de R\$2.000, com um preço altamente competitivo de R\$14,90 por mês. Essas melhorias levaram a um aumento significativo nas vendas de seguros, que cresceram mais de 50% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com as vendas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Inovação Corporativa

Nos últimos anos, não apenas estabelecemos novos empreendimentos que aceleraram nossa transformação digital, mas também aumentamos a contribuição desses serviços para nossa receita total. Esses serviços representaram 10,2% de nossa receita total no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024. Continuamos a investir em pesquisa e desenvolvimento para criar serviços inovadores que melhorem a experiência de nossos clientes e proporcionem maior conveniência em suas vidas:

- No ecossistema de saúde, em 2023, adquirimos 100% das ações da Vale Saúde Sempre, uma startup que opera como um marketplace de serviços de saúde. A plataforma oferece acesso acessível a consultas (presenciais e telemedicina), exames e procedimentos cirúrgicos por meio de uma assinatura mensal. Ela conta com uma rede credenciada de milhares de laboratórios e clínicas médicas em todo o Brasil. Em 2024, aproveitamos essa aquisição para expandir nossas operações no segmento B2C, utilizando a extensa força de vendas da Vivo, aumentando nossa base de clientes B2B, adicionando novos parceiros à rede credenciada e introduzindo serviços odontológicos. Como resultado, a Vale Saúde Sempre atendeu mais de 400.000 usuários no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 e viu sua receita líquida multiplicar aproximadamente três vezes no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- Na educação, avançamos nossa joint venture com a Ânima Educacional, a VivaE, lançada em 2022. Esta EdTech foca em cursos abertos voltados para a preparação de indivíduos para profissões emergentes no mercado digital. Com sua metodologia de ensino proprietária, a VivaE agora oferece mais de 50 cursos e superou 100.000 usuários em 31 de dezembro de 2024. Além disso, começou a explorar o mercado B2B e participou do processo de seleção de estágio da Telefônica, onde os candidatos fizeram cursos e os melhores desempenhos avançaram. Em 2025, a VivaE começará a vender cursos diretamente para empresas.
- Além disso, reposicionamos nossa proposta de valor de Smart Home, focando em pilares chave da jornada do cliente, como consultoria, instalação, configuração de dispositivos e suporte especializado. Inicialmente oferecendo serviços de instalação e automação no local em São Paulo, expandimos para todas as cidades onde a banda larga da Vivo está disponível. Além disso, a Vivo lançou um serviço de monitoramento residencial que fornece câmeras por uma taxa mensal, altamente valorizado por clientes com animais de estimação, crianças e parentes idosos. Este serviço oferece opções de transmissão ao vivo ou gravação, acessíveis via o aplicativo Vivo Smart Home. O aplicativo agora inclui uma seção dedicada ao Smart Home para educar os clientes sobre dispositivos e funcionalidades, exibir produtos disponíveis para compra e integrar conectividade e recursos de casa inteligente.
- Com relação à energia renovável, no final de 2023, a Vivo assinou um contrato para criar uma joint venture com a Auren Energia, focada em soluções de energia renovável em todo o Brasil. Inicialmente direcionada a clientes empresariais conectados à rede de alta tensão com demanda inferior a 500 kW, a nova empresa, GUD Energia, começou a operar em março de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a GUD Energia havia vendido mais de 600 GWh de energia.

- Além disso, nosso programa corporativo de inovação aberta, Vivo Discover, lançado em 2019, continua a fomentar a inovação por meio da transformação de mindset e do desenvolvimento de novos negócios. O programa principal, Vivo Shapers, completou sua sexta turma em 2024 com 30 executivos. Este programa de seis meses abrange metodologias chave para processos de inovação, cultura de startups e estratégias para desenvolver novos negócios em colaboração com startups.

Em 2024, a Vivo Ventures, nosso Fundo de Venture Capital, realizou quatro investimentos:

- CRM Bonus — O fundo anunciou um investimento de US\$5 milhões (R\$27 milhões) na CRM Bonus, uma plataforma que utiliza inteligência artificial para otimizar as relações empresa-cliente e popularizar o conceito de "gift back" no mercado brasileiro. Desde o início do ano, a solução "Vale Bonus" da CRM Bonus foi incluída nos benefícios oferecidos pela Vivo, permitindo que os clientes recebam dinheiro digital ao recarregar créditos ou pagar contas em dia. Esta iniciativa contribuiu para a melhoria da retenção de clientes.
- Agrolend — A Vivo Ventures adquiriu uma participação minoritária no valor de US\$1,55 milhão (R\$9 milhões) na Agrolend, uma fintech agrícola que fornece crédito a pequenos e médios produtores rurais no Brasil. Este financiamento apoia o desenvolvimento da produção agrícola e promove o investimento em insumos, equipamentos e tecnologias que aumentam a produtividade e a rentabilidade. O investimento está alinhado com a estratégia da Vivo de se estabelecer como um hub de serviços digitais e soluções inovadoras.
- Lend Tech — O fundo investiu US\$3 milhões (R\$18 milhões) na Lend Tech, uma fintech proeminente especializada em soluções de cobrança digital para grandes corporações e pequenas empresas. Este investimento reforça o compromisso da Vivo em expandir sua presença no ecossistema de soluções financeiras.
- Klubi (Investimento de Seguimento) — A Vivo Ventures fez um investimento de seguimento de R\$15 milhões na Klubi, uma fintech autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar como administradora de consórcios. A Klubi é especializada em consórcios para carros, celulares e equipamentos eletrônicos. Este investimento adicional fortalece a presença da Vivo no setor de serviços financeiros, complementando suas ofertas do Vivo Pay. Como parte da colaboração, a Vivo e a Klubi lançaram o produto "Compra Programada", um consórcio de celulares projetado para atender às necessidades dos clientes. O investimento inicial da Vivo de R\$10 milhões na Klubi foi feito em dezembro de 2022.

Finalmente, em reconhecimento aos nossos esforços no desenvolvimento de um ecossistema digital robusto, a Vivo recebeu diversos prêmios em 2024:

- 100 Open Corps — Classificada como TOP 1 em Telecom e 4ª no ranking geral.
- MIT Innovative Workplaces Brazil — Reconhecida pela inovação no ambiente de trabalho.
- Valor Inovação Brasil — Conquistou o 2º lugar na categoria Telecom.
- EY Brasil, Sling Hub e Alya Ventures — Classificada em 3º lugar entre as empresas com o maior número de investimentos em startups.
- Cubo — Recebeu o Selo de Ouro pela excelência no desenvolvimento de negócios.

Cientes Corporativos

Oferecemos aos nossos clientes corporativos soluções abrangentes de telecomunicações e suporte de TI, projetados para atender às necessidades e requisitos específicos de empresas que operam em todos os tipos de indústrias (varejo, manufatura, serviços, instituições financeiras, governo, etc.).

Nossos clientes são atendidos por nossos profissionais altamente qualificados, capazes de atender às necessidades específicas de cada empresa com soluções de voz, dados, banda larga, serviços de informática, incluindo hardware e software, e soluções digitais, como nuvem, cibersegurança e IoT. Trabalhamos consistentemente para alcançar maior qualidade e eficiência em nossos serviços e aumentar nosso nível de competitividade no mercado.

Venda de Aparelhos e Acessórios

Vendemos dispositivos 5G NR e LTE, como smartphones, modems USB de banda larga e dispositivos certificados para serem compatíveis com nossa rede e serviço, incluindo dispositivos eSIM. Também vendemos uma variedade de gadgets conectados e não conectados, oferecendo aos nossos clientes produtos de qualidade e tecnologia, como tablets, notebooks, consoles de jogos, wearables, alto-falantes, dispositivos de saúde eletrônica, dispositivos de casa inteligente, TVs, etc.

Temos ofertas especiais em smartphones e outros dispositivos de dados para clientes de pacotes combinados.

Nossos fornecedores atuais de dispositivos são Samsung, Apple, Motorola, Intelbras, Flex (Mitrastar), Blucastle, Tellescom (Askey) e ZTE, e nossos fornecedores de gadgets são Samsung, Apple, Harman (JBL e Kardon), Lenovo, Timbro (Amazon), Intelbras, Positivo (Positivo e Vaio), Steck, Allied (Logitech, TPLink e XBox), Alfacomex (Geonav), Customic, i2Go, Aya Pitaya, Glowshine, Simerx, Multi (DJI e Multi), DPC (Motorola, Renpho), Proparts (Garmin), Flex (Mitrastar), Tellescom (Askey), Blucastle, RCELL (Nintendo), Sony Entertainment (Playstation), WAP (WAAW) e ZAFF.

As vendas de smartphones e outros eletrônicos continuaram em uma trajetória positiva em 2024, com resultados de crescimento importantes, alinhados com nossa estratégia de ganhar lucratividade e nos tornarmos um player importante no segmento de eletrônicos. Isso foi resultado de nossa estratégia de expansão do portfólio, aprimoramento da distribuição e iniciativas de comunicação enfatizando que a Vivo pode fornecer tudo o que os clientes precisam, bem como através de nossos canais de vendas atraindo clientes de alto valor para nossas lojas físicas e online.

Também tivemos conquistas importantes com nossa própria marca de acessórios, Owi, lançando novos produtos focados na excelência de design e qualidade, fazendo parcerias e patrocínios relevantes, e agregando ainda mais valor de mercado ao nosso negócio. Continuaremos buscando fornecer tudo o que os clientes precisam, aproveitando nossos canais de vendas, que são focados em atrair clientes de alto valor para nossas lojas físicas e online.

Tarifas, impostos e faturamento

Tarifas

Nós geramos receita a partir de (i) habilitação e cobrança de assinatura mensal, (ii) tarifas de uso, que incluem as tarifas de serviço medido, (iii) tarifas de interconexão que cobramos de outras operadoras de serviço de telecomunicações, e (iv) outros serviços adicionais. As taxas de cobrança de todos os serviços de telecomunicações estão sujeitas à extensa regulamentação da ANATEL. Destacamos a seguir os diferentes métodos utilizados para o cálculo das tarifas que aplicamos.

Tarifas Locais

Nosso contrato de prestação de serviço estabelece critérios para reajustes de tarifas anuais em todos os planos de serviço fixo local. Uma parte significativa da nossa receita de serviços, está vinculada a esses ajustes de preço. O método de ajustes de preços é um índice de correção de preços aplicado pela ANATEL a nossas tarifas locais e de longa distância, baseado no índice de inflação do período. Atualmente, o índice de inflação utilizado pela ANATEL é o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), que é composto por uma cesta ponderada de índices nacionais, que refletem com maior precisão as variações nos custos operacionais do setor de telecomunicações.

Tarifas de Longa Distância

As tarifas para ligações de longa distância nacionais são calculadas com base na hora do dia, dia da semana, duração e distância da chamada, e podem variar dependendo dos serviços especiais usados, como o auxílio de telefonistas. Temos várias opções de planos de chamadas de longa distância nacional para os consumidores que utilizam o nosso código de discagem, o Código 15. Os clientes de qualquer operadora local e de longa distância podem usar o Código 15 ao realizar chamadas de longa distância, usufruindo de nossas tarifas. Em março de 2020, a ANATEL aprovou a Resolução nº 724, que estabeleceu o Padrão para a implementação e monitoramento da liberdade tarifária no Serviço Fixo de Telefone (STFC) para uso do público em geral, na modalidade Longa Distância Nacional. Desde então, a empresa fica livre para determinar as tarifas de longa distância nacionais de acordo com o mercado.

Nós também oferecemos tarifas de longa distância internacionais, que também estão disponíveis para todos os usuários através do Código 15. As tarifas das chamadas internacionais de longa distância são calculadas com base no horário do dia, dia da semana, duração e destino da chamada, e também podem variar dependendo da utilização ou não de serviços especiais. Nossas tarifas para serviços internacionais não são reguladas e não requerem reajuste anual para a base de preço máximo como os outros serviços descritos acima. Assim, ficamos livres para negociar nossas tarifas para ligações internacionais baseadas no mercado internacional de telecomunicações, onde nosso principal concorrente é a Embratel.

Para ligações de longa distância, desenvolvemos planos alternativos de tarifas para nossos clientes residenciais e corporativos.

Tarifas de Serviços Móveis

As tarifas para o nosso Plano Básico Local e certas cobranças de roaming incorridas em conexão com planos de serviços alternativos estão sujeitas a ajustes anuais de acordo com nossas autorizações. As tarifas atuais, que são revisadas anualmente, podem ser reajustadas para o ano seguinte, no máximo, pela taxa de inflação medida pelo índice IGP-DI. A tarifa máxima se aplica a todos os planos de serviço, mas as operadoras móveis têm liberdade para definir as tarifas máximas para planos de serviços alternativos (exceto no que diz respeito a certas cobranças de roaming).

O teto inicial de preços que acordamos com a ANATEL em nossas autorizações foi baseado em preços previamente existentes ou de licitação, e tem sido ajustado anualmente com base em uma fórmula contida em nossas autorizações. Na data deste relatório anual, o ajuste mais recente foi aprovado em fevereiro de 2024, que estabeleceu tarifas de R\$0,21872 para horário regular e R\$0,15310 para horário reduzido (líquido de impostos).

Tarifas de interconexão

Auferimos receitas de qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel que origina ou termina uma chamada dentro de nossa rede. Também pagamos tarifas de interconexão para outros provedores de serviços quando usamos sua rede para originar ou receber uma ligação. Os contratos de interconexão são livremente negociados entre os provedores de serviços, sujeitos ao preço máximo e cumprindo os regulamentos estabelecidos pela ANATEL, os quais incluem não somente os custos básicos de interconexão, que englobam aspectos comerciais, técnicos e legais, mas também a capacidade de tráfego e infraestrutura de interconexão que devem ser avaliados pelas partes. Se um provedor de serviço oferece para qualquer outro provedor uma tarifa de interconexão abaixo do preço máximo, ele deve oferecer a mesma tarifa para qualquer outro provedor em uma base não discriminatória. Se as partes não chegam a um acordo nos termos de interconexão, incluindo a tarifa de interconexão, a ANATEL pode estabelecer os termos de interconexão.

Tarifas de Serviço de Dados

Auferimos receitas da cobrança por transmissão de dados, o que inclui nossa banda larga fixa, linhas analógicas e digitais dedicadas a circuitos privados alugadas para empresas e outros serviços. As taxas de transmissão de dados não são reguladas pela ANATEL, com exceção dos circuitos conhecidos como EILD (links de atacado até 34 Mbps) e Transporte de Dados de Alta Capacidade (links de atacado acima de 34 Mbps). Operadores de serviços multimídia são capazes de definir livremente as tarifas para planos de serviços alternativos.

Tarifas de TV

Taxas de TV paga não são reguladas. Operadores de serviços multimídia são capazes de definir livremente as tarifas para planos de serviços alternativos.

Tributos

O custo dos serviços de telecomunicações para cada cliente inclui uma variedade de impostos. O principal imposto é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou ICMS, que os estados brasileiros impõem a taxas que variam de 4% a 24% (exceto pelo estado do Amapá, que mantém uma taxa de ICMS de 29% para Serviços de Telecomunicações) sobre certas receitas provenientes da venda de bens e serviços, incluindo serviços de telecomunicações.

Os serviços de telecomunicações foram recentemente classificados como essenciais pela Lei Complementar nº 194/2022. Como tal, as taxas de ICMS sobre os serviços de telecomunicações não podem exceder as taxas gerais de ICMS previstas pelas regulamentações locais de cada estado. Outros impostos incluem: (1) Contribuições Sociais Federais (Contribuição para o Programa de Integração Social), ou PIS, e Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social, ou COFINS; (2) Contribuições para o FUST; (3) Contribuições para o FUNTTEL; e (4) Contribuições para o FISTEL.

Faturamento

Mensalmente enviamos a cada cliente pós-pago uma fatura incluindo todos os serviços fornecidos durante o mês anterior. De acordo com a legislação brasileira, as prestadoras de serviços de telefonia são obrigadas a oferecer aos seus clientes a possibilidade de escolha de pelo menos seis diferentes datas de pagamento mensal. Para clientes pré-pago, a fatura está disponível de forma online.

Temos um sistema de faturamento e cobrança para chamadas de voz locais nacionais e internacionais de longa-distância, assinatura, banda larga, dados, serviços de TI, outsourcing, de televisão e de terceiros. Para pagamentos de faturas, temos acordos mantidos junto a vários bancos. Esses acordos incluem a opção de o cliente selecionar seu tipo de pagamento preferencial: débito automático, PIX, pagamento direto a um banco, Internet e outras agências de arrecadação (incluindo lotéricas, drogarias e supermercados). Nós visamos evitar perdas na implementação de novos processos e no lançamento de novos produtos através do monitoramento do controle do faturamento, cobrança e recuperação.

Essas práticas são monitoradas de perto pela nossa área de garantia de receita, que apura todo risco de perda de receita detectada ao longo da cadeia de faturamento e cobrança. Estes riscos são administrados para minimizar perdas de receita.

Cofaturamento de Notas ("Co-billing")

De acordo com os regulamentos de telecomunicações brasileiros, utilizamos um método de faturamento denominado cofaturamento de notas ("**co-billing**") para ambos os serviços, fixo e móvel. Este método permite que o faturamento de outras operadoras de serviços telefônicos seja incluído em nossa própria fatura. Nossos clientes podem receber e pagar todas as suas faturas (incluindo as tarifas pelo uso de serviços de outra operadora de serviços telefônicos) em nossa fatura. Para permitir este método de cofaturamento de notas, prestamos serviços de faturamento e cobrança às outras operadoras de serviços telefônicos. Temos acordos de cofaturamento de notas com operadoras de serviços telefônicos de longa distância nacionais e internacionais. Similarmente, utilizamos o mesmo método de cofaturamento de notas para faturar nossos serviços aos clientes de outras operadoras de telefonia fixa e móvel. Este serviço é cobrado da operadora de longa distância por meio de um registro de detalhes de chamadas descrito na fatura.

Serviços de Valor Agregado

Serviços de valor agregado tais como entretenimento, informação e interatividade on-line estão disponíveis para os clientes pré-pagos, pós-pagos e de linha fixa através de acordos com os provedores de conteúdo. Esses acordos se baseiam num modelo de compartilhamento de receitas.

Serviços de terceiros

Incorporamos os serviços de terceiros em nosso processo de faturamento, cobrança e transferência. Estes serviços são posteriormente repassados a um terceiro contratado.

Cobrança

Nossas políticas de cobrança de clientes inadimplentes seguem os regulamentos da ANATEL, para além do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC e as normas da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Para clientes do serviço móvel (SMP), fixo (STFC), banda larga fixa (SCM) e TV por Assinatura (SeAC), como regra geral, transcorridos 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido ou de término do prazo de validade do crédito, o Consumidor pode ter suspenso o provimento do serviço (originação e recebimento de chamadas) até o recebimento do pagamento. Se o pagamento estiver vencido há mais de 30 dias, após esta suspensão parcial, o serviço pode ser totalmente suspenso, inutilizando todos os serviços (chamadas feitas e recebidas), até que o pagamento seja recebido. Oferecemos um plano de parcelamento de pagamento para clientes com pagamentos vencidos. Entretanto, se as contas não forem pagas depois de 30 dias após a suspensão total, o contrato pode ser cancelado e o nome do cliente informado às agências de proteção ao crédito.

O processo de cobrança para clientes em atraso envolve vários passos, incluindo uma resposta de voz interativa, contato por SMS, por e-mail, um aviso de pagamento em atraso e, finalmente, após percorridos os prazos regulamentares, até mesmo a possibilidade de inclusão do cliente no cadastro de serviços de proteção ao crédito. Concomitantemente a nosso processo interno, os clientes inadimplentes também podem ser contatados por escritórios de cobrança. O perfil de risco do cliente com dívida em atraso e outras questões de qualidade são usados para aumentar a eficiência da estratégia e maximizar os esforços de recuperação de dívidas.

As provisões para devedores duvidosos são calculadas de acordo com o comportamento histórico da inadimplência para cada segmento. De acordo com os regulamentos brasileiros, baixas de dívida incobráveis são permitidas no caso de atraso no pagamento de zero a R\$5.000 se o pagamento estiver atrasado há mais de 180 dias, ou de R\$5.001 a R\$30.000, se estiver atrasado há mais de 365 dias. Pagamentos atrasados de mais de R\$30.001 que estiverem em aberto há mais de 365 dias exigem a instauração de processo judicial. Essa norma aplica-se a dívida em aberto até 8 de outubro de 2014. Após esse período, as faixas de valor variam como segue: zero a R\$15.000, no caso de mais de 180 dias de atraso, ou R\$15.001 a R\$100.000, no caso de mais de 365 dias de atraso. As ações judiciais são exigidas no caso de dívidas acima de R\$100.000 em aberto a mais de 365 dias.

As provisões para devedores duvidosos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 representaram 2,0% da receita bruta total.

Áreas de Operação

Oferecemos telefonia fixa, dados e serviços de TV por assinatura em todo o Brasil nos termos das licenças e autorizações. Também operamos serviços móveis de voz e banda larga em todo o Brasil, sob a autorização do serviço móvel (SMP). Também oferecemos serviços de valor agregado, alguns deles através de parcerias. A tabela a seguir apresenta as estatísticas de população, produto interno bruto (PIB), e renda per capita para cada um dos estados das regiões atendidas por nossos serviços nas datas e nos anos indicados:

Últimos dados disponibilizados pelo IBGE de 2021 ⁽¹⁾					
Área	População (mi)	% da pop. brasileira	PIB (R\$ milhões)	% do PIB brasileiro	Renda per capita (R\$) ⁽²⁾
Estado de São Paulo	46,6	21,9%	2.719.751	30,2%	58.302,3
Estado de Minas Gerais	21,4	10,0%	857.593	9,5%	40.052,1
Estado do Rio de Janeiro	17,5	8,2%	949.301	10,5%	54.359,6
Estado de Bahia	15,0	7,0%	352.618	3,9%	23.531,0
Estado do Paraná	11,6	5,4%	549.973	6,1%	47.421,8
Estado do Rio Grande do Sul	11,5	5,4%	581.284	6,5%	50.693,5
Estado de Pernambuco	9,7	4,5%	220.814	2,5%	22.823,6
Estado do Ceará	9,2	4,3%	194.885	2,2%	21.090,1
Estado do Pará	8,8	4,1%	262.905	2,9%	29.953,4

Estado de Santa Catarina	7,3	3,4%	428.571	4,8%	58.400,6
Estado do Goiás	7,2	3,4%	124.981	1,4%	17.342,6
Estado de Maranhão	7,2	3,4%	269.628	3,0%	37.693,0
Estado do Amazonas	4,3	2,0%	131.531	1,5%	30.803,6
Estado do Espírito Santo	4,1	1,9%	186.337	2,1%	45.353,9
Estado da Paraíba	4,1	1,9%	77.470	0,9%	19.081,7
Estado do Mato Grosso	3,6	1,7%	80.181	0,9%	22.477,1
Estado do Rio Grande do Norte	3,6	1,7%	233.390	2,6%	65.542,4
Estado do Alagoas	3,4	1,6%	76.266	0,8%	22.662,1
Estado de Piauí	3,3	1,5%	64.028	0,7%	19.465,6
Distrito Federal	3,1	1,5%	286.944	3,2%	92.732,3
Estado do Mato Grosso do Sul	2,8	1,3%	142.204	1,6%	50.086,2
Estado do Sergipe	2,3	1,1%	51.861	0,6%	22.177,3
Estado do Rondônia	1,8	0,9%	58.170	0,6%	32.044,7
Estado do Tocantins	1,6	0,8%	51.781	0,6%	32.214,9
Estado do Acre	0,9	0,4%	21.374	0,2%	23.568,8
Estado do Amapá	0,9	0,4%	20.100	0,2%	22.903,0
Estado de Roraima	0,7	0,3%	18.203	0,2%	27.888,2
Total	213,3	100,0%	9.012.144	100,0%	42.247,5

(1) Segundo dados do IBGE (2021) – sujeito a alteração.

(2) PIB médio per capita do Brasil, ponderado pela porcentagem da população representada por cada estado.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024		
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total
Receita líquida	55.845.048	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Exercício Social Findo em:	2024	
(em R\$ milhares, exceto %)	R\$	% do total
Lucro líquido atribuído à Telefônica Brasil no exercício	5.547.900	100%

1.4 Segmentos operacionais: em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) Características do processo de produção

Tecnologia

Rede de voz e dados

Para oferecer uma maior variedade de serviços integrados, incorporamos várias novas tecnologias em nossas redes de voz e dados. Em 2024, avançamos nosso programa de virtualização de rede em direção à cloudificação, permitindo-nos fornecer serviços baseados em 5G Standalone e outras tecnologias emergentes. Além disso, completamos nosso primeiro Proof of Concept (PoC) usando serviços baseados em tecnologia de slice, incorporando controle de loop fechado.

Para serviços de voz móvel, continuamos a fortalecer nosso programa de digitalização de voz usando VoLTE (Voice over LTE) e estamos investindo cada vez mais nessa tecnologia. Como resultado, ultrapassamos 65 milhões de assinantes usando VoLTE, um fator chave para a desativação gradual de tecnologias legadas como 3G e 2G. Também completamos nosso primeiro PoC com o serviço VoNR (Voice over New Radio), abrindo caminho para oferecer serviços de voz sobre a Rede de Acesso NR em um futuro próximo. Prestamos serviços denominados Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), conforme nosso contrato de autorização. O EILD consiste no aluguel de circuitos dedicados e protocolos de canal claro para a prestação de serviços a terceiros.

Para a rede de voz fixa, fornecemos serviços como VoFTTH (Voice over FTTH), SIP trunking, Comunicações Unificadas e interconexões SIP. Continuamos a expandir nossa rede de fibra, lançando-a em cidades já atendidas por serviços de voz baseados em cobre. Esses esforços são complementados por iniciativas focadas em eficiência energética, desmobilização de sites, digitalização de voz e criação de sinergias entre redes fixas e móveis.

Para apoiar o crescimento do VoIP, consolidamos nosso Núcleo IMS Unificado e estamos implantando Controladores de Borda de Sessão (SBCs) em nossas bordas de acesso e peering. Essas iniciativas resultaram em economias significativas no consumo de energia, mão de obra e custos de manutenção. Para o Núcleo de Dados, concluímos que o 5G oferece funcionalidades semelhantes às redes legadas. Nesse contexto, nosso Plano de Usuário de Capilaridade aproveita sinergias com a rede fixa, reutilizando soluções de CDN e cache para expandir para novas capitais no Brasil. Essa abordagem melhora a latência e reduz os volumes de dados de transmissão em nossa rede de transporte.

Para IoT e Redes Privadas, começamos a expansão e as atualizações para oferecer suporte total ao 5G.

O IP Backbone é um ativo estratégico para atender às demandas dos clientes e apoiar o desenvolvimento de uma grande variedade de serviços, tais como:

- Expansão de nossos serviços 5G
- Desenvolvimento de IoT
- Desenvolvimento de serviços de nuvem e VoD
- Expansão da fibra óptica para residências dos clientes

- Migração de serviços de voz e televisão para IP

Para isso, o IP Backbone deve ser robusto, proporcionando alta disponibilidade, desempenho, custo-benefício e alta largura de banda. No entanto, a necessidade de rentabilizar os investimentos torna-se cada vez mais evidente. Para alcançar esse objetivo e aumentar as receitas, as seguintes ações foram implementadas nos últimos anos:

- Modernização e Simplificação da Rede — Esta iniciativa começou em 2018 com a substituição dos roteadores existentes por novos roteadores de maior capacidade, o que permitiu a consolidação de roteadores especializados, reduzindo assim as camadas da rede e transformando nosso backbone em uma rede multiserviço. Este novo design acomoda a evolução dos serviços, à medida que voz, mensagens e circuitos se tornam pacotes de dados, reduzindo a necessidade de aumentos incrementais de capacidade.
- Aproximando serviços e conteúdo do cliente — Acreditamos que, nos próximos anos, a simplificação das camadas permitirá trazer o conteúdo ainda mais para a borda, melhorando custos e qualidade ao mesmo tempo. As ações mencionadas são esperadas para otimizar o investimento em um contexto de aumento agressivo do tráfego e preparar o terreno para entregar o próximo passo na qualidade dos serviços de dados. Embora a largura de banda tenha sido a principal vantagem técnica por vários anos, a latência se tornará o principal ponto de venda da banda larga. Reduzir a latência da rede significa fornecer serviços mais responsivos e obter maior satisfação do cliente. Para alcançar esse resultado, acreditamos que o serviço deve ser descentralizado e entregue mais próximo da borda da rede e dos clientes, o que temos feito ao expandir o uso de soluções de cache em toda a rede, tornando o conteúdo localmente disponível para nossos clientes, reduzindo os custos de tráfego e melhorando fortemente a experiência do usuário sem aumentar os investimentos em acesso.
- Uso de interfaces de alta velocidade no núcleo (100G, 400G) — Isso permite otimizar os recursos e reduzir os custos por Mbps no Núcleo do IP Backbone.
- Evolução para SDN (Rede Definida por Software) — Implementação gradual nos próximos anos para buscar mais flexibilidade, agilidade e confiabilidade para a rede.

Também otimizamos custos compartilhando redes de acesso com outras operadoras brasileiras, nas quais os backbones IP desempenharam um papel fundamental na conexão e transporte de tráfego entre as redes de diferentes operadoras, reduzindo a necessidade de expansão de sites móveis.

Como os números de endereços da Internet no Brasil se esgotaram em 2014 e nossos próprios recursos estão atingindo níveis críticos, observamos um forte crescimento na próxima versão do protocolo IP, o IPv6. A Vivo concluiu o projeto IPv6 em 2017, o que é importante para garantir conectividade total aos nossos clientes e apoiar as vendas para continuar expandindo nossa base de clientes.

Finalmente, temos uma solução sólida de Carrier Grade NAT (CGNAT) já desenvolvida para os serviços móveis, que será estendida aos serviços fixos ao longo dos próximos anos como uma solução adicional.

Em nossos Data Centers de Telecom, a estrutura da Rede Local (LAN) fornece conectividade para plataformas e servidores nas redes Fixa e Móvel. A rede local é o ponto de acesso para todos os serviços e fornece conectividade ao IP Backbone. Em 2024, iniciamos a evolução do modelo TRILL para o modelo Spine & Leaf. Passamos de um modelo de arquitetura de 3 camadas (Core-Aggregation-Access) para um modelo de 2 camadas (Spine & Leaf). O novo modelo é uma evolução tecnológica que proporciona ainda mais resiliência na rede local do que o TRILL. Além de maior resiliência, podemos deixar a arquitetura com uma camada a menos, o que significa simplificar a rede e reduzir os custos de implementação.

Com a nova arquitetura Spine & Leaf, mantemos o conceito de descentralização nos Data Centers de Telecom. Assim como o TRILL, o Spine & Leaf também utiliza switches Top of Rack (TOR) e End-of-Row (EOR), permitindo economias de custos com cabeamento estruturado, redução de energia, espaço e resfriamento. Em 2024, expandimos as portas e aproveitamos a oportunidade para mudar a tecnologia de TRILL para Spine & Leaf em 4 sites existentes.

Em 2024, mantivemos a estratégia de estruturar nossa CDN (Content Delivery Network) para melhorar a experiência do cliente com nossos serviços, utilizando a solução de cache para reduzir o consumo de largura de banda no IP Backbone, armazenando conteúdo localmente de nossos principais parceiros. Além desses parceiros existentes, estamos sempre em busca de novos parceiros para melhorar ainda mais a qualidade da rede, reduzindo a latência e economizando recursos em nosso IP Backbone. Isso nos permite otimizar os recursos da rede e melhorar a qualidade do serviço. Para essa estrutura de rede, usamos switches stand-alone.

Segurança de Redes

No mundo digital de hoje, onde as redes de telecomunicações são cada vez mais complexas, a segurança da rede tornou-se um fator crítico para o sucesso de nossos clientes e seus negócios. Na Vivo, a governança, a gestão de riscos e a conformidade de nossa rede estão alinhadas com os objetivos de negócios do grupo e são baseadas no framework CIS Controls.

Em 2024, fortalecemos a proteção de nossa rede consolidando ferramentas existentes e introduzindo novas soluções para aprimorar a Inteligência de Ameaças, a Gestão de Vulnerabilidades e a Proteção de Dados. Expandimos nossa equipe de profissionais altamente qualificados para apoiar a implementação de segurança desde o design, reduzindo assim a probabilidade de comprometimento dos serviços.

Para identificar proativamente vulnerabilidades antes que os atacantes possam explorá-las, realizamos jogos de guerra cibernética e simulações de mesa com nossas equipes azul, roxa e vermelha em 2024. Esses exercícios visaram reforçar nossa resiliência cibernética e capacidades de defesa. As simulações replicaram um cenário de ataque cibernético: a equipe vermelha focou em identificar e explorar brechas nos sistemas, a equipe azul foi responsável por defender os sistemas, e a equipe roxa definiu as regras e controlou as condições ambientais do jogo.

Serviços de TV

Oferecemos serviços de IPTV através de nossa rede FTTH usando uma plataforma aberta projetada para revolucionar a entrega de serviços de IPTV. Nossa plataforma aberta inclui TV por assinatura com transmissão de vídeo via IP. Vários parceiros globais desenvolveram módulos em colaboração conosco para integrar com nossa plataforma global de vídeo existente. Nossa equipe local personalizou o middleware para set-top boxes (STBs) para criar uma versão padronizada, permitindo um tempo de lançamento mais rápido para novos desenvolvimentos e lançamentos de produtos, bem como uma futura convergência entre as plataformas de IPTV e OTT.

Para aprimorar o ecossistema de IPTV, integramos vários componentes, como mudanças instantâneas de canal, retransmissão e aplicativos para melhorar a experiência do usuário. Serviços adicionais, incluindo pay-per-view e VoD (Video on Demand), também estão disponíveis. Nossa interface de IPTV foi redesenhada para melhorar a experiência do cliente, introduzindo recursos de personalização e áreas temáticas (por exemplo, eventos esportivos).

Em 2024, lançamos um novo STB com um formato pequeno (stick HDMI), suportando vídeo 4K, direcionado a clientes que buscam flexibilidade e acessibilidade. O aplicativo Vivo Play, baseado em streaming OTT, oferece mais de 80 canais lineares e acesso completo ao nosso catálogo de VoD. O aplicativo passou por várias atualizações de software em 2024, introduzindo novos recursos e aprimorando a experiência do usuário.

Aquisição do 5G

Em dezembro de 2021, adquirimos as seguintes subfaixas de radiofrequência por meio de leilão: 2.300 MHz a 2.390 MHz, 3.300 MHz a 3.700 MHz e 24,3 GHz a 27,5 GHz. Essas aquisições nos permitem expandir a capacidade da rede em áreas urbanas de alta densidade. Com essas frequências, garantimos a provisão de serviços 5G, reduzindo significativamente a latência, aprimorando a conectividade e permitindo velocidades de download e upload até 10 vezes mais rápidas do que o 4G. Essas capacidades do 5G têm facilitado o desenvolvimento e aprimoramento de serviços como IoT, jogos, veículos autônomos, realidade virtual (VR), automação industrial e agronegócio.

Aquisição de parte dos ativos móveis da Oi

Adquirimos parte dos ativos móveis da UPI da Oi, incluindo aproximadamente 12,5 milhões de clientes, 43 MHz de espectro nas bandas de 1.800 MHz, 2.100 MHz e 900 MHz com cobertura nacional, e contratos para o uso de 2.700 sites de acesso móvel.

Cobertura móvel

Em 2024, continuamos a expandir a capacidade e a cobertura de nossas redes móveis para absorver o crescimento contínuo do tráfego de voz e dados. Buscamos nos diferenciar de nossos concorrentes ao aumentar significativamente nossa cobertura 4G e 5G. Em 31 de dezembro de 2024, nossa rede móvel cobria 5.060 municípios no Brasil usando diferentes tecnologias, como 5G, LTE Advanced Pro, LTE, WCDMA e tecnologias digitais GSM/EDGE, ou 90,8% do total de municípios no Brasil e 98,0% da população brasileira. Temos a maior cobertura de LTE Advanced Pro (comercialmente conhecida como 4.5G) no Brasil (com 3.873 municípios e 91,6% da população coberta). No mesmo período, cobrimos 504 municípios do Brasil com 5G Standalone e non-Standalone, que juntos representavam 61,3% da população brasileira.

Desde 2015, começamos a desenvolver o compartilhamento de rede na cobertura 4G 2.600 MHz com a Oi e a TIM. Em 31 de dezembro de 2024, após a venda da Oi e a revisão do projeto, cobrimos 126 cidades brasileiras usando estações rádio base compartilhadas e 222 cidades usando a rede da TIM através do compartilhamento de RAN. Em 2017, também começamos a desenvolver o compartilhamento de rede 3G com a Claro e, em 31 de dezembro de 2024, cobrimos 232 cidades brasileiras usando estações rádio base compartilhadas e 137 cidades usando a rede da Claro através do compartilhamento de RAN. Em 2018, começamos a desenvolver o compartilhamento de rede 3G com a TIM e, em 31 de dezembro de 2024, cobrimos 17 cidades brasileiras com estações rádio base compartilhadas e 27 cidades usando a rede da TIM através do compartilhamento de RAN. Em 2019, começamos a desenvolver o compartilhamento de rede na cobertura 4G 700 MHz com a TIM (como prova de conceito) e, em 31 de dezembro de 2024, cobrimos 10 cidades brasileiras com estações rádio base compartilhadas e 9 cidades usando a infraestrutura da TIM através do compartilhamento de RAN. Em 2019, firmamos um acordo de compartilhamento de rede com a TIM para as tecnologias 2G, 3G e 4G, que buscava expandir nossa rede e criar sinergias. Em 31 de dezembro de 2024, cobrimos 363 cidades brasileiras com estações rádio base 3G/4G compartilhadas e 353 cidades usando a infraestrutura da TIM através do compartilhamento de RAN.

De 2021 até dezembro de 2024, a Single Grid 3G/4G foi implantada na área urbana de 180 cidades pela Vivo e 200 cidades pela TIM. Também em 2024, a Single Grid 2G foi implantada em 1.063 cidades pela Vivo e 785 cidades pela TIM, visando acelerar o desligamento das redes legadas. O compartilhamento de rede RAN nos permite cumprir as obrigações da ANATEL que nos foram impostas como parte de nossas aquisições de espectro e reduz os custos de implantação e manutenção da rede para fornecer cobertura adicional a custos mais baixos.

Deteção e Prevenção de Fraudes

Durante o ano de 2024, continuamos nosso trabalho no combate aos dois principais tipos de fraude, da seguinte forma:

- Fraude de subscrição: esse tipo de fraude ocorre quando um ou mais serviços são concedidos sem o consentimento do verdadeiro "proprietário", com o objetivo principal de adquirir produtos e serviços, causando prejuízo financeiro. Em 2024, registramos um aumento de 81% nas perdas relacionadas à fraude, passando de R\$47,7 milhões em 2023 para R\$86,5 milhões em 2024. As principais causas desse aumento foram a identificação de novos cenários de fraude por meio de investimentos em camadas de segurança e regras de inteligência contra fraudes, o que nos permitiu detectar volumes maiores de fraudes (através de biometria, análise comportamental do dispositivo, ferramentas de detecção e prevenção de fraudes, regras de machine learning, entre outros), bem como a constante melhoria das regras existentes e a revisão contínua dos processos de prevenção e detecção.
- Fraude de Troca de SIM: esse tipo de fraude é caracterizado pela alteração do CHIP (ICCID) sem a autorização ou conhecimento do proprietário da linha. Seu objetivo é usar a linha para gerar tráfego irregular com chamadas nacionais, internacionais e em roaming, além de acessar criminosamente informações pessoais dos clientes, que muitas vezes são valiosas em extorsões, roubos e golpes online. Tivemos uma redução de 77% nos casos em 2024, passando de 1.511 em 2023 para 345 em 2024. Essa redução foi relacionada à maior previsibilidade de possíveis vulnerabilidades sistêmicas e acessos por perfis não autorizados, cujas ações mitigadoras, como biometria obrigatória e melhorias nos processos, foram abordadas e priorizadas. Foram realizadas ações de conscientização, atualizações constantes de parâmetros e regras, e a causa raiz foi identificada para melhor detecção, prevenção e direcionamento no tratamento de fraudes.

(b) Características do processo de distribuição

Nossa rede de distribuição comercial (comercializada sob a marca Vivo), em 31 de dezembro de 2024, consistia em 260 pontos de venda próprios em todo o Brasil. Além disso, também contamos com aproximadamente 10.180 pontos de venda operados por revendedores autorizados (incluindo revendedores exclusivos e canais de varejo), mantendo uma sólida estratégia de capilaridade que contribuiu para nossa posição de liderança no mercado de telecomunicações brasileiro.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos aproximadamente 282.000 pontos de venda onde os clientes de serviços móveis pré-pagos podiam comprar créditos usando canais de Distribuição ou Online. Os telefones pré-pagos podem ser creditados remotamente ou através da compra de cartões contendo créditos.

Oferecemos nossas soluções a nossos clientes através dos seguintes canais de vendas físicos:

- **Lojas Vivo:** Mantendo nosso espírito pioneiro e papel de liderança no mercado, iniciamos a transformação do PoS (Ponto de Venda) em um Ponto de Experiência de Varejo Tecnológico, com a inauguração da Casa Vivo, um projeto único e inovador, que materializa nosso novo posicionamento, com foco na oferta de produtos e serviços de tecnologia. Consolidamos essa estratégia de transformação no segundo semestre de 2023, com a implantação desse novo conceito em seis lojas em shoppings estratégicos, que priorizam a exposição e experimentação de produtos, agregando valor a todo o nosso portfólio por meio da experiência nas áreas de serviços e Casa Inteligente, em um formato ampliado. Essa direção define como construiremos as bases para os formatos de todos os canais de vendas físicas da Vivo no futuro.
- **Autorizadas exclusivas:** Esse canal é composto por empresas selecionadas e certificadas para fornecer nosso portfólio completo de produtos. Esses revendedores formam uma extensa rede de distribuição em todo o país. Embora o canal ofereça todo o portfólio de produtos, seu foco está nos produtos pós-pagos e de Fibra. Estamos também constantemente atualizando e melhorando essas lojas para proporcionar uma melhor experiência de compra ao cliente, garantindo que seja consistente em todas as nossas lojas principais. Focando na sustentabilidade dos negócios tanto para a Vivo quanto para seus revendedores, otimizamos nossos pontos de venda, mantendo uma presença em todo o Brasil com 1.523 lojas em 31 de dezembro de 2024. Essa medida reforça nosso compromisso com uma gestão ágil e sustentável, visando criar valor e fortalecer nossa base para futuras expansões.
- **Canal de varejo:** Nosso canal de varejo vende produtos pré-pagos e de recarga que são comercializados pelas equipes de vendas próprias de nossos parceiros. Em 2024, investimos em cartões SIM com preços competitivos na tentativa de restabelecer relações comerciais com as empresas de varejo e começamos a revisar o modelo operacional com o objetivo de retomar o crescimento do canal.
- **Distribuição e Canal Digital:** Nosso canal de vendas mais amplo, permite que nossos clientes pré-pagos comprem créditos de dados e voz. Para estar o mais próximo possível de clientes potenciais e atuais, esse canal é composto por agentes credenciados, casas lotéricas, agências dos correios, agências bancárias e pequenos varejistas, como farmácias, bancas de jornal, livrarias, papelarias, padarias, postos de gasolina, bares e restaurantes. No digital, contamos com bancos, fintechs e parceiros de distribuição digital. Em 2024, esse canal foi responsável pela maioria de nossas vendas pré-pagas (96%) e pela receita de recarga (88%). Em 2024, mantivemos a liderança de mercado em termos de participação de mercado pré-pago, alcançada em 2020. Aumentamos nossa posição em micromanagement, incluindo pagamentos específicos para a força de vendas com granularidade no nível do ponto de venda (PoS), e lançamos vários projetos buscando a diversificação do portfólio em nossos canais.

- Vendas porta-a-porta: Esse canal continua a se fortalecer com o crescimento da rede de fibra óptica em todo o país, consolidando a força de vendas, focando na qualidade e agora buscando totalizar nossos clientes com ofertas convergentes fixo-móvel. Este é um canal estratégico que oferece conveniência aos clientes e é adequado para a venda de serviços de telecomunicações para clientes B2C e B2B. O mercado de fibra exige um conhecimento local importante para uma maior penetração de vendas e é por isso que um canal hunter, como as vendas porta-a-porta, é tão importante para esse segmento.
- Tele-vendas: Caracterizado pela ausência de limitações geográficas, nosso canal de televendas ativo pode alcançar clientes existentes e potenciais em todo o país, oferecendo possibilidades de migração de serviços pré-pagos para pós-pagos, além de FTTH. Esse canal foca no aumento da base de clientes, identificando novos clientes e oferecendo planos adequados aos nossos clientes existentes de acordo com seu perfil de consumo.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos operações fixas e móveis em 2.660 propriedades, das quais 1.387 são de nossa propriedade, sendo 102 edifícios administrativos. Além disso, firmamos contratos de locação padrão para alugar as propriedades restantes, sob os quais 124 áreas administrativas, oito quiosques e 292 lojas de varejo são alugados.

Nossas principais propriedades físicas para a prestação de serviços de telefonia fixa envolvem os segmentos de comutação (rede pública de comutação telefônica, ou PSTN), transmissão (sistemas ópticos e sem fio), comunicação de dados (dispositivos de multiplexação, rede IP), infraestrutura (sistemas de energia e ar condicionado) e rede externa (cabos de fibra óptica e metálicos), que estão distribuídos em vários edifícios em todo o estado de São Paulo e nas principais cidades fora do estado de São Paulo. Alguns desses edifícios também são utilizados para operações administrativas e comerciais.

Nossa principal propriedade física para serviços móveis consiste em equipamentos de transmissão, equipamentos de comutação, estações base e outros dispositivos de comunicação, como correio de voz, serviço pré-pago, serviço de mensagens curtas, registros de localização de assinantes, ponto de transferência de sinalização, rede de comutação de dados por pacotes e gateways. Todos os switches, sites celulares, edifícios administrativos, instalações administrativas, armazéns e lojas estão segurados contra danos por riscos operacionais. De acordo com processos legais brasileiros, ônus foram atribuídos a várias propriedades, pendentes do resultado de diversos processos judiciais dos quais somos parte. Além disso, algumas de nossas propriedades ainda estão pendentes das licenças e aprovações aplicáveis dos corpos de bombeiros locais.

Estamos constantemente fazendo melhorias em nossas instalações e rede para atender à demanda dos clientes e melhorar o nível de serviços que oferecemos aos nossos clientes.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial:

(i) Participação em cada um dos mercados

A competição nos mercados fixo e móvel continuou intensa em 2024. Diante da alta demanda por conectividade, as telecomunicações brasileiras têm se concentrado na modernização e inovação como alavancas para se manterem competitivas no mercado. As principais empresas têm direcionado esforços e investimentos para a transformação digital das operações comerciais, visando melhorar o equilíbrio entre crescimento e fidelização de clientes, crescimento de receita e margens. Por essas razões, as principais operadoras aceleraram a cobertura do 5G, expandiram a fibra óptica e continuaram a incluir serviços de valor agregado nas ofertas para diferenciar seus portfólios móveis e fixos.

Além disso, as empresas de telecomunicações começaram a alavancar sua base de clientes, faturamento e outros ativos-chave para se engajar em outras fontes de receita, sozinhas ou em parcerias com empresas de outros setores. As iniciativas ainda estão em seus estágios iniciais e variam de serviços financeiros a saúde, educação e soluções B2B. O mercado consumidor brasileiro está cada vez mais informado e exigente, esperando não apenas a melhor prestação de serviços, mas também o melhor custo-benefício. Portanto, as operadoras têm priorizado a expansão e digitalização das interações empresa-cliente.

No mercado móvel, continuamos a liderar em participação de mercado, com uma fatia de 38,8% de acordo com informações da ANATEL em 31 de dezembro de 2024. Este ano, a competição permaneceu intensa na expansão da cobertura das redes 4.5G e 5G e no crescimento de assinantes. Lideramos o mercado móvel em 12 estados: Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Sergipe.

A Claro Brasil, ou Claro, é uma operadora móvel controlada pelo grupo mexicano America Móvil, e lidera o serviço móvel em onze estados: Acre, Distrito Federal, Ceará, Goiás, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Tocantins. A TIM, uma empresa de telefonia brasileira e subsidiária da Telecom Italia, lidera o mercado móvel em quatro estados: Paraná, Paraíba, Rio Grande do Norte e Santa Catarina (segundo a ANATEL em dezembro de 2024).

No setor de serviços fixos, os serviços de telefonia fixa e TV por assinatura registraram desconexões líquidas, de acordo com a ANATEL. No segmento de banda larga, o mercado continuou a se expandir principalmente em ultra banda larga, com acessos de fibra óptica. Nosso principal concorrente em serviços de telecomunicações fixas é a Claro. A TIM também oferece serviços de banda larga fixa, enquanto a SKY possui serviços de TV por assinatura e banda larga (4G LTE TDD). Além disso, enfrentamos a concorrência de milhares de provedores de serviços regionais em todo o Brasil.

(ii) Condições de competição nos mercados

A concorrência nos mercados fixo e móvel continuou intensa em 2024. Diante da alta demanda por conectividade, o setor está focado na modernização e inovação como alavancas para permanecer competitivo no mercado. As empresas líderes têm direcionado esforços e investimentos para a transformação digital dos negócios, com o objetivo de melhorar o equilíbrio entre crescimento e fidelização do cliente, crescimento de receita e margens. Por esses motivos, as principais operadoras aceleraram a cobertura de 4.5G, 5G e fibra, e continuaram a incluir serviços de valor adicionado nas ofertas para diferenciar seus portfólios móveis e fixos. Além disso, as empresas começaram a alavancar sua base de clientes, faturamento e outros ativos importantes para se engajar em outras fontes de receita, seja por si ou através de parcerias com empresas de outros setores. As iniciativas continuam em seus passos iniciais e abrangem desde serviços financeiros, saúde, educação e soluções B2B.

A Telefônica Brasil está bem estruturada para manter sua liderança no mercado brasileiro de telecomunicações e continuar atendendo seus mais de 116 milhões de acessos e seus pilares estratégicos lhe permitirão alcançar o seu propósito de digitalizar para aproximar.

(d) Eventual sazonalidade

O nosso negócio e os nossos resultados operacionais não são afetados materialmente pelas flutuações sazonais do consumo de nossos serviços.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia possui contratos de aquisição e implantação de equipamentos de rede com fornecedores especializados, sendo tais contratos essenciais à ampliação, manutenção da qualidade e ampliação da área de cobertura dos serviços de telefonia fixa comutada e serviço móvel pessoal SMP, prestados aos seus clientes.

Dentre estes contratos, destacam-se os contratos de aquisição de equipamentos de rede e também os contratos de manutenção da rede, fundamentais ao cumprimento das suas operações do Plano Geral de Outorgas da ANATEL.

O relacionamento da Companhia com seus principais fornecedores na sua maioria está atrelado à regulamentação governamental da ANATEL, resolução 155 de 16 de agosto de 1999.

Nossos atuais fornecedores de dispositivos são Samsung, Apple, Motorola, Intelbras, Flex (Mitrastar), Blucastle, Tellescom (Askey) e ZTE. Já nossos fornecedores de gadgets são Samsung, Apple, Harman (JBL e Kardon), Lenovo, Timbro (Amazon), Intelbras, Positivo (Positivo e Vaio), Steck, Allied (Logitech, TPLink e XBox), Alfacomex (Geonav), Customic, i2Go, Aya Pitaya, Glowshine, Simerx, Multi (DJI e Multi), DPC (Motorola, Renpho), Proparts (Garmin), Flex (Mitrastar), Tellescom (Askey), Blucastle, RCELL (Nintendo), Sony Entertainment (Playstation), WAP (WAAW) e ZAFF.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A companhia depende de certos fornecedores chave de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos e telefones móveis de rede de telecomunicações, para a execução e desenvolvimento de nossos negócios. Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados aos próprios negócios, sobre os quais não temos controle. Se esses fornecedores não conseguirem fornecer equipamentos e serviços regularmente, podemos enfrentar problemas com a continuidade de nossas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios e resultados operacionais.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A Companhia constantemente busca novas alternativas para fornecimento com o objetivo de minimizar esta eventual volatilidade. Nem sempre é possível, considerando tratar-se de fornecedores chave e, além disso, alguns dos produtos utilizados estão atrelados ao mercado externo e a políticas específicas.

1.5 Clientes relevantes: identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.6 Regulação estatal: descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulamento do setor de telecomunicações brasileiro

Nossas atividades, incluindo as condições dos serviços prestados e, em certa medida, as tarifas que cobramos, são materialmente afetadas por uma regulamentação abrangente de acordo com a Lei Geral das Telecomunicações e diversas determinações administrativas.

A ANATEL é a agência reguladora dos serviços de telecomunicações de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações. A ANATEL é administrativa e financeiramente independente do governo brasileiro. Todas as regulamentações propostas pela ANATEL estão sujeitas a um período de consulta pública e, ocasionalmente, estão sujeitos a audiências públicas, e suas ações podem ser questionadas na justiça brasileira.

Autorizações

De acordo com a Lei Geral das Telecomunicações, as concessões são outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações em regime público, enquanto as autorizações são outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações sob o regime privado.

Tanto as concessões como as autorizações estão sujeitas a obrigações relativas, por exemplo, à qualidade do serviço, bem como à expansão e modernização da rede. No entanto, as empresas que prestam serviços no regime público, conhecidas como concessionárias, estão sujeitas a obrigações adicionais quanto à continuidade e universalidade do serviço.

Autorização é uma licença concedida pela ANATEL sob o regime privado, podendo ou não ser resultante de licitação pública, na medida em que a empresa autorizada atenda às condições objetivas e subjetivas consideradas necessárias para a prestação do respectivo tipo serviço de telecomunicações no regime privado.

Serviços de Telefonia Fixa

Nos termos da Lei n.º 9.472, de 1997, a ANATEL tem competência para outorgar autorizações para que as empresas operem serviços de telecomunicações em regime privado, fornecendo serviços locais e de longa distância nacionais em cada uma das três regiões de telefonia fixa e em todo o território nacional nos serviços de longa distância nacional e internacional.

Desde 2002, a Telefônica Brasil passou a prestar serviços STFC locais e nacionais no Setor 33 da Região III, nas Regiões I, II, e serviços internacionais de longa-distância nas Regiões I, II e III.

Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.879/2019 (decorrente do PLC nº 79/2016), ou Nova Lei Geral das Telecomunicações. Esta lei revisa o arcabouço regulatório das telecomunicações e representa um impacto significativo para o setor, ao introduzir a possibilidade de migração das atuais concessões de STFC para o modelo de autorização (regime privado). Posteriormente, a referida alteração na Lei Geral de Telecomunicações foi regulamentada pelo Decreto nº 10.402, em 17 de junho de 2020.

Em 27 de novembro de 2024 foi aprovada em Plenário do TCU a proposta dos Termos e condições do Acordo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC ("Acordo") para instrumento de autorização, sendo que o Acordo foi assinado em 16 de dezembro de 2024. Constitui objeto dos Termos, entre outros: (i) a realização de investimentos pela Companhia, na forma, condições e prazos estabelecidos no presente Termo, em contrapartida à adaptação; (ii) a manutenção da prestação do STFC, nas localidades sem competição adequada contidas na área de prestação dos contratos de concessão do STFC que serão extintos, até 31 de dezembro de 2028; (iii) encerramento dos processos administrativos e judiciais diretamente relacionados à concessão do STFC (nota 20); e (iv) desistência por parte da Companhia do procedimento arbitral sobre a Concessão.

A execução dos projetos relacionados aos itens (i) e (ii) perfaz um VPL de R\$4,5 bilhões. E os investimentos serão realizados na forma estabelecida no Acordo.

Em 11 de abril de 2025, foi celebrado pela Companhia, perante a Anatel, o Termo Único de Autorização. Com a celebração do Termo Único de Autorização foi concluída a última etapa para a efetiva adaptação do regime de Concessão do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), passando a Companhia ao regime privado de Autorização do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC).

STFC – Obrigações

As Prestadoras de serviços de telecomunicações estão sujeitas a obrigações, como por exemplo qualidade do serviço. O descumprimento das normas de telecomunicações ou de quaisquer obrigações estabelecidas nas autorizações pode resultar em multas de até R\$ 50 milhões por infração.

SMP – Serviço Móvel Pessoal

No final do ano de 2000, a ANATEL publicou o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal – SMP –, com o objetivo de substituir o Serviço Móvel Celular – SMC –, vigente desde 1996. O SMC era prestado por meio de concessões, em dez áreas que cobriam todo o território nacional, e eram utilizadas as faixas de radiofrequências denominadas de Bandas "A" e "B" (faixa de 850 MHz). O SMP alterou a forma da prestação para autorização e dividiu o país em três regiões de prestação do SMP, englobando as 10 áreas originais do SMC.

A partir da criação do SMP, a ANATEL passou a licitar as novas frequências do serviço móvel somente para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, de forma que, a partir do final de 2002, as prestadoras do SMC foram migrando gradativamente para o SMP.

A Telefônica Brasil S.A. possui autorizações da ANATEL para prestação do Serviço Móvel Pessoal nas Regiões I, II e III do PGA de acordo com os Termos de Autorização nº 78/2012, 05/2010 e 06/2010, respectivamente, validas por prazo indeterminado. Nossas autorizações de uso de radiofrequências do SMP adquiridas previamente à edição da Lei 13.879/2019 e do Decreto nº 10.402/2020 têm prazo de até 15 anos, com vencimentos entre 2027 e 2038. Já as autorizações adquiridas posteriormente a estes instrumentos legais e normativos, como no processo licitatório das radiofrequências associadas à nova geração de redes móveis (5G), possuem prazo de 20 anos.

Anteriormente à publicação da Lei nº 13.879/2019 e do Decreto nº 10.402/2020, as autorizações de espectro podiam ser prorrogadas apenas uma vez. Embora as novas disposições legais permitam sucessivas prorrogações de espectro, não podemos garantir que nossas licenças existentes serão prorrogadas.

A ANATEL pode determinar condições específicas para a prorrogação das licenças existentes, tais como processos de “refarming” obrigatórios em certas faixas do espectro, ou recusar pedidos de prorrogação por completo. Um processo de refarming pode reduzir a quantidade de espectro disponível para cada prestadora, dependendo da configuração dos novos blocos.

Nossas autorizações atuais de 850 MHz expirarão em novembro de 2028. Se uma nova prorrogação não for permitida em 2028, seremos obrigados a competir por novas licenças em um leilão de espectro. Além disso, nossa cobertura móvel seria significativamente afetada e nossos serviços poderiam ficar indisponíveis em certas regiões.

SMP - Obtenção de autorizações do SMP e de radiofrequências do SMP por meio de licitações

Em 2001, 2002, 2004, 2006, 2007, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015 e 2021, a ANATEL realizou licitações para expedição de Autorização para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de radiofrequências indispensáveis à prestação do serviço. Nessas licitações foram ofertadas, conforme cada Edital, bandas de radiofrequência em 850 MHz (banda A), em determinadas áreas geográficas, bandas C, D, E, M e faixas de extensão em 900 MHz e 1.800 MHz, banda L em 1.900 MHz, bandas 1.900 MHz TDD e bandas F, G, H, I e J (denominadas comumente de “3G”) em 1.900 MHz / 2.100 MHz, banda X em 2,5GHz (utilizada para o serviço de dados “4G”), 700 MHz e sobras das faixas de radiofrequência de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz (que também serão utilizadas para prestação de serviço de dados em 4G), e por fim sobras do 700 MHz, 2.300 MHz, 3.500 MHz (faixa pioneira da tecnologia “5G”) e 26 GHz.

Em dezembro de 2010, a ANATEL, através da licitação nº 002/2010/SPV-ANATEL, licitou Autorizações do SMP e Autorizações de radiofrequência nas bandas H (“3G”), TDD 1.900 MHz, A (850 MHz) em determinadas áreas geográficas, M, D, E faixas de extensão (em 900 MHz e 1.800 MHz), tendo a Vivo o maior número de lotes – 23 dos 60 que tiveram propostas válidas – por um preço total de R\$1.021,0 milhões na compra de lotes nas faixas de 900 e 1.800 MHz em todo Brasil, exceto em MG, onde a Vivo já possui rede nessas frequências. Os Termos de Autorização para uso das bandas de radiofrequência pela Vivo foram celebrados em 2011, sendo válidos até 2023.

Em 01 de dezembro de 2011, a ANATEL realizou a licitação de blocos de frequências (Edital nº 001/2011/PVCP/SPV- ANATEL), divididos em 54 lotes, nas faixas de: 850 MHz (Banda A na Região Norte), 1.800 MHz (subfaixas de extensão na Região II, no interior de SP e nos estados do ES, CE e PE) e TDD (abrangência nacional), totalizando, considerados os preços mínimos, aproximadamente, R\$592,0 milhões. Esta licitação ofertou lotes desertos do Edital nº 002/2010/SPV- ANATEL, realizado em dezembro de 2010, no qual a Telefônica Brasil foi uma das maiores vencedoras ao adquirir faixas de radiofrequência em 900 MHz e 1.800MHz.

Vale ressaltar que a Telefônica Brasil ficou impossibilitada de participar efetivamente desse leilão, pois a empresa já havia alcançado a capacidade espectral máxima na maioria das áreas de prestação, de tal forma que uma eventual compra de algum lote nessas áreas faria com que fosse excedido o limite de espectro estabelecido na regulamentação.

Em 2012, a Telefônica Brasil adquiriu 40 MHz nas frequências de 2,5 GHz a 2,69 GHz, no valor de R\$1,05 bilhões. Para completar os requisitos de cobertura, tivemos a obrigação de implementar a cobertura 4G em 1.094 cidades até 31 de dezembro de 2017. No entanto, já havíamos disponibilizado serviços 4G em mais de 2.600 municípios até essa data. Para atingir essas metas, a Telefônica Brasil implantou e continua a implantar a cobertura 4G em tais municípios e atende seus clientes por meio do uso de sua própria rede ou por acordo de compartilhamento de RAN aprovado pela ANATEL. A verificação do cumprimento dessas metas será controlada pela agência.

Os demais compromissos de cobertura em cidades com menos de 30 mil habitantes poderão ser atendidos com tecnologia 3G ou superior operando em qualquer faixa de frequência.

No mesmo processo licitatório, a ANATEL leiloou um lote de frequência de 450 MHz, associado à banda de 2,5 GHz para atender a demanda de serviços de voz e de dados em áreas rurais remotas. Em função da aquisição de outorgas em 450 MHz, temos obrigação de fornecer infraestrutura nas áreas rurais dos estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e interior de São Paulo, para um total de 2.556 municípios. A infraestrutura para as áreas rurais requer que 100% dos municípios tenham taxa de transmissão de 1Mbps. Em 8 de dezembro de 2022, a ANATEL revogou nossa autorização de espectro de 450 MHz (451-458 MHz e 461-468 MHz) abrangendo os estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e parte de São Paulo. A decisão foi motivada pelo fato de não termos conseguido comprovar a ativação do serviço na faixa de 450 MHz em decorrência da indisponibilidade do ecossistema de dispositivos de 450 MHz e da cláusula de dispensa contida no edital, interpretada pela ANATEL no sentido de que a dispensa funcionaria automaticamente em caso de não ativação da frequência no prazo contratual. Anteriormente, em setembro de 2022, a ANATEL revogou autorizações de outras operadoras na mesma subfaixa.

Com relação ao espectro de 700 MHz, a ANATEL alocou o espectro para a provisão do serviço móvel, fixo e banda larga. Em 30 de setembro de 2014, a ANATEL leiloou 18 lotes de 4G, nas frequências 708-803 MHz. Adquirimos 20 MHz (10 + 10) com abrangência nacional – blocos 6 e 7 – pelo preço mínimo de R\$ 1.920,0 milhões, mais R\$ 904,0 milhões referentes ao processo de limpeza da faixa de frequência (migração de radiodifusores que ocupavam a banda e gestão de interferência). De acordo com as regras do Edital, os licitantes vencedores são os responsáveis por financiar e gerenciar o processo de limpeza para os blocos adquiridos, além de arcar com os custos de limpezas associados aos lotes que não receberam ofertas. Em janeiro de 2016, o Ministério das Comunicações adiou o cronograma de desligamento da TV analógica para dezembro de 2018 nas capitais e grandes cidades e para dezembro de 2023 nas cidades restantes. Em junho de 2019 todos os municípios brasileiros estavam aptos para ativação do serviço móvel na faixa radiofrequência de 700 MHz, ainda que em algumas cidades o switch-off da TV analógica ocorra posteriormente.

Em dezembro de 2015, a ANATEL licitou as sobras das faixas de radiofrequência de 1.800 MHz, 1.900 MHz, 2.500 MHz e 3.500 MHz, tendo a Telefônica Brasil adquirido 7 (sete) lotes da faixa de radiofrequência de 2.500 MHz. Estes 7 lotes adquiridos pela Telefônica Brasil estão associados a determinados municípios nos Estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins – incluindo a capital desses cinco últimos.

Em novembro de 2021, a ANATEL realizou o maior leilão de espectro de sua história, com lotes em 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz. Na ocasião, a Telefônica adquiriu licenças nacionais de 3,5 GHz e 26 GHz (larguras de banda de 100 MHz e 600 MHz, respectivamente). A Companhia também conquistou licenças regionais de 2,3 GHz, com largura de banda de 50 MHz na Região Sudeste (exceto estado de São Paulo e PGO Setor 3) e largura de banda de 40 MHz no estado de São Paulo, regiões Norte e Centro-Oeste (exceto PGO Setores 22 e 25). Essas licenças, adquiridas por R\$ 1,13 bilhão, garantem o espectro necessário para a prestação de serviços com tecnologia “5G” e são válidas por 20 anos, renováveis nas condições legais vigentes ao final desse prazo.

A Anatel também estabeleceu obrigações a serem cumpridas pelos vencedores do leilão do 5G. Para as faixas de espectro de 2,3 GHz e 3,5 GHz, tais obrigações incluem compromissos de cobertura, implantação de rede backbone de fibra óptica em locais com pouca ou nenhuma infraestrutura de conectividade, implantação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e o projeto de rede privada de comunicação reservados à Administração Pública Federal, bem como o financiamento de todas as atividades relacionadas à migração dos serviços de TV via satélite da banda C para a banda Ku. Os vencedores das faixas de espectro de 26 GHz, por sua vez, investiram no financiamento de projetos de conectividade direcionados a escolas públicas a serem selecionadas em todo o país.

Obrigações de Qualidade

Em dezembro de 2019, a ANATEL aprovou o novo Regulamento da Qualidade (“RQUAL”), que altera a forma de monitoramento do desempenho das prestadoras de telecomunicações. Além de promover a ampla divulgação dos resultados e indicadores de qualidade cada vez mais associados à experiência do consumidor, foi introduzido o conceito de regulação responsiva, incentivando ações corretivas avançadas aos problemas, ao invés de apenas impor multas quando as metas não forem atingidas.

As prestadoras serão avaliadas quanto a determinados requisitos de qualidade e receberão “selos” anuais de “A” a “E” em cada município brasileiro. Caso uma prestadora tenha deterioração da qualidade em um município em relação ao selo do ano anterior e a classificação esteja nas duas últimas posições (selos D ou E), o cliente poderá rescindir seus contratos sem pagar penalidades (se o serviço foi contratado no momento em que o selo de qualidade do prestador era superior).

Os selos serão concedidos anualmente com medidas de qualidade por município e estado, bem como pelo Brasil como um todo, a partir de três indicadores: índice de qualidade do serviço, índice de qualidade percebida e índice de reclamação do usuário.

Uma entidade independente medirá a qualidade dos serviços, mas a ANATEL poderá contratar medidas complementares. Além dessa entidade, custeada pelas prestadoras, o regulamento alterou a regulamentação dos direitos do consumidor, criando a obrigação de estabelecer uma ouvidoria vinculada diretamente à presidência da empresa.

A implementação total deste novo regulamento ocorreu a partir de março de 2022, ao mesmo tempo que ficaram totalmente revogados os antigos regulamentos de qualidade (“RGQs”). As medições tiveram início em março de 2022, mas a Anatel submeteu os documentos com valores de referência para revisão antes da primeira publicação dos selos.

SeAC – Serviço de Acesso à TV

Temos autorização para fornecer serviços de TV por assinatura – SeAC. Em 12 de setembro de 2011, o Congresso Brasileiro adotou a Lei nº 12.485/2011 como resultado do Projeto de Lei 116, que estabelece um novo marco legal para comunicação audiovisual com acesso restrito. Essa lei abre o mercado de TV por assinatura, permitindo que as operadoras de telecomunicações ofereçam conteúdo audiovisual para os assinantes através de suas redes, criando um serviço chamado Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Nos termos da Lei nº 12.485/2011, o serviço de TV por assinatura substituiu os atuais serviços de TV por assinatura, MMDS e DTH, dando poder à ANATEL para regular o serviço. Como resultado desta lei, a ANATEL apresentou em dezembro de 2011 a proposta de regulamentação para serviços de TV por assinatura através da Consulta Pública nº 65/2011, incluindo concessão de licenças, instalação e licenciamento de estações e canais de programação de distribuição obrigatórios. A Consulta Pública foi finalizada em 2 de fevereiro de 2012 e resultou na Resolução nº 581, emitida pela ANATEL em 28 de março de 2012, bem como nos novos Termos de Autorização SeAC.

A Lei nº 12.485/2011 também estabeleceu um pagamento anual à Condecine (Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica) a ser feito pelos prestadores de serviços de telecomunicações e alterou a Lei nº 5.070/1966, revisando o montante devido como Taxa de Fiscalização de Funcionamento para as estações de telecomunicações de 45% a 33% da Taxa de Fiscalização de Instalação. O montante devido à Condecine é de aproximadamente 12% da Taxa de Instalação para serviços de telecomunicações e deve ser pago até 31 de março de cada ano.

Como resultado da Lei nº 12.485/2011, a Agência Nacional de Cinema – ANCINE publicou uma consulta pública até o final de 2011 para regulamentar o cadastro de agentes econômicos. Em 2013, nossas licenças foram adaptadas ao novo regulamento e reconhecidas como agente econômico pela ANCINE. Em 2014, a ANCINE reconheceu a Telefônica Brasil S.A como empacotadora de conteúdo de TV paga.

Em março de 2016, a ANATEL publicou uma Consulta Pública para alterar a regulamentação dos serviços de acesso à TV por assinatura (SeAC). A proposta trouxe novas regras para o tratamento isonômico de canais abertos, transferência de subvenções, para a transferência de controle entre as empresas de TV por assinatura, e a obrigação de carregar recursos de acessibilidade do canal, entre outros aspectos. O novo regulamento ainda está em discussão na ANATEL.

Em abril de 2018, a ANATEL aprovou uma emenda ao Regulamento sobre o SeAC, que determina que os canais abertos locais transmitidos por empresas de TV por assinatura sejam negociados. A agência irá arbitrar nos casos em que a negociação não for bem-sucedida. A ANATEL também decidiu retirar a exigência de receptores híbridos, o que permitiria a recepção tanto da TV por assinatura quanto da TV aberta analógica, devido ao processo de implantação da TV digital.

Desde 2019, o Congresso brasileiro discute projetos de lei que alteram a lei do SeAC. Entre as propostas está a revisão das limitações do controle cruzado entre provedores de telecomunicações e produtoras de conteúdo e empresas de programação. As assimetrias regulatórias entre os serviços SeAC e OTT também estão em debate.

Serviços de Comunicação e Multimídia – Obrigações do serviço de acesso de banda larga fixa

Nossos serviços de multimídia incluem banda larga em diversas tecnologias, incluindo serviços de fibra (Ultra Broadband – UBB).

Assumimos no passado a obrigação de fornecer acesso gratuito à Internet a escolas públicas até 2025. O número de escolas para as quais devemos fornecer banda larga é determinado pelo censo escolas, fornecido pelo Ministério da Educação, que é publicado anualmente ou em intervalos mais longos. Nossas metas de obrigação são ajustadas de acordo com o último censo divulgado.

Serviços de Atacado – Taxas e Preços de Interconexão e Linha Dedicada

De acordo com os regulamentos da ANATEL, devemos cobrar tarifas e preços de outros provedores de serviços de telefonia baseado nas seguintes premissas:

- Tarifa de uso da nossa rede local (TU-RL) - cobramos dos prestadores de serviços locais uma tarifa de interconexão por cada minuto usado em conexão com uma chamada que se origina ou termina dentro de nossa rede local, com exceção da relação entre os operadores de serviços fixos locais, que não é pago;
- Tarifa de uso de nossa rede de longa distância (TU-RIU) - cobramos dos prestadores de serviços de longa distância uma tarifa de interconexão em uma base por minuto somente quando o acesso à interconexão de nossa rede de longa distância está em uso;
- Preço para uso da rede móvel (VU-M) - cobramos dos prestadores de serviços móveis uma tarifa de interconexão em uma base por minuto somente quando o acesso à interconexão de nossa rede móvel está em uso;
- Preço para o uso de Linha Dedicada, modalidade de Exploração Industrial (EILD), em que uma prestadora de serviços de telecomunicações fornece a outra prestadora de serviços de telecomunicações, mediante remuneração preestabelecida, linhas de transmissão, certas infraestruturas e outros equipamentos.

Serviço Fixo

Em julho de 2005, a ANATEL publicou alterações nas regras de interconexão. As principais alterações incluem: (i) obrigatoriedade de ter uma oferta pública de interconexão para todas as classes e modalidades de serviços, além das interconexões entre prestadoras dos serviços de telefonia fixa e móvel; (ii) uma oferta de interconexões por provedoras de Internet Backbone; (iii) estabelecimento de critérios para o tratamento de chamadas fraudulentas; e (iv) a redução de prazos de atendimento para novas solicitações de interconexão.

Em 2006, foi concluída a implementação da interconexão com as operadoras de telefonia móvel em regiões com maior tráfego, garantindo o correto faturamento de tais chamadas. Este movimento reduziu os custos de interconexão.

Em 2007, a ANATEL publicou uma nova versão do Regulamento de Remuneração para Uso de Rede Fixa que mudou as regras para determinar as tarifas de interconexão. Taxas locais e interurbanas se tornaram variáveis de acordo com as regras de tarifas de serviços públicos. Um aumento de 20% foi aplicado às tarifas das operadoras de serviço móvel sem poder de mercado significativo em suas regiões.

Em 7 de maio de 2012 foi publicada a Resolução nº 588/12, determinando:

- Um máximo de dois minutos de interconexão deve ser pago pelo uso de rede local em horários reduzidos;
- A redução das tarifas de interconexão de chamadas de longa distância nacional e internacional em 30% do valor da tarifa de interconexão de serviço fixo local (TU-RL) e a redução de 25% e 20% até dezembro de 2012 do valor da tarifa de interconexão de redes de longa distância (TU-RIU);
- A remuneração entre redes não ocorrerá até que este desequilíbrio de tráfego seja superior a 75% comparado a 25%; e
- O Bill & Keep parcial até 31 de dezembro de 2013 e o Bill & Keep completo até 31 de dezembro de 2014.

Em 1º de julho de 2014, a ANATEL decidiu diminuir gradualmente o TU-RL e o TU-RIU com base em um modelo de custo bottom-up, estabelecendo tarifas máximas para tarifas de interconexão fixa para os anos de 2016 a 2019. Em dezembro de 2018, a ANATEL definiu as tarifas de interconexão de telefonia fixa para os anos de 2020 a 2023. Além disso, em março de 2023, a ANATEL também definiu as novas tarifas de interconexão de linha fixa para os anos de 2024 a 2027, conforme mostrado na tabela abaixo para nosso setor de STFC (Setor 31) em reais):

Ano	Taxas de interconexão para o Setor 31		
	TU-RL	TU-RIU1	TU-RIU2
2024	0,00598	0,00725	0,00655
2025	0,00604	0,00732	0,00663
2026	0,00610	0,00741	0,00671
2027	0,00617	0,00749	0,00680

Em dezembro de 2016, a ANATEL realizou uma consulta pública para discutir o regulamento de interconexão (RGI). A ANATEL propôs que, em casos de inadimplência, o corte na provisão de interconexão poderia ser feito sem a autorização do regulador. Além disso, o novo documento visa estabelecer uma lista de práticas proibidas nas relações de interconexão e tornar neutra a tecnologia de interconexão. As novas regras foram publicadas em julho de 2018 (Resolução nº. 693).

Em abril de 2019, a ANATEL realizou uma nova Consulta Pública propondo a adoção de liberdade tarifária no Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a modalidade de Longa Distância Nacional (LDN). Através do fim do controle tarifário, a medida visa adequar o serviço fixo de LDN ao cenário atual de ampla competitividade, onde o consumidor dispõe de diversas alternativas para esta modalidade (ex. ligações VoIP através de terminais móveis).

Em 27 de março de 2020, a Agência aprovou a Resolução nº 724, que aprova a Norma para implantação e acompanhamento de liberdade tarifária no STFC destinado ao uso do público em geral, modalidade Longa Distância Nacional.

Serviço Móvel

Em novembro de 2009, a ANATEL unificou as licenças de todas as operadoras móveis, resultando na consolidação das tarifas de interconexão, reduzindo o número de taxas pelo uso da rede móvel de 2 para 1.

Em dezembro de 2013 foi publicado no D.O.U o Ato nº. 7272, estabelecendo os valores de referência de VU-M para prestadoras pertencentes a Grupo com PMS (Poder de Mercado Significativo), que passou a vigorar em 24 de fevereiro de 2014. Na sequência, em 28 de agosto de 2014, foi publicado o Ato nº. 7310, substituindo os valores de referência anteriormente previstos no Ato nº. 7272.

Em julho de 2014, a ANATEL estabeleceu reduções graduais nas tarifas de interconexão móvel (MTR), com base em um modelo de custo para os anos 2016, 2017, 2018 e 2019. Em março de 2023, a ANATEL estabeleceu os valores de referência para o MTR para os anos de 2024 a 2027, conforme mostrado abaixo por região no Plano Geral de Autorizações, ou PGA, em reais:

Ano	Região I da PGA	Região II da PGA	Região III da PGA
2024	0,01472	0,01599	0,01738
2025	0,01503	0,01650	0,01779
2026	0,01499	0,01686	0,01779
2027	0,01497	0,01632	0,01804

Além disso, em 2 de dezembro de 2013, foi publicada a Lei nº 7.272, que definiu os valores de referência de MTR para provedores de PMS e entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2014. Em 28 de agosto de 2014, a Lei nº 7.310 substituiu os valores de referência previamente definidos na Lei nº 7.272.

Além disso, o PGMC (Plano Geral de Metas de Competição) determinou que no relacionamento entre Prestadoras pertencentes a Grupo com PMS no Mercado de Terminação de Chamadas em Redes Móveis e Prestadoras do SMP pertencentes a Grupos não detentores de PMS somente é devida a remuneração pelo uso da rede do SMP quando o tráfego sai de uma rede em dada direção for superior ao limite de 80% do tráfego total cursado entre as prestadoras, até 23 de fevereiro de 2015; de 60% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 24 de fevereiro de 2015 até 23 de fevereiro de 2016; e a partir de 24 de fevereiro de 2016, o Valor de Uso de Rede do SMP (VU-M) será devido à Prestadora de SMP sempre que sua rede for utilizada para originar ou terminar chamadas (full billing).

Em julho de 2018, a ANATEL editou o novo Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), aprovado pela Resolução nº 694, que alterou as regras relativas à tarifa de interconexão a ser paga do tráfego de saída:

- De 1º de janeiro de 2013 a 23 de fevereiro de 2015: 80% / 20%
- De 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016: 75% / 25%
- De 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017: 65% / 35%
- De 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018: 55% / 45%
- A partir de 24 de fevereiro de 2018: 50% / 50%

Em 18 de maio de 2014, foi aprovada a proposta de Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de interconexão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de interconexão móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP), baseado em modelos de custos. Além disso, foram estabelecidos os valores para interconexão fixa e móvel, publicados através dos atos: nº 6210/2014, para TU-RL e TU-RIU, e nº 6211/2014 para VU-M. Para tarifas de terminação fixa e móvel, a decisão da ANATEL estabeleceu valores para 2019 com base em um modelo de custo *bottom-up*.

EILD

Em 18 de maio de 2014, foi aprovada a proposta de regulamento para a fixação de valores máximos de Exploração Industrial de Linha Industrial Dedicada (EILD), com base em modelos de custos. Os valores para EILD foram publicados em Ato nº. 6212, que contém uma tabela de referência única que será válida de 2016 a 2020. Além disso, o plano geral de competição exige que as empresas com poder de mercado significativo apresentem uma oferta pública a cada seis meses, informando condições comerciais padrão, que estão sujeitas à aprovação pela ANATEL.

Em 17 de dezembro de 2018, a ANATEL aprovou, por meio da Lei nº 9.920, uma revisão da tabela de referência do EILD, válida a partir de fevereiro de 2020.

Em 28 de março de 2023, a ANATEL aprovou por meio do Ato nº 3.248 uma nova revisão da tabela de referência do EILD, com validade de 25 de fevereiro de 2024 até 2027.

Mobile Virtual Network Operator (MVNO)

Em 2010, a ANATEL aprovou regras para que empresas possam ser licenciadas como Mobile Virtual Network Operators (MVNO). Nós mantemos acordos com empresas autorizadas e credenciadas a prestar o serviço móvel por meio de rede virtual (MVNO) no Brasil.

O regulamento de MVNO brasileiro permite dois modelos operacionais: "autorizado" (em que o MVNO possui sua própria autorização SMP, mas opera sob uma rede de MNO) e "credenciado" (em que a empresa não possui uma autorização SMP e atua como um representante da MNO e oferece serviços em conjunto). Em agosto de 2019, a ANATEL realizou consulta pública sobre as barreiras regulatórias à expansão da IoT e propostas de mudanças nas regulamentações dos MVNO.

Em 03 de novembro de 2020, a ANATEL aprovou a Resolução nº 735, que implementa diversas propostas debatidas na referida consulta pública. Tais mudanças reduzem restrições regulatórias aplicáveis ao modelo "credenciado", admitindo a representação de múltiplos MNOs e conferindo maior autonomia nos recursos de numeração e acordos de rede.

Em novembro de 2023, a ANATEL publicou uma consulta pública dedicada à atualização do PGMIC na qual o MVNO, como um produto de atacado, é considerado um mercado relevante. Ao final da consulta pública, o PGMIC atualizado está programado para ser publicado durante o segundo semestre de 2025.

Serviços Digitais

Não há regulação específica para esta modalidade de serviço.

Outros Serviços

Não há regulação específica para esta modalidade de serviço.

Resoluções publicadas pelo órgão regulador no ano de 2024

Uma série de novos regulamentos publicados pela ANATEL entraram em vigor em 2024. Os mais relevantes entre esses regulamentos foram:

- Resolução ANATEL nº 767: Altera o Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações;
- Resolução ANATEL nº 768: Revogar, alterar Resoluções expedidas pela ANATEL, aprovar o Regulamento de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, e o Modelo de Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local e o Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC;
- Resolução ANATEL nº 769: Revoga e altera Resoluções expedidas pela Agência (Guilhotina Regulatória 2023-2024); e
- Ato Normativo ANATEL nº 14.430: Aprova a restrição de equipamentos que operem somente com 3G ou inferior.

Consultas Públicas realizadas em 2024

Em 2024, a ANATEL realizou uma série de consultas públicas. As mais relevantes entre essas consultas foram:

- Consulta Pública ANATEL nº 5: Reavaliação das regras relativas ao funcionamento do STFC no regime público;
- Consulta Pública ANATEL nº 10: Atualização das atribuições e destinações de frequências do Brasil (2023-2024);
- Consulta Pública ANATEL nº 12: Plano Estrutural da Rede de Telecomunicações;
- Consulta Pública ANATEL nº 15: Revoga e altera Resoluções editadas pela Agência (Guilhotina Regulatória 2023-2024);
- Consulta Pública ANATEL nº 24: Revisão do Regulamento de Separação e Alocação de Contas e do Padrão de Modelo de Custos;
- Consulta Pública ANATEL nº 29: Atualização dos Requisitos de Certificação para Pontos de Acesso na faixa de 5.925-7.125 MHz;
- Consulta Pública ANATEL nº 36: Restrição à homologação de equipamentos que operem somente com 3G ou inferior;
- Consulta Pública ANATEL nº 39: Revisão Anual de Tarifas e Áreas de Tratamento Local do STFC (Ano 2024);
- Consulta Pública ANATEL nº 40: Revisão do Regulamento de Licitações, aprovado pela Resolução nº 65, de 1998
- Consulta Pública ANATEL nº 46: Proposta de Agenda Regulatória da ANATEL para o biênio 2025-2026;
- Consulta Pública ANATEL nº 53: Proposta de revisão - Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas – RASA;
- Consulta Pública ANATEL nº 59: Edital de Licitação para as faixas de 708 MHz-718 MHz e 763 MHz-773 MHz;
- Tomada de Subsídio ANATEL nº 2: Avaliação da demanda por espectro de radiofrequências no Brasil;
- Tomada de Subsídio ANATEL nº 5: Coleta de insumos sobre o papel da conectividade no desenvolvimento da IA;
- Tomada de Subsídio ANATEL nº 6: Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade – RGA;
- Tomada de Subsídios ANATEL nº 9: Iniciativas do Plano Estratégico 2023/2027 para a Carteira Estratégica 2025/2026; e
- Tomada de Subsídio ANATEL nº 12: Medidas para promover o uso sustentável dos recursos orbitais.

Outros temas regulatórios

Regulamentação da Competição

Em dezembro de 2016, a ANATEL abriu consulta pública para um regulamento que estabeleça referências de preços para produtos de atacado. A proposta estabeleceria o modelo de custos da ANATEL como única fonte para a valoração desses produtos. Em julho de 2018, a ANATEL aprovou alterações do PGMC por meio da Resolução nº 694/2018. A regra criou um mercado relevante (transferência de dados de alta capacidade) e introduziu o conceito de níveis de competitividade do varejo para cada município (variando da categoria um, totalmente competitivo, à categoria quatro, áreas não competitivas onde são necessárias políticas públicas para viabilizar os serviços). Para cada mercado relevante, medidas assimétricas podem variar de acordo com a categoria de atribuída a cada município. Além disso, o novo PGMC define fornecedores de pequena escala (prestadora de pequeno porte), ou PPP, que a ANATEL considera ao criar regras assimétricas (no contexto do PGMC e possivelmente em outros regulamentos). Pela definição da ANATEL, a designação de PPP se aplica a qualquer empresa que não represente mais de 5% da quota de mercado retalhista em que opera.

Em novembro de 2023, a ANATEL publicou uma consulta pública dedicada à atualização do PGMC, cujo término estava previsto para abril de 2024. Após o término da consulta pública, o PGMC atualizado está previsto para ser publicado durante o segundo semestre de 2025.

Novo Marco Regulatório das Telecomunicações

Em outubro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.879/2019 (decorrente do PLC Nº 79/2016), ou a Nova Lei Geral de Telecomunicações. Esta lei revisa o arcabouço regulatório das telecomunicações e representa um impacto significativo para o setor, ao introduzir a possibilidade de migração das atuais concessões de STFC para o modelo de autorização (regime privado). Posteriormente, a referida alteração na Lei Geral de Telecomunicações foi regulamentada pelo Decreto nº 10.402, em 17 de junho de 2020.

A lei permite que as operadoras de telefonia fixa sob regime de concessão migrem para um regime de autorização.

Além das questões atinentes à migração das concessões de STFC, a Nova Lei Geral de Telecomunicações prevê a possibilidade de prorrogar as autorizações de uso de radiofrequências sucessivas vezes. Contudo convém observar que, na interpretação do Tribunal de Contas da União, solicitações de prorrogação devem ser avaliadas sob a perspectiva de que uma nova licitação do espectro é a regra e que, caso a ANATEL pretenda anuir a prorrogação pretendida pela prestadora, deverá comprovar o atendimento das condições trazidas pelo Decreto nº 10.402/2020. No modelo anterior, cada autorização era limitada a uma única prorrogação. Da mesma forma, empresas detentoras de direitos de exploração de posições de satélites brasileiros podem ter suas licenças renovadas sucessivas vezes.

Também foi introduzida a possibilidade de um mercado secundário de espectro, com negociação diretamente entre prestadoras autorizadas. No entanto, esses aspectos da lei ainda estão sujeitos à implementação por meio de regulamentos, que ainda não foram aprovados pela ANATEL.

Finalmente, de acordo com a Nova Lei Geral de Telecomunicações, a lei do FUST foi revisada para esclarecer que os serviços de transmissão de rádio e vídeo não estão sujeitos à tributação do FUST.

Sistema de Autorregulação de Telecomunicações (SART)

Em março de 2020, a Telefônica e as principais prestadoras de telecomunicações do Brasil lançaram uma iniciativa conjunta com o objetivo de estabelecer o primeiro programa abrangente de autorregulação do setor. O Sistema de Autorregulação das Telecomunicações (SART) se propõe a estabelecer regras e procedimentos comuns que devem ser seguidos por todas as empresas participantes, em relação aos temas mais relevantes no relacionamento com clientes, como telemarketing, ofertas, cobrança e atendimento.

O SART é composto pelas principais prestadoras com maior market share e está aberto a qualquer empresa de telecomunicações que queira participar e que se comprometa com os princípios definidos pelo programa. O principal benefício para as prestadoras participantes é a definição de procedimentos e regras que deverão melhorar a prestação do serviço e resultar numa maior satisfação do consumidor, promovendo um ambiente que estimule uma abordagem mais orientada para os princípios das questões regulatórias. Porém, para a implantação de tal programa sem conflito com a regulamentação da Anatel, será necessária a modificação do Regulamento Geral dos Direitos dos Consumidores de Serviços de Telecomunicações (RGC), atualmente em consulta pública, de forma a torná-lo mais orientado a princípios e menos operacional.

A primeira norma autorreguladora estabelecida pelo SART foi o Código de Conduta do Telemarketing, que traz regras de autorregulação para o relacionamento entre consumidores e operadoras de telecomunicações, estabelecendo princípios básicos que devem ser seguidos pelas empresas, como horário das ligações e quantidade de chamadas. Adicionalmente, foi também criada a Plataforma Não Perturbe, que já bloqueou mais de 7 milhões de telefones para chamadas de telemarketing a pedido do cliente, de acordo com a CONEXIS.

O SART também criou o Regulamento de Atendimento ao Consumidor, que estabelece regras para atender às demandas dos consumidores relacionadas à produtos e serviços de telecomunicações, nos diversos canais de relacionamento disponíveis. O normativo de Cobrança, outra iniciativa coordenada pelo SART, orienta ações de cobrança e estabelece compromissos sobre formas de pagamento, negociação de dívidas, contestação, devolução de valores e rescisão contratual. Por fim, o Regulamento de Ofertas de Produtos, por sua vez, traz regras sobre a contratação de produtos e serviços e sua apresentação, utilizando linguagem simples, direta e de fácil entendimento, com foco em trazer mais transparência às informações divulgação para os consumidores. Juntas, essas iniciativas enfatizam os valores de respeito aos direitos do consumidor, promoção da concorrência leal e estimular a comunicação correta, eficiente e transparente com a sociedade em geral.

Direitos dos Consumidores de Telecomunicações

Em novembro de 2023, a ANATEL publicou o novo Regulamento Geral dos Direitos do Consumidor (RGC), aprovado pela Resolução nº 765/2023, que substitui a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento previu algumas alterações em alguns dispositivos, como a forma de realização das ofertas de serviços de telecomunicações e regras de bloqueio por inadimplência, além de atualizar e modernizar as obrigações de relacionamento com o cliente.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

As legislações federal, estadual e municipal regem a proteção do meio ambiente, o uso adequado dos recursos naturais, preservação da fauna e da flora e prevenção e controle da poluição. De acordo com essas leis, em caso de construção em área de proteção ambiental/unidade de conservação, certas licenças ambientais devem ser obtidas antes da construção, instalação, ampliação e operação de instalações, inclusive as relacionadas a infraestrutura de suporte de estações radiobase, backhaul de transmissão e redes de backbone.

Há, ainda, regulamentações ambientais que devem ser observadas, como regulamentações relacionadas a reciclagem e gestão de resíduos sólidos e interferência em áreas de relevância cultural e histórica.

A violação às normas ou regulamentos ambientais pode resultar em responsabilidade civil, administrativa ou criminal. No que diz respeito a responsabilidade civil, as leis ambientais brasileiras adotam um padrão de responsabilidade objetiva, ilimitada e solidária na determinação da obrigação de remediar impactos causados ao meio ambiente. Além disso, os tribunais brasileiros podem desconsiderar a personalidade jurídica quando e se ela representar um obstáculo à plena recuperação de danos ambientais e aplicar penalidades na esfera administrativa (multa de até R\$ 50 milhões) além de ter suas operações suspensas, ser impedido de celebrar determinados tipos de contratos na esfera pública, ser obrigado a reparar ou fornecer indenização em relação a qualquer passivo ambiental causado, perder benefícios e incentivos fiscais e estar em desvantagem competitiva para atender aos critérios avaliados por índices globais de sustentabilidade.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia depende das autorizações e licenças para os diversos serviços que presta, todas descritas no item 1.6.a deste Formulário de Referência.

Propriedade Intelectual

A Companhia possui 24 marcas consideradas relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

No Brasil, a titularidade de um registro de marca adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), órgão responsável pelo registro de marcas, sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca registrada em relação aos produtos ou serviços identificados pelo registro, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações, mediante o pagamento de retribuições ao INPI.

A manutenção dos direitos atinentes aos registros marcários dependem de renovação, de modo que esses direitos podem ser extintos caso a Companhia não tome as medidas necessárias para prorrogar seus registros tempestivamente.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) Em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade.

Salientamos, inclusive, o que está disposto em nosso Código de Ética e Conduta, o Princípios de Negócio Responsável: “Na Telefônica, permanecemos politicamente neutros (...) Em momento algum tomamos posição, direta ou indiretamente, a favor ou contra partido político algum. Não realizamos doações a partidos políticos ou organizações, públicas ou privadas, cujas atividades estejam claramente vinculadas à partidos políticos. Isto não impede que divulguemos nossos pontos de vista nos assuntos que possam afetar a gestão e a sustentabilidade da empresa através de atividades de relacionamento. Informamos de forma transparente sobre a nossa atividade de relacionamento, conforme o caso, através de diferentes registros existentes com este objetivo”.

1.7 Países de atuação: em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.8 Países estrangeiros: em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 ESG: em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG), indicar:

(a) Se o emissor divulga informações ESG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Desde 2004, a Companhia publica anualmente seu relatório com informações sobre sua estratégia, gestão e desempenho anual relacionados aos negócios e aos aspectos ESG (Ambiental, Social e Governança). Em 2021, este documento passou a ser denominado como "Relato Integrado", seguindo as diretrizes aplicáveis.

O histórico dos relatórios anuais divulgados pela companhia está disponível em: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relato Integrado da Companhia é preparado em conformidade com as diretrizes do International Integrated Reporting Framework (IR), a Orientação Técnica CPC 09 (Relato Integrado), bem como os requisitos regulatórios da CVM 14/2020 e as normas da Global Reporting Initiative (GRI) 2021/2016. Este documento considera também os direcionamentos do Task Force on Climate related Financial Disclosures (TCFD), Sustainability Accounting Standards Board (SASB) e faz correlação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relato Integrado possui asseguração externa limitada emitida pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que atua como entidade independente. Além das normas contábeis de asseguração, seu escopo abrange as diretrizes do GRI e da CPC 09.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Conforme indicado no item 1.9.a., as informações ESG divulgadas pela Companhia podem ser encontradas em seu site: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ESG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O conteúdo do Relato Integrado é estruturado a partir de um Estudo de Dupla Materialidade. Este estudo considera (a) análise de contexto (interno e externo), (b) consultas diretas e indiretas aos stakeholders internos e externos, (c) avaliação de priorização, reporte e gestão dos temas materiais em aderência aos principais frameworks relacionados, (d) ciclos de revisão anual somados à atualização completa do estudo bianualmente, e (e) aprovação do Conselho de Administração. Em 2023/2024, este estudo foi revisado com base na avaliação do contexto de sustentabilidade interno e externo, considerando: (1) principais frameworks e assessments de sustentabilidade aplicáveis a companhia, (2) benchmarking setorial (nacional e internacional), (3) pesquisas de reputação e percepção (clientes e não clientes) e (4) diversos estudos específicos de impacto, riscos e oportunidades atrelados a processos internos da Companhia. Este estudo considera o conceito de dupla materialidade, avaliando o impacto da atuação da Telefônica Brasil e seus aspectos de sustentabilidade sobre o desempenho financeiro de longo prazo da empresa, bem como na sociedade e no meio ambiente. Com base nesse estudo, foram definidos 11 temas materiais: (i) ética e competitividade, (ii) segurança digital, (iii) experiência do cliente, (iv) gestão de talentos, (v) sustentabilidade na cadeia de valor, (vi) mudanças climáticas, (vii) inovação, (iv) privacidade e proteção dos dados, (v) digitalização, (vi) gestão ambiental e (vii) governança corporativa.

Além disso, a Companhia está conduzindo um processo de revisão mais abrangente do seu Estudo de Dupla Materialidade com previsão de divulgação no segundo semestre de 2025.

As atualizações das informações ESG da Companhia, assim como divulgações mais detalhadas do Estudo de Dupla Materialidade e suas atualizações, sua forma de gestão, seus indicadores chave prioritários (regulatórios e voluntários) e demais informações relacionadas podem ser consultados nos respectivos relatórios anuais e demais publicações adicionais disponibilizadas ao longo do ano em: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

As informações referentes a aspectos ESG abordadas nos relatórios anuais levam em conta a associação entre os temas materiais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Onze dos dezessete ODS são prioritários a partir da matriz de materialidade mencionada no item 1.9.(e) acima: ODS 3 – Saúde e bem-estar; ODS 4 – Educação de qualidade; ODS 5 – Igualdade de gênero; ODS 7 – Energia limpa e acessível; ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 10 – Redução das desigualdades; ODS 12 – Consumo e produção responsáveis; ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima; ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes e ODS 17 - Parcerias e meios de implementação.

Adicionalmente, a Companhia possui um relatório específico que endereça suas contribuições aos ODS prioritários, o Vivo Pelos ODS, disponível em: <https://vivo.com.br/a-vivo/sustentabilidade/ods>. Nesse documento é possível localizar o impacto da Companhia sobre os ODS, seus impactos positivos e negativos nos ODS prioritários, assim como, a atuação da Telefônica Brasil frente a cada um deles.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relato Integrado da Companhia considera em seu conteúdo as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD), as quais foram incorporadas em outubro de 2023 ao IFRS S2 Climate-related Disclosures da ISSB Standards, bem como indica outras publicações da Companhia que abordam com maior profundidade suas diretrizes, como o reporte ao CDP (Carbon Disclosure Project) e o Plano de Ação Climática da empresa. Os materiais mencionados estão disponíveis em: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza o monitoramento dos gases de efeito estufa desde 2010 e elabora, anualmente, um inventário de gases do efeito estufa de acordo com os princípios e diretrizes fornecidos pelo GHG Protocol Corporate Accounting e Reporting Standard ("Inventário GEE"). O Inventário GEE inclui as emissões diretas (escopo 1), indiretas (escopo 2) e as da cadeia de valor (escopo 3) que englobam as seguintes atividades: compra de produtos ou serviços, bens de capital, atividades relacionadas ao consumo de energia, viagens de negócios e uso de produtos vendidos. Os inventários da Companhia são auditados pela Associação Espanhola de Normalização e Certificação (AENOR), que qualifica a empresa com o Selo Ouro no Registro Público de Emissões no site do Programa Brasileiro do GHG Protocol, disponível em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/1802>.

Além disso, a Companhia comunica anualmente os resultados de seu inventário de GEE por meio do Relato Integrado e do reporte ao CDP (Carbon Disclosure Project). Nos últimos anos, a Companhia tem se destacado entre as empresas brasileiras reconhecidas pelo CDP Climate Change em uma posição de liderança, evidenciando a robustez de sua gestão climática. Informações mais detalhadas sobre as emissões e gestão no tema também estão disponíveis no Plano de Ação Climática da empresa. Os materiais mencionados podem ser acessados em: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ESG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ESG.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota e divulga sua matriz de materialidade

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ESG

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ESG.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ESG divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ESG auditadas.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ESG divulgadas

Não aplicável, uma vez que as informações ESG abordadas levam em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, bem como as recomendações da TCFD as quais foram incorporadas em outubro de 2023 ao IFRS S2 Climate-related Disclosures da ISSB Standards.

Nota: Em 2023 a Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) foi dissolvida.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza inventário de emissão de gases de efeito estufa, contemplando os escopos 1, 2 e 3.

1.10 Economia mista: indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**Operações relevantes: indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de
1.12 ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que
informações mais detalhadas possam ser encontradas**

(i) Em novembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou (i) uma proposta, sujeita a deliberação em assembleia geral extraordinária, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$1,5 bilhão, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional; e (ii) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 24 de janeiro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil aprovou a redução de seu capital social, nos termos mencionados acima, e, após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a referida redução tornou-se plenamente eficaz, sendo que os recursos dela decorrentes foram pagos em uma única parcela no dia 10 de julho de 2024.

(ii) Em novembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou (i) uma proposta, sujeita a deliberação em assembleia geral extraordinária, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$2,0 bilhões, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional; e (ii) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 18 de dezembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil aprovou a redução de seu capital social, nos termos mencionados acima, e, após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a referida redução tornou-se plenamente eficaz, sendo que os recursos dela decorrentes serão pagos em uma única parcela no dia 15 de julho de 2025.

Para mais informações sobre as reduções de capital, favor consultar os Fatos Relevantes divulgados pela Companhia sobre a matéria nos websites da CVM, B3 e Companhia.

(iii) Em 29 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para deliberar sobre a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia (“Operação”). A Operação proposta não implica na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (American Depositary Receipt - “ADR”).

A Operação visa conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, consequentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação tem por objetivo: (a) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia, (b) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária, (c) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, (d) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas, e (e) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

Em 13 de março de 2025, (i) a AGE da Telefônica Brasil aprovou a Operação, e (ii) a Diretoria Estatutária da Telefônica Brasil, em reunião realizada após a AGE, aprovou que os procedimentos para a implementação da Operação fossem iniciados na mesma data e definiu o prazo compreendido entre os dias 14 de março de 2025 (inclusive) e 14 de abril de 2025 (inclusive) para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia pudessem, se for o caso, compor suas posições acionárias em lotes inteiros múltiplos de 40 (quarenta), a seu livre e exclusivo critério (“Prazo de Livre Ajuste de Posição”).

Encerrado o Prazo de Livre Ajuste de Posição, em 15 de abril de 2025 ocorreu a efetivação da Operação perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), passando os acionistas a terem suas posições acionárias ajustadas e as ações da Companhia a serem negociadas na condição de ex-grupamento e ex-desdobramento. O leilão para alienação das frações de ações remanescentes decorrentes da Operação foi realizado na B3, no dia 19 de maio de 2025. O produto líquido obtido com a venda dessas ações no leilão foi rateado e distribuído proporcionalmente entre os titulares das frações de ações.

Para mais informações sobre a Operação, favor consultar os Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas divulgados pela Companhia sobre a matéria nos websites da CVM, B3 e Companhia.

(iv) Em dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou (i) uma proposta, sujeita a deliberação em assembleia geral extraordinária, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R\$4,0 bilhões, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional; e (ii) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 12 de março de 2026, a Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil aprovou a redução de seu capital social, nos termos mencionados acima, e, após cumpridos todos os requisitos legais aplicáveis, a referida redução se tornará plenamente eficaz, sendo que os recursos dela decorrentes serão pagos em uma única parcela no dia 14 de julho de 2026, conforme definido pela Diretoria da Companhia.

Para mais informações sobre a redução de capital, favor consultar os Fatos Relevantes divulgados pela Companhia sobre a matéria nos websites da CVM, B3 e Companhia.

1.13 Acordo de acionistas: indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não ocorreu no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas referentes às ações de emissão da Companhia.

1.14 Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.15 Contratos não usuais: identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)

Ao promover a digitalização, aproximamos pessoas, empresas e a sociedade, contribuindo para transformar vidas e negócios. Esse objetivo é traduzido por meio do nosso propósito “Digitalizar para Aproximar”, sustentado por pilares estratégicos, entre eles o Futuro Vivo, que inclui ações para o bem-estar da sociedade, o cuidado ao meio ambiente e promovendo impactos positivos a partir da digitalização. Para acompanhar esse compromisso, nossa estratégia ESG contém seis pilares de atuação, com mais de 100 indicadores monitorados e aprovados de forma consolidada pelo Conselho de Administração por meio do Comitê de Qualidade e Sustentabilidade, integrados no Plano de Negócio Responsável (PNR). O PNR contém metas (2024 – 2026) que promovem o crescimento responsável da Companhia e contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Essa estratégia é desdobrada por meio de estruturas internas que garantem sua disseminação pela organização, como comitês específicos para agendas ESG com a alta administração: (a) Comitê de Qualidade e Sustentabilidade com participação de membros independentes do Conselho de Administração e (b) Comitê de Sustentabilidade, com reporte direto ao CEO e aos Diretores Executivos. Em termos de governança, nosso Conselho de Administração é composto por 83% de membros independentes e 33% de mulheres, em 31 de dezembro de 2024.

Enfatizando nossa atuação em prol do desenvolvimento sustentável, aderimos aos Movimentos da Ambição 2030, liderados pelo Pacto Global da ONU Brasil, assumindo seis compromissos: “Ambição Net Zero”, “Elas Lideram”, “Raça é Prioridade”, “Mente em Foco”, “Salário Digno” e “Conexão Circular”. Em 2023, lançamos também a análise de impacto “Vivo pelos ODS 2030”, que detalha como nosso negócio contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Demonstrando como a sustentabilidade está integrada à estratégia financeira, em 2022, emitimos R\$3,5 bilhões em Debêntures Sustainability-Linked (SLBs), instrumento de dívida vinculado a metas ESG.

Para fortalecer ainda mais o tema na organização, os compromissos ESG estão incluídos na remuneração variável. Desde 2019, 20% da remuneração variável de curto prazo de executivos e funcionários está vinculada a metas ESG, atualmente associadas à percepção do cliente (NPS), igualdade de gênero (mulheres em cargos de liderança) e mudanças climáticas (emissões de GEE). Em 2024, o segundo Plano de Incentivo para executivos (diretores estatutários e/ou diretores empregados) foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Este plano é um produto da estratégia de outorga de incentivos de longo prazo da Telefônica Brasil, com liquidação em dinheiro. O incentivo possui diretrizes de Malus e Clawback, e 10% da remuneração está vinculada a metas ESG, atualmente associadas às emissões de gases de efeito estufa (GEE) e à igualdade de gênero.

Em 2024, novos compromissos públicos foram anunciados para acelerar a agenda ESG. Em Mudanças Climáticas, a meta de alcançar zero emissões líquidas (Net Zero) foi antecipada em 5 anos (de 2040 para 2035). Para Economia Circular, o objetivo é coletar 225 toneladas de resíduos eletrônicos entre 2024 e 2035, aumentando em 150% o volume já coletado desde o início do programa Vivo Recicle (2006), atingindo 375 toneladas. Em Diversidade, o compromisso é alcançar 40% de mulheres em cargos de liderança sênior, 45% de mulheres em cargos de liderança, 40% de pessoas negras em cargos de liderança e 45% de indivíduos negros na empresa até 2035.

Mudanças Climáticas é um dos pilares da nossa estratégia de sustentabilidade, apoiado por objetivos de curto, médio e longo prazo. Essa estratégia é consolidada no Plano de Ação Climática – documento aprovado pelo Conselho de Administração e supervisionado pelo Comitê de Qualidade e Sustentabilidade. Avanços significativos foram alcançados, incluindo o atingimento do primeiro objetivo Net Zero - a redução de 90% em nossas emissões de gases de efeito estufa (GEE) nos escopos 1 e 2 em comparação à nossa linha de base de 2015. Esse marco foi possível graças a ações como:

- Mitigar o impacto: redução do consumo de combustível na operação; adoção de combustíveis renováveis na frota de veículos; investimento em veículos elétricos; modernização de sistemas de ar-condicionado; implementação de controles de vazamento e substituição de gases refrigerantes; compras de baixo carbono; e 100% do fornecimento de eletricidade proveniente de fontes renováveis. Além disso, possuímos um Programa de Eficiência Energética e implementamos um amplo projeto de geração distribuída com usinas espalhadas por todo o Brasil. Também compensamos 100% de nossas emissões operacionais desde 2019, com créditos de carbono que evitam o desmatamento ou restauram as florestas nativas brasileiras. Na cadeia de valor, estruturamos o Programa Carbono na Cadeia de Fornecedores para engajar nossos parceiros no tema. A principal meta é atingir emissões líquidas zero até 2035, considerando todos os escopos (1, 2 e 3) de emissões;
- Alavancar oportunidades: tecnologia é crucial para uma economia de baixo carbono. A Companhia fornece soluções com potencial para descarbonizar diversos setores. No segmento B2B, oferecemos produtos e serviços com o selo Eco Smart, verificado por terceira parte, que permite as empresas conhecerem os benefícios ambientais que aquela solução pode gerar;
- Adaptar aos riscos: os riscos das mudanças climáticas estão na avaliação geral de riscos da empresa. Periodicamente, é realizada uma avaliação qualitativa e quantitativa, considerando os riscos físicos e de transição. Além disso, a Companhia também conta com um Sistema Global de Gestão de Crises para lidar com ameaças de maior impacto, com uma avaliação abrangente de 100% das operações críticas em todo o país.

Para os resíduos eletrônicos, desde 2006, são disponibilizados oferecemos pontos de coleta onde é possível fazer o descarte correto por meio do Programa Vivo Recicle, que já recolheu cerca de 5,3 milhões de itens. Com o Programa Vivo Renova, clientes recebem descontos na troca do aparelho celular mediante entrega do aparelho usado, que pode ser revendido (aumentando sua vida útil) ou descartado adequadamente. No negócio fixo (banda larga, voz e TV), clientes podem agendar a coleta em domicílio ou fazer a devolução em loja dos modems ou decodificadores usados para reparação e reutilização ou reciclagem. O selo Eco Rating avalia o desempenho ambiental dos celulares, incentivando a compra sustentável dos consumidores e o aprimoramento dos produtos pelos fabricantes. Como parte da nossa estratégia de economia circular, também temos como objetivo zerar o envio de resíduos de nossas operações para aterro até 2030, priorizando a reutilização, reparo, reciclagem e redução dos resíduos.

Queremos que as oportunidades que o mundo digital oferece sejam universais. Para isso, investimos no fortalecimento de nossa rede móvel e na expansão da nossa rede de fibra. Reforçando o compromisso de promover impacto ambiental e social positivo a partir da digitalização, possuímos soluções em saúde (Vale Saúde Sempre), educação (VivaE), bancarização e acesso ao crédito (Vivo Pay) e energia renovável (GUD Energia). Essas áreas são incentivadas por meio de Corporate Venture Capital (CVC): Wayra (focado em startups em estágio inicial) e Vivo Ventures (focado em startups em crescimento). A digitalização também faz parte do propósito da Fundação Telefônica Vivo, que celebrou 25 anos em 2024 e tem como foco contribuir para a inclusão digital e o desenvolvimento de competências digitais de educadores e alunos de escolas públicas brasileiras.

Temos ações para atrair e reter talentos e investimos na capacitação dos colaboradores, incluindo certificações técnicas e subsídios para especialização profissional e cursos de idiomas. Também implementamos processos de avaliação de desempenho dos colaboradores, mapeamos talentos e identificamos sucessores. Em diversidade, nosso programa foca em quatro grupos: Gênero, Raça, Comunidade LGBTI+ e Pessoas com Deficiência, bem como outros tópicos abordados na nossa Política Global de Diversidade e Política de Direitos Humanos. Temos o compromisso de estabelecer metas para cada um desses grupos e implantamos ações para alcançar estes objetivos, como: grupos de afinidade, mentorias, programas de desenvolvimento, práticas de recrutamento, iniciativas de conscientização e letramento. 50% das vagas de trainee e estágio são destinadas a candidatos negros. Outro destaque é o programa Mulheres de Fibra, que seleciona mulheres para atuarem em áreas técnicas antes majoritariamente ocupadas por homens.

Além disso, os aspectos de Direitos Humanos são monitorados por meio de avaliações de risco semestrais, de acordo com o processo de Gestão de Riscos Empresariais do Grupo Telefônica. Para a cadeia de fornecedores, foi lançado o programa Parceiro Plural, que visa desenvolver e garantir que os fornecedores compartilhem os mesmos valores da empresa em relação às questões ESG.

O nosso Código de Ética e Conduta, denominado Princípios de Negócio Responsável, define os valores básicos de trabalho para agirmos com integridade, transparência e compromisso. Esses valores são fortalecidos por meio do Programa de Compliance, chamado de #VivoDeAcordo e pelo Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados (#VivoCuidandodaPrivacidade), com ações para toda a companhia. Além disso, a agenda ética também está expressa no nosso compromisso com a privacidade e proteção de dados, operando com transparência e elevados padrões de segurança. Os titulares de dados podem acessar mais informações sobre o exercício de direitos e sobre nossas práticas de gestão de dados pessoais por meio do Centro de Privacidade e pela nossa Política Local de Privacidade.

A estratégia de segurança digital é monitorada pela alta administração por meio de: (a) uma estrutura de gestão dedicada com um Chief Security Officer (CSO) e um Chief Information Security Officer (CISO), (b) um Comitê Executivo de Riscos de Segurança Digital, e (c) a revisão periódica da estratégia de segurança por um membro independente do Conselho de Administração. Diversas ações de gestão de riscos cibernéticos são aplicadas, como a execução anual de Cyber War Games (Exercícios de Guerra Cibernética) e iniciativas de treinamento.

Comprometidos com as melhores práticas, implementamos importantes padrões e certificações: ISO 26000 (Responsabilidade Social); ISO 27001 (Seg. da Informação) para processos do programa de segurança digital (Vivo Segura): Gestão de Vulnerabilidades (GVUL), Managed Detection and Response (MDR), Segurança de Aplicações (AppSec) e Monitoramento de Proteção de Dados; DSC 10000 (Compliance); ISO 14001 (Gestão Ambiental); ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional) e ISO 50001 (Energia).

Pela primeira vez, a Companhia foi listada na carteira do Dow Jones Best-in-Class World Index, estreando como a única empresa de telecomunicações brasileira, líder nas Américas e 6ª com o melhor desempenho no setor no mundo. Também somos uma das líderes no Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bolsa de Valores Brasileira - ISE B3 (Top 3) e no The Sustainability Yearbook 2025 (Top 10%).

Também estamos presentes nas principais avaliações de sustentabilidade, como: (1) Índices ESG da B3: ICO2 (Gestão de Carbono), IGPTW (Gestão de Pessoas) e S&P/B3 Brasil ESG; (2) Entre as 100 empresas mais sustentáveis do mundo pela Corporate Knights; (3) Top 3 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil 2024, na categoria Super Grandes (mais de 10.000 funcionários), no ranking nacional GPTW (Great Place To Work); (4) Melhor na categoria Telecomunicações, Tecnologia e Mídia no Best ESG 2024 pela revista Exame; (5) Listada no FTSE Global Diversity & Inclusion Index; (6) Melhor Departamento de Compliance em 2024, na categoria Telecomunicações e Tecnologia pelo Leaders League Compliance Summit & Awards Brazil. Além disso, a empresa faz parte dos índices ESG da S&P, FTSE4Good e MSCI.

Nossa estratégia e ações ESG podem ser encontradas em nossos Relatórios Integrados. Este e outros relatórios ESG estão disponíveis em: <https://ri.telefonica.com.br/esg/relatorios-de-sustentabilidade/>.

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

Os valores constantes nesta seção 2 devem ser lidos e analisados em conjunto com as informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Board (IASB), juntamente com suas respectivas notas explicativas, bem como em conjunto com as demais informações contidas no Formulário de Referência, incluindo o item "Informações financeiras selecionadas" e demais seções relevantes.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais, demonstração de resultado e fluxo de caixa da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Esta seção contém discussões sobre estimativas e previsões que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem diferir significativamente daqueles discutidos nessas estimativas e previsões como resultado de vários fatores, incluindo, sem limitação, os eventos descritos no item 4.1 "Fatores de risco" do Formulário de Referência.

Os termos "AH" e "AV" indicados em colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Telefônica Brasil entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e longo prazo.

A Companhia apresenta índices de liquidez consolidados estáveis, demonstrando capacidade suficiente de honrar suas obrigações. Sendo: Liquidez Geral ((Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Não Circulante)) de 0,53 e Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) de 0,94, ambos em 31 de dezembro de 2024.

Quanto ao perfil de endividamento, a Companhia manteve a estabilidade, com concentração de suas obrigações no longo prazo. Ao final de 2024, o índice consolidado do Passivo Circulante sobre o Passivo Total menos Patrimônio Líquido foi de 44%.

A tabela a seguir indica os montantes de disponibilidades e aplicações financeiras, endividamento de curto e longo prazo e estrutura de capital da Companhia, conforme demonstração financeira consolidada, apresentada em 31 de dezembro de 2024, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

<i>R\$ milhões</i>	Em 31 de dezembro de 2024
Disponibilidades	6.691,1
Contas a receber – FIDC Vivo Money (líquidas de perdas estimadas)	205,8
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	6,1
Endividamento de Curto Prazo	
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos e outros credores, líquidos de depósitos judiciais	4.712,2
Debêntures	1.695,2
Total do endividamento de Curto Prazo	6.407,4
Endividamento de Longo Prazo	
Empréstimos, financiamentos, arrendamentos, licenças 5G e passivo pela aquisição de sociedades	12.298,6
Debêntures	2.000,0
Total do endividamento de longo prazo	14.298,6
Patrimônio Líquido	
Capital social	62.071,4
Reservas de capital	63,1
Reservas de lucros	7.523,2
Outros resultados abrangentes	71,9
Participação de acionistas não controladores	69,9
Total do Patrimônio Líquido	69.799,5

A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com dívida bruta de R\$20.746,5 milhões ou 29,7% do patrimônio líquido. Os recursos captados são 99,8% denominados em moeda nacional e 0,2% denominados em moeda estrangeira, sendo, em 31 de dezembro de 2024, R\$ 3.695,2 milhões relativos a emissões no mercado de capitais local (Debêntures).

A Companhia empenha constantes esforços no sentido de tomar as medidas cabíveis, mediante a atual conjuntura do mercado, para proteger suas dívidas dos efeitos de eventuais desvalorizações cambiais.

b) Estrutura de capital

Os Diretores acreditam que a Companhia apresentou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em sua visão, com as atividades desempenhadas pela Companhia.

A relação de dívida financeira líquida sobre patrimônio líquido era de 19,78% em 31 de dezembro de 2024.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, que podem se referir à captação de recursos junto a instituições financeiras ou a emissão de títulos de dívida. O item 2.1.f a seguir apresenta as características das dívidas da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social realizado era de R\$ 62.071,4 milhões, representado por 1.630.643.696 ações ordinárias sem valor nominal e totalmente integralizadas, já considerado o cancelamento de 21.944.664 ações mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024.

Em 24 de janeiro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou uma redução de capital social da Companhia, no valor de R\$1.500 milhões, com restituição de recursos aos acionistas na proporção de sua participação acionária e sem o cancelamento de ações. A referida redução de capital social se tornou eficaz após transcurso do prazo de 60 dias contados a partir de 25 de janeiro de 2024, data em que foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de janeiro de 2024.

Em 18 de dezembro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou uma redução de capital social da Companhia, no valor de R\$2.000 milhões, com restituição de recursos aos acionistas na proporção de sua participação acionária e sem o cancelamento de ações. A referida redução de capital social tornou-se eficaz após transcurso do prazo de 60 dias contados a partir de 19 de dezembro de 2024, data em que foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2024.

Em 13 de março de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. A referida operação foi efetivada perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em 15 de abril de 2025, momento a partir do qual o capital social da Companhia passou ser dividido em 3.261.287.392 (três bilhões, duzentas e sessenta e uma milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias e sem valor nominal e os acionistas tiveram suas posições acionárias ajustadas.

Em 24 de julho de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 34.740.770 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, equivalente a 1,07% do capital social, sem a redução do valor deste, as quais foram adquiridas no contexto do Programa de Recompra de Ações da Companhia. Em decorrência do cancelamento das ações aprovado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 3.226.546.622 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Em 09 de janeiro de 2026, foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que alterou o caput do artigo 5º do Estatuto Social a fim de refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social.

A Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital entre capital próprio e de terceiros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	55.141,1
Capital próprio (patrimônio líquido)	69.799,5
Capital total (terceiros + próprio)	124.940,6
Parcela de capitais de terceiros	44,1%
Parcela de capital próprio	55,9%

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Telefônica Brasil, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entende que a Companhia tem plenas condições de honrar suas obrigações de curto e longo prazo, incluindo os compromissos financeiros assumidos pela Companhia, com base nas estratégias de estruturação e monitoramento apresentadas abaixo, bem como nos números constantes da tabela a seguir.

A Companhia estrutura os vencimentos de seus contratos financeiros (derivativos e não derivativos), de modo a não afetar a sua liquidez. Além disso, o controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de desembolsos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente em caso de materialização de quaisquer dos fatores de risco aos quais a Companhia está exposta.

Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los, por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, desde que respeitadas as condições e os eventos de vencimento antecipados descritos nos instrumentos de dívida da Companhia. Para mais informações, vide o item 2.1 (f) (iv) deste documento.

DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA	
(R\$ milhões)	31/dez/24
Dívida de Curto Prazo	(6.407,4)
Dívida de Longo Prazo	(14.298,6)
Dívida Total	(20.706,0)
Posição Líquida com Derivativos	6,1
Dívida (pós-operações de derivativos)	(20.699,9)
Caixa e Aplicações financeiras	6.691,1
Investimentos de Curto Prazo dados como Garantia	205,8
Dívida Líquida	(13.803,0)
Dívida Líquida / EBITDA	0,60
Dívida Total / EBITDA	0,90
Dívida Total / <i>Market Capitalization</i>	0,27

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a principal fonte utilizada pela Companhia para financiar suas necessidades de capital de giro e investimento em ativos não circulantes foi a sua própria geração de caixa livre (free cash flow).

Porém, quando necessário, captamos recursos por meio de contratos financeiros, os quais são empregados no financiamento de nossas necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção de nossas disponibilidades de caixa em nível que acreditamos apropriado para o desempenho de nossas atividades.

A Diretoria acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Na data deste documento, a Diretoria da Companhia entende que a geração de caixa da Companhia será a principal fonte de financiamento para o ano de 2025, porém, se necessário, em caso de eventual necessidade de liquidez, a Companhia pretende utilizar as mesmas fontes que utiliza para: (i) suprir a necessidade de capital de giro, ou seja, financiamentos de curto prazo, mediante contratação de linhas de crédito junto a bancos comerciais; e (ii) financiamento de ativos não circulantes, ou seja, por meio de financiamentos de médio e longo prazo contratados junto a bancos de fomento, instituições multilaterais e bancos comerciais, ou mediante operações estruturadas, como emissões de debêntures distribuídas no mercado de capitais.

No item 2.1(f) deste documento estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as principais características de cada uma.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes posições de endividamento de forma consolidada:

R\$ milhões	Moeda	Taxa de juros anual	Vencimento	Saldo em 31 de Dez/24		
				Curto prazo	Longo prazo	Total
Moeda local						
Debêntures (7ª Emissão - 1ª Série)	R\$	CDI + 1,12% a.a.	Até 2025	1.582,7	0	1.582,7
Debêntures (7ª Emissão - 2ª Série)	R\$	CDI + 1,35% a.a.	Até 2027	112,5	2.000,0	2.112,5
Licenças 5G	R\$	Selic e IGP-DI	Até 2040	62,8	942,2	1.005,0
Passivos pela aquisição de sociedade – VITA	R\$	IPCA	Até 2027	22,3	41,3	63,6
Passivos pela aquisição de sociedade – VSS	R\$	SELIC	Até 2029	0	3,6	3,6
Passivos pela aquisição de sociedade – IPNET	R\$	IPCA/SELIC	Até 2029	3,8	162,3	166,2
Programa de Anistia Tributária	R\$	SELIC	Até 2029	130,6	313,8	444,4
Outros Credores	R\$	CDI + 3,75% a.a.	Até 2028	11,9	61,2	73,0
Mútuo Intercompany	EUR	Euribor 6M + 2,40% a.a.	Até 2027	0,7	48,3	49,0
Arrendamento Financeiro	R\$	IPCA	Até 2056	4.520,6	10.726,0	15.246,6
Total Consolidado				6.447,9	14.298,6	20.746,5

Abaixo listamos detalhes dos financiamentos da Companhia de forma consolidada (em reais) vigentes ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Debêntures

Em 14 de julho de 2022, a Companhia concretizou a integralização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries. Foram emitidas 3.500.000 debêntures com o valor unitário nominal de R\$1.000,00 (mil reais), no valor nominal total de R\$3,5 bilhões e concluída a liquidação da respectiva oferta pública com esforços restritos (“7ª Emissão de Debêntures”).

A 1ª série, no valor nominal de R\$1.500 milhões, tem remuneração de CDI + 1,12% a.a. Os juros são pagos em parcelas semestrais desde 12 de janeiro de 2023 e o principal será pago no vencimento, em 12 de julho de 2025.

A 2ª série, no valor nominal de R\$2.000 milhões, tem remuneração de CDI + 1,35% a.a. Os juros são pagos em parcelas semestrais desde 12 de janeiro de 2023 e o principal será pago no vencimento, em 12 de julho de 2027.

As debêntures contam com um componente de sustentabilidade (Debêntures vinculadas a desempenho Ambiental, Social e Governança Corporativa), que permite sua classificação como "sustainability-linked", nos termos exigidos pela International Capital Market Association nos Sustainability-Linked Bond Principles, versão de junho de 2020.

Licenças 5G

Em 3 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia 5G, realizados pela ANATEL, dos quais a Companhia foi a vencedora. Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, prorrogáveis, sucessivamente, a título oneroso, nos termos da Lei nº 9.472/1997. Estes Termos têm como garantia contratos de seguros.

Passivos pela aquisição de sociedade – VITA IT

O valor da contraprestação total transferido pela aquisição em 2022 da Vita IT pela TIS, controlada indireta da Companhia, foi de R\$110,2 milhões. Deste montante, R\$42,0 milhões foram pagos à vista no momento da conclusão da operação e o restante, quando aplicável, será pago conforme cláusulas contratuais.

Passivos pela aquisição de sociedade – Vale Saúde Administradora de Cartões Ltda. ("Vale Saúde Sempre")

O montante da contraprestação total pela aquisição da Vale Saúde Sempre pela POP, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, foi de até R\$62,0 milhões. Deste montante, R\$37,0 milhões foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e o restante será pago, conforme cláusulas contratuais.

Passivos pela aquisição da IPNET pela CloudCo

O montante de contraprestação pela aquisição da IPNET em 2024 pela CloudCo Brasil, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, foi de R\$223,8 milhões. Deste montante, R\$60,0 milhões foram pagos à vista no momento da conclusão da transação e o restante será pago conforme cláusulas contratuais.

Além da contraprestação transferida pela aquisição em 2024, a IPNET, empresa adquirida pela CloudCo Brasil em 2024, possui empréstimo bancário junto à Caixa Econômica Federal, com valor inicial de integralização de R\$5,6 milhões, com remuneração de CDI + 2,92% a.a. Os juros e o principal são pagos em parcelas mensais, tendo por vencimento da parcela final, 17 de julho de 2026.

Programa de Anistia Tributária

Em 2024, a Companhia aderiu a Programas de Anistia para processos relacionados ao ICMS nos estados de São Paulo e do Paraná. Em decorrência destas adesões, uma parcela remanescente de R\$484,6 milhões foi enquadrada como financiamento, que será quitado parcialmente com a compensação de um depósito judicial (apenas para o Estado de São Paulo) e o restante será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC.

Outros Credores

Em 2023 e 2024, a Polígono realizou aportes no Vivo Pay I e Vivo Pay II (incorporado pelo Vivo Pay I em outubro de 2024), mediante a subscrição de cotas sêniores, sendo: (i) em 2023: aportes de R\$30,0 milhões no Vivo Pay I; e R\$25 mil no Vivo Pay II; (ii) em 2024: aportes de R\$37,3 milhões no Vivo Pay I e R\$804 mil no Vivo Pay II. Estes aportes têm vencimento em 31 de julho de 2028, remuneração de 100% do CDI, ano 252 dias, spread de 3,75% a.a. e amortização do principal a partir de 31 de agosto de 2025.

Contrato de mútuo da CloudCo Brasil e Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech ("TC&CT")

Em 26 de setembro de 2024, a controlada da Companhia - CloudCo Brasil e a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech (empresa do Grupo Telefônica) celebraram um contrato de mútuo no montante de 7,4 milhões de euros (equivalente a R\$44,9 milhões, valor principal), para que a CloudCo Brasil tenha capacidade financeira para cumprir as obrigações pela aquisição da IPNET.

O valor principal, será corrigido diariamente, até a data da efetiva liquidação, pela taxa de Euribor 6M + 240 p.b. ao ano, desde a data de disponibilização do principal até a data do seu efetivo pagamento ("juros"). Os juros serão pagos semestralmente a partir de 27 de março de 2025 e o principal será pago em 27 de setembro de 2027.

Para mitigar a exposição ao risco foi contratado um swap trocando a totalidade da variação cambial e dos juros por CDI + 1,795% a.a.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição de arrendatária, referentes a aluguel de estruturas (torres e rooftops), decorrentes de operações de venda e leaseback; aluguel de sites construídos na modalidade Built to Suit para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; aluguel de equipamentos de informática; aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escritórios, lojas e imóveis comerciais. O valor contábil dos ativos mencionados foi mantido inalterado até o momento da venda, sendo reconhecido um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2024 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Desta forma, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

- (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

7ª Emissão de Debêntures

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía debêntures em circulação (7ª Emissão de Debêntures), no montante principal de R\$3.500 milhões, representativas de aproximadamente 17,81% do endividamento consolidado da Companhia e de suas controladas. As principais restrições impostas à Companhia no âmbito da 7ª Emissão de Debêntures, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, são: (i) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja inadimplente com obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão da 7ª Emissão de Debêntures, ressalvado o pagamento do dividendo obrigatório; (ii) incorporação, fusão ou cisão da Companhia, excetuadas as hipóteses descritas na escritura de emissão; e (iii) alienação de, ou constituição de ônus ou gravames sobre, ativos operacionais relevantes da Companhia que representem, de forma individual ou agregada, 15% ou mais do ativo total da Companhia, com base nas demonstrações financeiras intermediárias imediatamente anteriores à data do evento, exceto no que se refere à constituição de garantias em ações judiciais ou contratos de financiamentos junto a bancos de fomento, tais como, mas não limitados ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. Informações detalhadas sobre essa emissão e oferta de debêntures constam do item 12.3 do Formulário de Referência, cujos instrumentos preveem cláusulas restritivas à Companhia.

Além disso, a integralidade da dívida relativa às Debêntures da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia pode ser declarada vencida antecipadamente nas seguintes hipóteses de vencimento cruzado (cross default ou cross acceleration):

- (a) operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a US\$ 100 milhões; e/ou (b) quaisquer outros financiamentos em valor, individual ou agregado, superior a US\$ 200 milhões; e
- inadimplemento não sanado no prazo de cura aplicável ou, em sua ausência, em 5 dias úteis, de quaisquer obrigações financeiras da Companhia, decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro e/ou de capitais, em valor individual ou agregado, superior a US\$ 100 milhões.

Contratos financeiros envolvendo a Companhia e suas controladas

Além do detalhado acima para a 7ª Emissão de Debêntures, os contratos financeiros descritos no item 2.1.f(i) acima podem ser declarados antecipadamente vencidos, se forem comprovados, dentre outras hipóteses: (i) a inclusão, em acordo societário, estatuto da Companhia, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes destes contratos; (ii) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; (iii) liquidação, dissolução, insolvência; (iv) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores.

Na data deste documento, a Companhia cumpria com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros — incluindo os instrumentos descritos no item 2.1. f (i) acima.

g) limite dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não dispunham de nenhum contrato de financiamento contratado com instituições financeiras cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A Companhia descreve a seguir as alterações significativas em itens das Demonstrações dos Resultados e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidadas na base de comparação 2024 x 2023:

Demonstrações de Resultados

	2024	AV%	2023	AV%	Var. 2024/2023
Serviços	68.930,9	123,4%	63.727,4	122,3%	8,2%
Vendas de mercadorias (1)	7.841,5	14,0%	7.502,1	14,4%	4,5%
Receita operacional bruta	76.772,4	137,5%	71.229,5	136,7%	7,8%
Tributos	(11.011,5)	-19,7%	(10.654,7)	-20,5%	3,3%
Descontos e devoluções	(9.915,9)	-17,8%	(8.474,7)	-16,3%	17,0%
Receita operacional líquida	55.845,0	100,0%	52.100,1	100,0%	7,2%
Custos das mercadorias vendidas	(4.468,0)	-8,0%	(4.301,1)	-8,3%	3,9%
Depreciação e amortização	(11.713,1)	-21,0%	(10.997,7)	-21,1%	6,5%
Serviços de terceiros	(10.294,9)	-18,4%	(9.419,8)	-18,1%	9,3%
Aluguéis, seguros, meios de conexão e condomínios	(1.383,8)	-2,5%	(1.241,6)	-2,4%	11,5%
Pessoal	(1.366,5)	-2,4%	(1.302,5)	-2,5%	4,9%
Impostos, taxas e contribuições	(2.029,1)	-3,6%	(2.060,2)	-4,0%	-1,5%
Outros custos	(96,7)	-0,2%	(92,6)	-0,2%	4,4%
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(31.352,1)	-56,1%	(29.415,5)	-56,5%	6,6%
Despesas com comercialização de serviços	(12.953,8)	-23,2%	(12.439,2)	-23,9%	4,1%
Despesas gerais administrativas	(3.205,0)	-5,7%	(2.957,2)	-5,7%	8,4%
Outras receitas, líquidas	343,8	0,6%	640,3	1,2%	-46,3%
Equivalência patrimonial	(4,4)	0,0%	(10,7)	0,0%	-58,9%
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras	8.673,5	15,5%	7.917,8	15,2%	9,5%
Resultado financeiro líquido	(1.909,7)	-3,4%	(2.343,9)	-4,5%	-18,5%
Lucro antes dos tributos	6.763,8	12,1%	5.573,9	10,7%	21,3%
Imposto de renda e contribuição social	(1.206,5)	-2,2%	(533,9)	-1,0%	126,0%
Lucro líquido do exercício	5.557,3	10,0%	5.040,0	9,7%	10,3%
Atribuível a:					
Acionistas controladores	5.547,9	9,9%	5.029,4	9,7%	10,3%
Acionistas não controladores	9,4	0,0%	10,6	0,0%	-11,3%

(1) Inclui as receitas de venda de aparelhos celulares, simcards, acessórios e equipamentos do produto Solucioná TI.

A **receita operacional bruta** aumentou 7,8% totalizando R\$76.772,4 milhões em 2024 (R\$71.229,5 milhões em 2023) como resultado da maior receita de serviços móvel e fixa. As variações estão detalhadas a seguir:

Receita de Serviços: aumentou 8,2% em relação a 2023, impulsionada principalmente pelo crescimento das receitas relacionadas a serviços móveis, FTTH e Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais.

Receita de Vendas de mercadorias: aumentou 4,5% em relação a 2023, em virtude de maior nível de receita com venda de eletrônicos, smartphones compatíveis com 5G e acessórios vendidos em lojas próprias.

A **receita operacional líquida** aumentou 7,2% para R\$55.845,0 milhões (R\$52.100,1 milhões em 2023), foi beneficiada pelo forte desempenho do negócio móvel, principalmente em serviços pós-pagos, devido ao crescimento da nossa base de clientes, redução do churn e reajustes anuais de preços. Além disso, nossas receitas fixas (FTTH, Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais e outras receitas fixas) cresceram principalmente devido à evolução contínua das receitas provenientes da venda de fibra e produtos para empresas. Quanto à receita com venda de mercadorias, o desempenho foi impactado principalmente pela maior demanda por smartphones e acessórios 5G, aliada à ampla gama de eletrônicos que compõe nosso portfólio.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas: aumentou 6,6% para R\$31.352,1 milhões em 2024 (R\$29.415,5 milhões em 2023). As principais variações são destacadas a seguir:

Custos das mercadorias vendidas: aumentou 3,9% para R\$4.468,0 milhões em 2024 (R\$4.301,1 milhões em 2023), principalmente em função da maior venda de aparelhos e equipamentos TIC, em conjunto com a nossa ampla oferta de eletrônicos, com contrapartida na receita de venda de mercadorias.

Depreciação e amortização: aumentou 6,5% para R\$11.713,1 milhões em 2024 (R\$10.997,7 milhões em 2023), resultante da revisão da vida útil de equipamentos de tecnologias legadas.

Serviços de terceiros e outros: subiu 9,3% para R\$10.294,9 milhões em 2024 (R\$9.419,8 milhões em 2023), principalmente devido a custos relacionados a serviços de terceiros, associados a expansão da receita com Dados Corporativos e TIC.

Aluguéis, seguros, meios de conexão e condomínios: subiu 11,5% para R\$1.383,8 milhões em 2024 (R\$1.241,6 milhões em 2023), em função de maiores custos relacionados à expansão de redes.

Pessoal: aumentou 4,9% para R\$1.366,5 milhões em 2024 (R\$1.302,5 milhões em 2023), em função do reajuste anual de salários e benefícios.

Impostos, taxas e contribuições: reduziu 1,5% para R\$2.029,1 milhões em 2024 (R\$2.060,2 milhões em 2023), devido principalmente a menores impostos regulatórios.

Despesas com comercialização de serviços: subiu 4,1% para R\$12.953,8 milhões em 2024 (R\$12.439,2 milhões em 2023), principalmente devido aos custos com serviços de terceiros relacionados ao aumento da atividade comercial, bem como às despesas com pessoal decorrentes dos reajustes anuais de salários e benefícios e maiores custos com remuneração variável.

Despesas gerais e administrativas: aumentou 8,4% para R\$3.205,0 milhões em 2024 (R\$2.957,2 milhões em 2023), devido principalmente devido a maiores despesas com desenvolvimento de sistemas, licenças e software, e empresas de consultoria, bem como aumento de despesas relacionadas com pessoal.

Outras receitas líquidas: diminuíram em 46,3% para R\$343,8 milhões em 2024 (R\$640,3 milhões em 2023), devido à reversão de contingências regulatórias resultantes do processo de migração de concessão de voz fixa para autorização, produzindo um impacto positivo de R\$386 milhões no resultado operacional em 2024. Isso foi compensado pelos seguintes efeitos registrados em 2023: (i) R\$244,2 milhões de receita relacionada ao ajuste pós-aquisição proveniente da aquisição da Oi Móvel; e (ii) R\$260,2 milhões relacionados ao ganho líquido proveniente das negociações de contratos de aluguel de torres.

Resultado financeiro líquido: reduziu 18,5% para R\$1.909,7 milhões em 2024 (R\$2.343,9 milhões em 2023), principalmente devido à reversão das atualizações monetárias sobre as disposições relativas à migração da concessão de voz fixa para o regime de autorização em 2024, parcialmente compensadas pelo menor nível de receita financeira com atualização monetária em 2023.

Imposto de renda e contribuição social: cresceu 126,0% para R\$1.206,5 milhões em 2024 (R\$533,9 milhões em 2023), devido ao reconhecimento, em 2023, de R\$320,7 milhões relacionados a diferenças temporárias dedutíveis decorrentes da aquisição da Garliava, cujo ativo fiscal diferido correspondente não foi reconhecido na aquisição e foi realizado durante o ano de 2023, e a menor atualização SELIC de débitos indevidos. Como resultado, em 2024, nossa alíquota efetiva de impostos sobre o lucro e contribuição social foi de 17,8%, um aumento de 8,2 p.p. em comparação aos 9,6% em 2023.

Como consequência, o **Lucro líquido do exercício** aumentou 10,3% para R\$5.557,3 milhões em 2024 (R\$5.040,0 milhões em 2023).

FLUXO DE CAIXA

	Consolidado	
	31.12.24	31.12.23
Atividades operacionais		
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro antes dos tributos:		
Lucro antes dos tributos	6.763.809	5.573.916
Depreciações e amortizações	14.202.285	13.389.573
Variações cambiais de empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos	(66.345)	57.836
Variações monetárias de ativos e passivos	(61.273)	583.912
Resultado de equivalência patrimonial	4.351	10.710
Ganhos na baixa / alienação de ativos	(405.088)	(403.335)
Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber	1.523.263	1.362.678
Mudanças em provisões passivas	93.049	24.320
Provisões para perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques	41.896	67.748
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	84.351	66.734
Provisões para demandas judiciais contingente	321.936	661.743
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	2.141.361	2.092.184
Acordo de solução de controvérsia - Aquisição de UPI móvel da Oi	–	(244.229)
Reversão das provisões de multas por cancelamento de contratos de arrendamento e desmantelamento	(15.881)	(340.034)
Outros	1.204	(38.890)
Ajustes de capital de giro:		
Contas a receber	(1.661.763)	(1.943.089)
Estoques	(311.237)	(100.838)

Tributos a recuperar	(444.717)	(376.330)
Despesas antecipadas	(1.052.392)	(473.260)
Outros ativos	160.656	61.646
Pessoal, encargos e benefícios sociais	24.494	169.537
Fornecedores	1.097.113	800.249
Impostos, taxas e contribuições	888.489	2.421.640
Pagamentos de provisões para demandas judiciais, passivos contingentes, multas para cancelamentos de contratos de arrendamento e de valores a restituir a clientes	(861.325)	(1.742.676)
Outros passivos	348.417	60.147
Caixa gerado nas operações	22.816.653	21.741.892
Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	(2.078.021)	(2.054.278)
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	(862.064)	(901.688)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	19.876.568	18.785.926
Atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado e intangível	(9.324.123)	(8.811.346)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado	376.591	434.446
Pagamentos por aquisição de investimentos e aporte de capital em controlada, líquidos de caixa e equivalentes de caixa por aquisições de sociedades	(168.534)	(63.799)
Resgates líquidos de depósitos judiciais	45.454	393.649
Caixa recebido na venda de investimentos	161.057	196.057
Pagamentos líquidos de resgates de aplicações financeiras	(5.302)	–
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	51	–
Caixa e equivalente de caixa por aquisição (alienação) de sociedades	13	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(8.914.793)	(7.850.993)
Atividades de financiamento		
Ingressos de empréstimos	83.084	30.025
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	(3.495.039)	(4.451.943)
Recebimento de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas	21.933	511
Recebimentos de instrumentos financeiros derivativos	105.240	27.484
Pagamento dos instrumentos financeiros derivativos	(50.910)	(135.198)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(2.532.399)	(3.832.612)
Pagamento por aquisições de ações para tesouraria	(1.299.583)	(488.758)
Pagamentos a acionistas por redução de capital social	(1.461.279)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(8.628.953)	(8.850.491)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa, líquidos	2.332.822	2.084.442
Caixa e equivalentes no início do exercício	4.358.276	2.273.834
Caixa e equivalentes no final do exercício	6.691.098	4.358.276

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$19.876,6 milhões em 2024, um aumento de 5,8% em relação aos R\$18.785,9 milhões de 2023. O aumento no fluxo de caixa das operações deve-se principalmente ao aumento do lucro líquido antes dos tributos associado a uma melhor performance e gestão dos prazos de pagamentos.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$8.914,8 milhões em 2024, contra R\$7.851,0 milhões em 2023. A variação no fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos deve-se principalmente ao aumento dos investimentos impulsionados pela expansão do 5G.

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento registrou uma saída de R\$8.629,0 milhões em 2024, em comparação com a saída de R\$8.850,5 milhões em 2023. A redução no fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento deve-se principalmente à redução de dívidas financeiras, compensadas por maiores pagamentos de arrendamentos (IFRS16), bem como operações de recompra de ações e redução de capital.

2.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional da Companhia é composta pelos seguintes itens:

- Serviços de voz fixa, local e de longa distância, em regime público ou privado, incluindo habilitação, assinatura mensal, serviço medido e telefones públicos;
- Serviços de voz e banda larga móvel;
- Serviços de banda larga fixa, incluindo a venda de equipamentos e acessórios;
- Serviços de TV por assinatura, principalmente IPTV;
- Serviços de rede, incluindo o aluguel de instalações, além de outros serviços;
- Serviços de atacado, incluindo interconexão fixa e móvel, exploração industrial de linha dedicada (EILD) e MVNO (*Mobile Virtual Network Operator*);
- Serviços digitais, incluindo M2M (comunicação máquina-a-máquina), serviços financeiros, soluções de e-health, segurança, educação, vídeo e propaganda;
- Serviços designados especificamente a clientes corporativos como (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- Venda de aparelhos e acessórios;
- Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza; e
- Outros Serviços.

Os Diretores da Companhia entendem que a base de sustentação da receita da Companhia e, por conseguinte, de suas operações, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram, principalmente, os serviços móveis, serviços de FTTH (Fiber to the Home) e serviços B2B digital como conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2024, a receita operacional bruta totalizou R\$76.772,4 milhões (R\$71.229,5 milhões em 2023), um aumento de 7,8% no comparativo anual, alavancada pelo crescimento da receita de serviços móveis e eletrônicos, seguida pelos serviços de fibra, como FTTH (Fiber to the Home) e IPTV (TV por assinatura), e Dados Corporativos, TIC e Serviços Digitais, reflexo do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia a empresas de diversos portes, como conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros.

Em 2024, as despesas operacionais totalizaram R\$32.964,9 milhões, aumento de 7,1% quando comparado a 2023 (R\$30.782,0 milhões), reflexo dos maiores custos com venda de soluções, principalmente no B2B, e venda de eletrônicos, que tiveram como contrapartida o incremento de receitas. O aumento das despesas operacionais também refletiu as maiores despesas com remuneração em função do reajuste anual de salários e benefícios, parcialmente compensado pelas constantes iniciativas de digitalização e eficiência, com incentivo do uso dos canais digitais nas vendas de produtos, serviços, recargas, e pagamentos, crescente adoção do e-billing e redução de chamadas no call center, além do rígido controle da provisão para devedores duvidosos.

Os Diretores entendem que o desempenho operacional da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 reflete a transformação do ecossistema da Companhia, a ampliação dos investimentos em conectividade com a expansão da tecnologia 5G e da ultra banda larga em fibra, com uma estratégia robusta, conforme detalhado nos parágrafos abaixo.

De acordo com dados divulgados pela ANATEL em dezembro de 2024, a Companhia continua sendo a principal provedora de serviços de telefonia móvel no Brasil em termos de acessos. O portfólio móvel inclui voz e dados através de 3G, 4G, 4.5G e 5G, além de serviços de valor agregado (como Atma, VivaE, Vale Saúde, entre outros).

O produto de banda larga fixa oferece conexão por meio de tecnologias de fibra (FTTH e FTTC) e xDSL, com velocidades variando de 1 Mbps a 1 Gbps. Em 2024, 100% dos municípios da área de concessão no estado de São Paulo e centenas de outros municípios em todo o Brasil tinham cobertura de fibra da Vivo, atingindo aproximadamente 31,5 milhões de casas passadas, dos quais 29,1 milhões com tecnologia FTTH, e mais de 7,0 milhões de clientes de banda larga fixa.

Em TV por assinatura, a Companhia atingiu 0,8 milhão de clientes IPTV ao final de 2024.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Seguimos aprimorando a experiência de nossos produtos e serviços digitais, a fim de fortalecer cada vez mais nosso propósito Digitalizar para Aproximar, com ofertas ainda mais precisas e condições exclusivas para nossos clientes, sempre com o compromisso de melhorar nossa proposta de valor, adicionando serviços de alta qualidade ao portfólio e colaborações criativas com empresas que são referência no mundo digital e do entretenimento, como Netflix, Amazon Prime, Globoplay, entre outras.

Continuamos com a estratégia de reforçar nossa posição como um hub de serviços digitais, oferecendo aos nossos clientes diversas soluções de conectividade. Nesse contexto, em outubro de 2020, lançamos nosso serviço de crédito pessoal para nossos clientes, chamado Vivo Pay - Empréstimo Pessoal, que concede crédito a clientes de R\$ 500 a R\$ 50 mil, oferecendo taxas competitivas, em até 36 parcelas – sempre levando em consideração o perfil de crédito de cada cliente. Desde o início da operação até dezembro de 2024, o montante total de empréstimos concedidos via Vivo Pay - Empréstimo Pessoal atingiu R\$904 milhões.

Continuando nossa estratégia de expansão do portfólio, lançamos dois novos produtos de crédito em 2024, enriquecendo ainda mais os serviços financeiros disponíveis para os clientes da Vivo:

- Antecipação do Saque Aniversário do FGTS - Este produto é direcionado aos clientes com saldo disponível em sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que escolhem o saque aniversário. Os clientes podem antecipar seus saques por até 10 anos a uma taxa de juros altamente competitiva, a partir de 1,29% ao mês. Esse tipo de crédito apresenta um menor risco de inadimplência, pois os pagamentos são garantidos pelo saldo do FGTS, com parcelas deduzidas automaticamente; e
- Pix Parcelado - Totalmente integrado ao aplicativo Vivo, na nova seção Vivo Pay, este produto de crédito digital permite aos clientes realizar pagamentos via Pix de forma parcelada. Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, este serviço prioriza a conveniência e acessibilidade, permitindo que os clientes acessem produtos de crédito de forma contínua pela internet.

Nosso portfólio de serviços financeiros vai além das soluções de crédito, oferecendo uma variedade de produtos projetados para atender às necessidades de nossos clientes. Além desses novos lançamentos, 2024 foi um ano marcante para o Vivo Pay, que recebeu autorização do Banco Central do Brasil para operar como Sociedade de Crédito Direto (SCD). Essa nova licença permite o controle completo de nossas operações e aprimora nossa capacidade de integrar os serviços financeiros com os canais existentes da Vivo, proporcionando uma melhor experiência do usuário. O primeiro produto lançado sob essa licença é nossa conta bancária digital, um pilar de nossa estratégia financeira.

Em 2024, ampliamos nossa oferta de seguros permitindo que os clientes comprem e gerenciem apólices diretamente pela seção Vivo Pay do aplicativo. Além disso, introduzimos um plano simplificado de seguro com cobertura de R\$2.000,00, com um preço altamente competitivo de R\$14,90 por mês. Essas melhorias levaram a um aumento significativo nas vendas de seguros, que cresceram mais de 50% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com as vendas no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 2024, continuamos a investir para criar serviços inovadores que aprimoram a experiência de nossos clientes e proporcionam maior conveniência em suas vidas diárias.

- No ecossistema de saúde, em 2023, adquirimos 100% das ações da Vale Saúde Sempre, uma startup que atua como um marketplace de serviços de saúde. A plataforma oferece acesso a consultas (presenciais e por telemedicina), exames e procedimentos cirúrgicos por meio de uma assinatura mensal. Possui uma rede credenciada de milhares de laboratórios e clínicas médicas em todo o Brasil. Em 2024, aproveitamos essa aquisição para expandir nossas operações no segmento B2C, utilizando a extensa força de vendas da Vivo, aumentando também nossa base de clientes B2B, adicionando novos parceiros à rede credenciada e introduzindo serviços odontológicos. Como resultado, a Vale Saúde Sempre atendeu mais de 400.000 usuários no ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 e viu sua receita líquida se multiplicar aproximadamente três vezes no período.
- Em educação, avançamos com nossa joint venture com a Ânima Educacional, a VivaE, lançada em 2022. Essa EdTech foca em cursos abertos destinados a preparar indivíduos para as profissões emergentes do mercado digital. Com sua metodologia de ensino proprietária, a VivaE agora oferece mais de 50 cursos e superou a marca de 100.000 usuários até 31 de dezembro de 2024. Além disso, começou a explorar o mercado B2B e participou do processo seletivo de estágio da Telefônica, onde os candidatos realizaram cursos e os candidatos com melhores desempenhos avançaram. Em 2025, a VivaE pretende começar a vender cursos diretamente para empresas.

- Reposicionamos nossa proposta de valor de Casa Inteligente ao focar em pilares essenciais da jornada do cliente, como consultoria, instalação, configuração de dispositivos e suporte especializado. Inicialmente oferecendo serviços de instalação e automação presenciais em São Paulo, expandimos para todas as cidades onde o serviço de banda larga da Vivo está disponível. Além disso, a Vivo lançou um serviço de monitoramento residencial que fornece câmeras por uma taxa mensal, atrativa para clientes com animais de estimação, crianças e parentes idosos. Esse serviço oferece opções de transmissão ao vivo ou gravação, acessíveis por meio do aplicativo Vivo Smart Home. O aplicativo agora inclui uma seção dedicada à Casa Inteligente para educar os clientes sobre dispositivos e funcionalidades, mostrar produtos disponíveis para compra e integrar a conectividade e os recursos de casa inteligente.
- Em relação à energia renovável, no final de 2023, a Vivo assinou um contrato para criar uma joint venture com a Auren Energia, focada em soluções de energia renovável em todo o Brasil. Inicialmente direcionada a clientes empresariais conectados à rede de alta tensão com demanda inferior a 500 kW, a nova empresa, GUD Energia, tornou-se operacional em março de 2024. Até 31 de dezembro de 2024, a GUD Energia havia vendido mais de 600 GWh de energia.

Em 2024, o Vivo Ventures (VV), Corporate Venture Capital cujo objetivo é investir em startups em verticais como Smart Home, Marketplace, Saúde, Finanças e Educação, fundamentais para posicionar a Telefônica Brasil como um hub digital, investiu em quatro empresas:

- CRM Bonus - O Vivo Ventures anunciou um investimento de US\$ 5 milhões (R\$27 milhões) na CRM Bonus, uma plataforma que utiliza inteligência artificial para otimizar as relações empresa-cliente e popularizar o conceito de "cashback" no mercado brasileiro. Desde o início do ano, a solução "Vale Bonus" da CRM Bonus foi incluída nos benefícios oferecidos pela Vivo, permitindo que os clientes recebam dinheiro digital ao recarregar créditos ou pagar contas em dia. Essa iniciativa contribuiu para a melhoria da retenção de clientes.
- Agrolend - A Vivo Ventures adquiriu uma participação minoritária no valor de US\$ 1,55 milhão (R\$9 milhões) na Agrolend, uma fintech agrícola que fornece crédito a pequenos e médios produtores rurais no Brasil. Esse financiamento apoia o desenvolvimento da produção agrícola e promove o investimento em insumos, equipamentos e tecnologias que aumentam a produtividade e a rentabilidade. O investimento está alinhado com a estratégia da Vivo de se estabelecer como um centro de serviços digitais e soluções inovadoras.
- Lendtech - O Vivo Ventures investiu US\$3 milhões (R\$18 milhões) na Lendtech, uma fintech especializada em soluções de cobrança digital para grandes e pequenas empresas. Este investimento reforça o compromisso da Vivo em expandir sua atuação no ecossistema de soluções financeiras.
- Klubi (Investimento Adicional) - A Vivo Ventures realizou um investimento adicional de R\$15 milhões na Klubi, uma fintech autorizada pelo Banco Central do Brasil para atuar como administradora de consórcios. A Klubi é especializada em consórcios para carros, celulares e equipamentos eletrônicos. Este investimento adicional fortalece a presença da Vivo no setor de serviços financeiros, complementando as ofertas do Vivo Pay. Como parte da colaboração, a Vivo e a Klubi lançaram o produto "Compra Programada", um consórcio de celulares projetado para atender às necessidades dos clientes. O investimento inicial da Vivo na Klubi foi de R\$10 milhões, feito em dezembro de 2022.

Além disso, as tarifas telefônicas de serviços de telefonia fixa são indexadas ao IST - Índice de Serviços de Telecomunicações. O IST é composto por uma cesta ponderada de índices nacionais existentes, que refletem os custos operacionais do setor de telecomunicações.

Os planos de serviços do STFC são reajustados pela Companhia em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, conforme o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) acumulado durante o período.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que os resultados operacionais e financeiros da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não são materialmente impactados pela inflação, pela variação de preços dos principais insumos e produtos, pelo câmbio ou pela taxa de juros.

Ainda que a inflação não represente impacto relevante em nossos resultados operacionais e/ou financeiros, nosso portfólio de serviços fixos e móveis é reajustado anualmente tendo como base a inflação do período. O IPCA subiu 4,83% em 2024, uma alta de 0,21 ponto percentual em relação a 2023 (4,62%), ficando acima do centro da meta de inflação de 3,00% para 2024 e também acima do intervalo de tolerância (1,50% a 4,50%).

A variação cambial afeta, de forma não relevante, os investimentos feitos principalmente na compra de equipamentos de rede, modems e set-top boxes. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 observou-se depreciação do real em 2024 frente à moeda norte-americana, considerando a cotação média do ano. A taxa de câmbio média atingiu R\$/US\$ 5,39 em 2024 ante R\$/US\$ 5,00 em 2023.

2.3 Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Não ocorreram mudanças em práticas contábeis que tenham causado efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido cuja aplicação não seja obrigatória.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas nem ênfases no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Na opinião dos auditores independentes, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica, tendo em vista a ausência de introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Investimento em start-ups através do Vivo Ventures ("VV")

Em 14 de maio de 2024, o VV adquiriu participação acionária no valor de R\$25 milhões na Conexa Health LLC, sociedade controladora da Conexa Saúde Serviços Médicos S.A. ("Conexa"). A Conexa é a maior plataforma independente de telemedicina da América Latina e um ecossistema digital de saúde, conectando, por meio de tecnologia, pacientes, profissionais, empresas e operadoras, com o objetivo de democratizar o acesso à saúde de qualidade. Previamente à aquisição de participação pelo VV, a Conexa divulgou fusão com o Zenklub, empresa de serviços digitais para a saúde emocional. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia como hub de serviços digitais, incluindo o negócio de saúde e bem-estar.

Em 4 de julho de 2024, o VV adquiriu participação societária minoritária no valor de US\$5 milhões na CRMBonus Holding, sociedade que opera no Brasil por meio de subsidiárias ("CRMBonus"). A CRMBonus é uma plataforma que utiliza inteligência artificial para maximizar relações entre empresas e seus clientes, popularizando o conceito de giftback no mercado brasileiro. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia como hub de serviços digitais, com avanço em soluções inovadoras.

Em 1º de novembro de 2024, o VV adquiriu participação acionária minoritária na AGL Holding, sociedade controladora da Agrolend Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Agrolend"), equivalente a 0,9% do capital social total da Agrolend, mediante ao aporte de US\$1,5 milhões. A Agrolend é uma fintech agrícola que fornece crédito para pequenos e médios produtores rurais do Brasil, para financiar o desenvolvimento de produções agrícolas e incentivar o investimento em insumos, equipamentos e tecnologia que aumentem a produtividade e a rentabilidade dos produtores. A fintech disponibiliza milhões de reais em crédito a agricultores anualmente e tem potencial de fomentar a oferta de produtos da Companhia para tal público, proporcionando conectividade e soluções para melhor gestão do campo.

No dia 10 de dezembro de 2024, o VV efetuou a conversão de 10.000 debêntures emitidas pela Klubi e de sua titularidade ações preferenciais Classe C-1. Além disso, foi realizado um novo aporte no valor de R\$15 milhões, destinados à subscrição ações preferenciais Classe C-1 nominativas e ações preferenciais Classe C-2 nominativas e sem valor nominal.

Em 23 de dezembro de 2024, o VV realizou um novo Simple Agreement for future equity ("SAFE") na Lend Holding Ltd. ("Lend Holdings") no valor de US\$3 milhões. A Lend Holdings possui 100% de participação na Lend do Brasil Participações Ltda. ("Lend do Brasil") A Lend do Brasil desenvolveu uma plataforma que permite que qualquer empresa use os recebíveis de cartões de crédito e débito de seus clientes como garantia de pagamento.

Investimento no Vivo Pay

Em 31 de julho de 2023, o FIDC Vivo Pay firmou compromisso de investimento com a gestora Polígono Capital ("Polígono") e fundo de investimento por ela gerido para a emissão e subscrição de cotas sêniores do Vivo Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC" e "Operação").

O compromisso de investimento da Polígono, por meio de fundos de investimento geridos por ela, poderá ser de até R\$ 250 milhões e deverá ocorrer em um período máximo de 24 meses, de acordo com o crescimento da carteira de crédito.

O FIDC, que está em funcionamento desde 2020, tem por propósito adquirir direitos creditórios lastreados em empréstimos pessoais, bem como créditos decorrentes de financiamento de smartphones e outros dispositivos realizados em lojas físicas da Companhia, no âmbito do produto "Vivo Pay". O crédito é concedido a clientes Vivo Pay de forma 100% digital, rápida e prática.

No ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, as contribuições totais da Polígono para os fundos (FIDC I e FIDC II) do Vivo Pay totalizaram R\$ 38,1 milhões, enquanto a Telefônica Brasil contribuiu com R\$ 0,8 milhão.

Em 11 de outubro de 2024, o FIDC II deixou de existir, pois foi incorporado ao FIDC I. Posteriormente, em 29 de abril de 2024, o "FIDC III" foi criado para operar o produto "Parcela Pix", com um único investimento da Telefônica Brasil de até R\$ 10,0 milhões.

A operação reforça a atuação da Vivo como hub de serviços digitais, facilitando o acesso de seus clientes a outros serviços que vão além da conectividade.

As informações sobre a operação de aquisição de investimento no Vivo Pay, acima descritas, estão em conformidade com a nota explicativa 1.c.6) das demonstrações financeiras anuais da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Acordo de investimento para constituição da Gud Comercializadora de Energia S.A.

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia firmou um acordo de investimento com a Auren Energia S.A., por meio de sua controlada Auren Comercializadora de Energia Ltda. (em conjunto, "Auren"), para a constituição de uma joint venture, na qual cada acionista deterá 50% de participação societária, focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável em todo o Brasil ("Operação").

A Operação foi autorizada pela Superintendência Geral do CADE em 5 de janeiro de 2024, e, em 7 de fevereiro de 2024 pelo órgão antitruste europeu. Desta forma, em 15 de março de 2024 ocorreu o fechamento da Operação, quando a Companhia e a Auren realizaram aportes de capital na joint venture Gud Comercializadora de Energia S.A. ("Gud"). Em dezembro de 2024, a Gud possuía todas as licenças e autorizações necessárias das agências reguladoras aplicáveis para desenvolver seus negócios.

A joint venture conta com a experiência de duas marcas-chave em seus segmentos: a Auren, referência em geração de energia renovável e líder em comercialização de energia no país; e a Companhia, líder no mercado brasileiro de telecomunicações, com mais de 116 milhões de acessos (base de dezembro de 2024), e plataforma digital referência em tecnologia e conectividade, com atuação crescente em ecossistemas digitais de B2C e B2B. Ao associar a atuação da Auren na geração e comercialização de energia à escala da Companhia, com sua penetração digital e capacidade de distribuição, a Gud pretende se posicionar no mercado livre de energia do Brasil, cuja abertura vem sendo implementada de forma gradativa e, desde janeiro de 2024, está acessível a clientes do setor empresarial ligados à rede de alta tensão com demanda inferior a 500kW. O potencial mercado de atuação da joint venture é estimado em mais de 72 mil grandes empresas entre fábricas, escritórios e estabelecimentos comerciais, além de preparar-se para, no futuro, atuar nos segmentos de baixa tensão e residencial em um cenário de abertura total do mercado de eletricidade brasileiro. Com a Operação, a Companhia reforça o seu posicionamento, gerando melhor experiência com o aumento da proposta de valor para os seus clientes, assim como se destacando pelo compromisso com pilares Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ESG").

As informações sobre a operação de investimento na Joint Venture, acima descritas, estão em conformidade com a nota explicativa 1.c.7) das demonstrações financeiras anuais da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Constituição da Vivo Pay Holding Financeira Ltda. e autorização de funcionamento da Vivo Pay SCD ("Vivo Pay")

Em 02 de fevereiro de 2024, foi constituída pela Companhia uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada Vivo Pay Holding Financeira Ltda., que tem por objeto exclusivo a participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como sócia ou acionista, conforme o caso.

Em 2 de setembro de 2024, o Banco Central do Brasil concedeu autorização para a operação da Vivo Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Vivo Pay SCD"), entidade controlada indiretamente pela Companhia, como uma Sociedade de Crédito Direto, ampliando ainda mais os Serviços Financeiros da Vivo. Essa nova licença permitirá controle de ponta a ponta de nossas operações e melhorará nossa capacidade de integrar serviços financeiros com os canais existentes da Vivo, proporcionando uma experiência do usuário aprimorada e coesa.

A Vivo Pay Holding detém 99,99% da Vivo Pay SCD.

Aquisição da IPNET pela CloudCo

Em 22 de julho de 2024, a Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("TCloud"), uma subsidiária da Companhia, celebrou um contrato de compra e venda de cotas e outras avenças para adquirir todas as quotas emitidas pela IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. ("IPNET") e IPNET USA, LLC ("IPNET USA"), por até R\$230 milhões, sujeito ao cumprimento de métricas operacionais e financeiras.

A IPNET se especializa na revenda de software e sistemas, além de fornecer serviços profissionais e gerenciados para adaptação, migração e suporte relacionado. Com 20 anos de experiência no mercado, o grupo desempenhou um papel fundamental na transformação digital de empresas.

Em 1º de outubro de 2024, foi celebrado o fechamento da operação, concluindo a aquisição de todas as quotas emitidas pela IPNET e IPNET USA. Esta transação expande o portfólio de produtos da TCloud e fortalece seus serviços profissionais e gerenciados, acelerando seu crescimento. O investimento também reforça o ecossistema digital da Companhia no segmento B2B, avançando seu portfólio de soluções inovadoras.

c) eventos ou operações não usuais

A Companhia não possui eventos ou operações não usuais.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis;

A Companhia divulgou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 as seguintes medições não contábeis:

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), e consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas e custos de depreciação e amortização (“EBITDA”). A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida (“Margem EBITDA”).

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não devem ser consideradas isoladamente ou como alternativas e/ou substitutas do lucro líquido, do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicadores de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da Companhia.

A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. O EBITDA funciona como um indicador de desempenho financeiro geral, que não é afetado por mudanças nas taxas de impostos ou dos níveis de depreciação e amortização de renda e contribuição social.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(R\$ milhões)	2024
Resultado Líquido	5.547,9
(+) Resultado de acionistas não controladores	9,4
(+) Resultado Financeiro	1.909,7
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	1.206,4
(+) Depreciação e amortização do imobilizado / intangíveis	14.202,3
Equivalência patrimonial	4,4
EBITDA	22.880,1
Margem EBITDA ¹	41,0%
Receita Operacional Líquida	55.845,0

(1) Calculado pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

Em 2024, o EBITDA atingiu R\$22.880,1 milhões (R\$21.318,1 milhões em 2023), um incremento de 7,3% no comparativo anual. A Margem EBITDA alcançada em 2024 foi de 41,0% (40,9% em 2023), refletindo o forte crescimento das receitas totais, com uma maior participação das receitas de serviço móvel e fixa.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia acredita que o EBITDA, bem como a margem EBITDA, funcionam como uma importante ferramenta para comparar periodicamente o desempenho operacional, bem como para apoiar certas decisões administrativas. Entretanto, em razão de o EBITDA não incluir certas despesas relacionadas ao negócio, como despesa de juros, impostos, depreciação e amortização, despesas de capital e outros encargos correspondentes, o que pode afetar significativamente o lucro líquido, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como um indicador da rentabilidade.

Dessa forma, o EBITDA não deve ser considerado isoladamente, ou como indicador substituto para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados ou revisados.

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Ocorreram os seguintes eventos após 31 de dezembro de 2024, data base das últimas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, cuja aprovação ocorreu em 20 de fevereiro de 2025:

a) Grupamento e desdobramento de ações da Companhia

Em 29 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") para deliberar sobre a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia ("Operação"). A Operação proposta não implica na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (American Depositary Receipt - "ADR").

A Operação visa conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, consequentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação tem por objetivo: (a) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia, (b) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária, (c) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, (d) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas, e (e) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

Em 13 de março de 2025, (i) a AGE da Telefônica Brasil aprovou a Operação, e (ii) a Diretoria Estatutária da Telefônica Brasil, em reunião realizada após a AGE, aprovou que os procedimentos para a implementação da Operação fossem iniciados na mesma data e definiu o prazo compreendido entre os dias 14 de março de 2025 (inclusive) e 14 de abril de 2025 (inclusive) para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia pudessem, se for o caso, compor suas posições acionárias em lotes inteiros múltiplos de 40 (quarenta), a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição").

Encerrado o Prazo de Livre Ajuste de Posição, em 15 de abril de 2025 ocorreu a efetivação da Operação perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), passando os acionistas a terem suas posições acionárias ajustadas e as ações da Companhia a serem negociadas na condição de ex-grupamento e ex-desdobramento. O leilão para alienação das frações de ações remanescentes decorrentes da Operação foi realizado na B3, no dia 19 de maio de 2025. O produto líquido obtido com a venda dessas ações no leilão será rateado e distribuído proporcionalmente entre os titulares das frações de ações.

Para mais informações sobre a Operação, favor consultar os Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas divulgados pela Companhia sobre a matéria nos websites da CVM, B3 e Companhia.

b) Declaração de Juros sobre o Capital Próprio

Em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$180,0 milhões, equivalente ao valor bruto de R\$ 0,11093237960 por ação ordinária, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda retido na fonte de R\$ 153,0 milhões, equivalente a R\$ 0,09429252266 por ação ordinária líquido de impostos, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2025.

Em reunião realizada em 13 de março de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, a declaração de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$ 200,0 milhões, equivalente ao valor bruto de R\$ 0,12345360441 por ação ordinária, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda de R\$ 170,0 milhões equivalente a R\$ 0,10493556375 por ação ordinária líquido de impostos, apurados com base no balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2025.

Em reunião realizada em 1 de abril de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a declaração de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$ 240,0 milhões, equivalente ao valor bruto de R\$ 0,14814432785 por ação ordinária, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda de R\$ 204,0 milhões, equivalente a R\$ 0,12592267868 por ação ordinária com base no balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2025.

Em reunião realizada em 12 de maio de 2025, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a declaração de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R\$ 500,0 milhões, equivalente ao valor bruto de R\$ 0,15431700818 por ação ordinária, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda de R\$ 425,0 milhões, equivalente a R\$ 0,13116945695 por ação ordinária com base no balanço patrimonial de 30 de abril de 2025.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2025, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2026.

O pagamento destes proventos será realizado até 30 de abril de 2026, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia.

c) Redução de Capital da Companhia

Em 18 de fevereiro de 2025, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 5 de novembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024 que, em 17 de fevereiro de 2025, encerrou-se o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. em relação à redução de capital social da Companhia aprovada na AGE realizada em 18 de dezembro de 2024, de modo que a referida redução tornou-se completamente eficaz.

Assim, em razão do Programa de Recompra de Ações, a Companhia informou que prosseguirá com a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 1,23337023478 por ação ordinária de emissão da Companhia, calculado com base no número de ações ordinárias em circulação em 27 de fevereiro de 2025. Após esta data, as ações de emissão da Companhia são consideradas ex-direitos da restituição.

Conforme deliberação da Diretoria Estatutária da Companhia, os recursos decorrentes da redução serão pagos em única parcela, no dia 15 de julho de 2025 de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

d) Aquisição da Samauma Brands

Em 21 de março de 2025, após a satisfação de determinadas condições suspensivas, o Terra Networks Brasil Ltda. ("Terra"), controlada integral da Companhia, concluiu a aquisição da totalidade das cotas emitidas pela Samauma Brands Comércio, Importação e Exportação de Eletro-eletrônicos Ltda. ("Samauma"). Para maiores informações a respeito da aquisição, favor verificar o item 06.06 deste formulário.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
(a) Regras sobre retenção de lucros	A Companhia adota como política de destinação de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Nos termos do estatuto social da Companhia e do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado à formação de reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado. Além disso, a assembleia geral pode, por proposta da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva de contingências ou de incentivos fiscais, sendo que a parcela destinada à segunda pode ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. O estatuto social da Companhia também estabelece que 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos I e III do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações será distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo do lucro líquido remanescente após a distribuição do dividendo mínimo obrigatório terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração, podendo inclusive ser destinado à Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos, até o limite de 50% do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 20% do capital social da Companhia. Conforme previsto no § 2º do art. 24 do estatuto social da Companhia, a Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos tem como finalidade assegurar recursos para (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Companhia; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Companhia.
a.i Valores das Retenções de Lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o lucro líquido da Companhia foi de R\$5.547.948 mil, dos quais, conforme proposta da administração, R\$277.397 mil serão destinados à formação da Reserva Legal e R\$113.352 mil à Reserva para Incentivos Fiscais não distribuíveis, perfazendo um lucro líquido ajustado de R\$5.157.199 mil. Deste lucro líquido ajustado, foram deduzidos (i) R\$3.105.000 mil a título de Juros sobre Capital Próprio, cujo valor líquido é imputado ao dividendo mínimo obrigatório "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025 e (ii) R\$1.099.584 mil relativos à recompra e ao cancelamento de ações ordinárias em tesouraria, e acrescidos (i) R\$126.977 mil de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos e (ii) R\$367.299 mil de ganhos atuariais de planos de benefícios pós emprego, que resultam em R\$1.446.891 mil. Desta forma, propõe-se à Assembleia Geral Ordinária a destinação de R\$1.446.891 mil à Reserva Estatutária para Remuneração aos Acionistas e Investimentos.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Os percentuais a seguir indicados foram calculados sobre o total de R\$5.547.948 mil, que representa o lucro líquido do exercício: Reserva Legal: 5% Reserva para Incentivos Fiscais não distribuíveis: aproximadamente 2% Reserva Estatutária para Remuneração aos Acionistas e Investimentos: aproximadamente 26,1% Recompra ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e cancelamento de ações ordinárias em tesouraria: 19,8%

(b) Regras sobre distribuição de dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado é obrigatoriamente distribuído como dividendo obrigatório a todos os acionistas. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após atendida a distribuição do dividendo obrigatório e a constituição da reserva legal acima indicados, tem a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração.

Caso o saldo das reservas de lucros, excluindo as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas, nos termos do art. 199 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia pode declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos intermediários distribuídos são imputados ao dividendo obrigatório.

Por deliberação do Conselho de Administração e observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral, conforme disposto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia.

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos segue as regras da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia. Assim, a distribuição de dividendos é, no mínimo, anual, sendo que a Companhia pode - observadas as disposições e limitações legais aplicáveis - declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP") nas seguintes datas:

- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 14/03/2024
- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 16/04/2024
- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 14/06/2024
- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 15/07/2024
- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 14/08/2024
- JSCP - Reunião do Conselho de Administração de 12/12/2024

(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia, desde que a Companhia não esteja em mora com obrigações contratuais em relação às debêntures ou em contratos financeiros de sua emissão.

(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia (*off-balance sheet items*) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não possui outros itens que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b) natureza e o propósito da operação**
- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui outros itens que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para atender a uma sociedade cada vez mais conectada, investimentos significativos foram feitos para suportar o forte crescimento da demanda por dados dos clientes da Companhia, sejam eles nos serviços de dados fixos e móveis ou em serviços de alta velocidade dedicados ao mercado corporativo.

Em 2024, a Companhia investiu R\$9.166,5 milhões para suportar o forte crescimento do uso de dados em nossa rede residencial de fibra e móvel 5G, a fim de cumprir as obrigações legais do leilão e fornecer aos nossos clientes uma melhor experiência de usuário. A Companhia continua investindo na expansão do nosso backbone nacional de transmissão de dados para atender ao aumento do tráfego de dados em todo o Brasil.

A tabela a seguir demonstra os dispêndios de capital referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

R\$ milhões	2024
Rede	7.801,6
Tecnologia, Sistema de Informação e outros	1.364,9
Investimentos ¹ ex-IFRS 16	9.166,5
IFRS 16 Arrendamentos	4.774,4

¹ Não inclui valores relativos à renovação de licenças no montante de R\$24 milhões em 2024.

Em 2024, o valor investido foi 2,3% superior ao investido em 2023 (R\$ 8.959,8 milhões), principalmente pelo avanço nos investimentos em 5G.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são financiados principalmente por geração própria de caixa, operações de mercado de capitais e empréstimos de bancos de fomento e comerciais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não tem desinvestimentos relevantes em andamento ou desinvestimentos previstos.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2024, a Companhia renovou as licenças de 850 MHz em SP (setor 32), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul (exceto setor 22), Rondônia e Acre.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia opera em um setor dinâmico, convergente e de ritmo acelerado, que exige que os seus produtos e serviços sejam constantemente modernizados para manter as expectativas de crescimento. Com o objetivo de manter o ritmo de inovação constante, contamos com uma incubadora de negócios do Grupo Telefônica, que ajuda a Companhia a tratar oportunidades de negócios emergentes.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2024, não realizamos investimentos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia não possui projetos que já tenham sido divulgados em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Dentre os gastos com o desenvolvimento de novos produtos e serviços, a Companhia investiu aproximadamente R\$25,8 milhões em 2024 na evolução dos sistemas existentes ou implantação de novos sistemas para suportar novos produtos e serviços.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ESG

A Telefônica Brasil possui uma estratégia ESG (Ambiental, Social e de Governança) composta por seis pilares de atuação que se relacionam a riscos e oportunidades no tema. As oportunidades estão vinculadas a dois instrumentos estratégicos adotados para impulsionar e monitorar seus avanços, o Planejamento Estratégico (PE) e o Plano de Negócio Responsável (PNR), que além de serem monitorados pela Administração, contemplam objetivos de negócio e ESG aderentes às principais demandas dos stakeholders internos e externos, aspectos legais, regulatórios e voluntários assumidos pela Companhia, entre outros.

Estes instrumentos estratégicos direcionam ações de curto, médio e longo prazo que garantem o cumprimento do propósito de “Digitalizar para Aproximar”. Em sua essência, este propósito visa a tornar universal as oportunidades que o mundo digital oferece, contribuindo como uma força positiva para a transformação individual, das empresas e da sociedade e reduzindo a distância entre as pessoas e a educação, cultura, entretenimento, saúde e negócios por meio dos serviços digitais.

Desta forma, em 2024 a Companhia investiu R\$ 9.166,5 milhões no desenvolvimento de seus negócios, contemplando desde o reforço de sua rede móvel e fixa até melhorias sistêmicas, bem como as oportunidades atreladas à Agenda ESG, promovendo a inclusão digital, desenvolvimento social e evitando o uso de recursos que podem agredir o meio ambiente.

Além dos aspectos já citados, também estão contempladas oportunidades associadas a:

- Portfólio de soluções digitais com comprovado benefício ambiental aos clientes (Selo Eco Smart);
- Soluções no ecossistema digital com impacto ambiental e social positivo nas frentes de saúde (Vale Saúde Sempre), educação (VivaE), bancarização e acesso ao crédito (Vivo Pay) e energia renovável (GUD Energia);
- Iniciativas que promovem a atração e retenção de clientes que valorizam cada vez mais critérios ESG em suas compras, tais como: selo Ecorating, que permite aos clientes comparar o desempenho ambiental de aparelhos, fatura digital (paperless) e programas de economia circular para troca e/ou destinação adequada de eletrônicos (Vivo Renova e Vivo Recicle);
- Iniciativas de eficiência operacional voltadas à redução e/ou otimização no uso de recursos naturais que, além de aprimorar a experiência do cliente e agilizar processos, também geram redução de despesas operacionais, como os programas de eficiência energética, digitalização (paperless) e logística reversa de modems e decodificadores da rede fixa;

- Atuação em inovação aberta por meio da Wayra e Vivo Ventures abrangendo investimentos em startups em temáticas convergentes com a agenda ESG, tais como: saúde, educação, serviços financeiros, entre outros;
- Programas estruturados para atração, desenvolvimento e retenção de talentos com foco em qualidade de vida, bem-estar, responsabilidade social, treinamentos e novas formas de trabalho;
- Ações voltadas a fortalecer a presença de talentos diversos como um diferencial de inovação a partir da multiplicidade de pessoas, experiências e culturas, contribuindo também para que o público interno da companhia reflita a pluralidade da população brasileira; e
- Presença e constante evolução em índices, ratings e rankings ESG como mecanismo de aprimoramento interno de boas práticas de governança e gestão, bem como a atração e manutenção de acionistas, investidores e credores que priorizam o desempenho ESG de seus parceiros de negócios.

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho
2.11 operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta
seção

A Companhia não possui outros fatores que tenham influenciado de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

3.1 As projeções devem identificar:

(a) Objeto da projeção

Para os exercícios sociais de 2024 a 2026, a Companhia divulgou projeção de distribuição de recursos aos seus acionistas, através de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital social e recompra de ações de própria emissão, sujeito à obtenção das respectivas aprovações societárias que sejam necessárias, e de acordo com a conveniência e oportunidade a ser avaliada caso a caso pela Administração da Companhia.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

A projeção de distribuição de recursos aos acionistas da Companhia compreende os exercícios sociais de 2024 a 2026.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Apresentamos abaixo as premissas utilizadas para cada projeção e os fatores que eventualmente podem afetá-las:

Premissas	Fatores que afetam
Dividendos e juros sobre capital próprio; operações de recompra de ações de própria emissão e de redução de capital social	Situação econômico-financeira da Companhia, eventuais mudanças no ambiente de negócios e do cenário macroeconômico

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Indicadores objeto da projeção	Projeção
Distribuição de recursos aos acionistas – 2024 a 2026	Valor total igual ou superior a 100% do lucro líquido a ser apurado em cada um dos exercícios sociais mencionados

As projeções acima são estimadas e estão sujeitas à alterações diante de eventuais mudanças no ambiente de negócio e no cenário macroeconômico.

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não houve projeção para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Em 2023, a Companhia planejou realizar investimentos de até R\$ 9 bilhões.

Para o triênio 2024 a 2026, a Companhia divulgou projeção de distribuição de recursos aos seus acionistas através de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital social e recompra de ações de própria emissão, em valor total igual ou superior a 100% do lucro líquido a ser apurado em cada um dos respectivos exercícios sociais mencionados.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Em 2023, os investimentos totalizaram R\$9,0 bilhões (excluindo licenças e os efeitos do IFRS16), em linha com a projeção da Companhia. Os investimentos foram direcionados, principalmente, ao reforço da rede móvel, com destaque para a cobertura 5G, e à expansão da rede de fibra (FTTH).

Em 2024, o Lucro Líquido atribuído à Telefônica Brasil totalizou R\$ 5.548 milhões, enquanto os recursos distribuídos aos acionistas através de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital e recompras de ações de própria emissão totalizaram R\$ 5.845 milhões, refletindo em um payout sobre o Lucro Líquido de 105,3%, em linha com a projeção da Companhia.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções de 2025 e 2026 permanecem válidas.

Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de
4.1 investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de
relevância:

(a) Emissor

Certos acordos de dívida contêm compromissos financeiros, e qualquer inadimplência nesses acordos de dívida pode ter um efeito desfavorável relevante em nossa situação financeira e fluxos de caixa.

Os acordos que regem a maioria de nossos empréstimos e financiamentos pendentes podem conter determinados compromissos restritivos, incluindo compromissos financeiros. Esses acordos podem fornecer a aceleração do saldo total de nossas obrigações em caso de inadimplemento. Em geral, tais acordos estão sujeitos à aceleração do vencimento em: (i) a inclusão no acordo de acionistas, estatutos ou contrato social ou das empresas que nos controlam, de condições que levem a restrições ou perda de capacidade para pagar obrigações financeiras decorrentes desses acordos; ou (ii) liquidação, dissolução, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores. O não cumprimento ou o preenchimento de qualquer uma dessas restrições, covenants, métricas financeiras ou testes financeiros poderiam resultar em inadimplemento sob esses acordos, o que teria um efeito adverso material em nossa situação financeira.

Fazemos investimentos tendo como base projeções de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Fazemos determinados investimentos, como a aquisição de materiais e o desenvolvimento de localidades físicas tendo por base projeções do volume da procura de nossos serviços por parte dos clientes em períodos futuros (geralmente, alguns meses). No entanto, qualquer variação significativa no cenário econômico brasileiro pode afetar a demanda e, portanto, nossas projeções podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga ou TV por assinatura). Como resultado, é possível que, com base em projeções da demanda, façamos investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar nosso fluxo de caixa.

Além disso, melhorias nas condições econômicas podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar em perda da oportunidade de aumentar nossa receita ou resultar na degradação da qualidade de nossos serviços.

Estamos expostos a riscos relacionados ao cumprimento de leis e regulamentações voltadas ao combate à corrupção e programas de sanções econômicas.

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Regulamentador nº 11.129/2022, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários, mais especificamente ao US Foreign Corrupt Practice Act – FCPA de 1977. Além disso, as operações da Companhia podem estar sujeitas a, ou de outra forma afetadas por, programas de sanções econômicas e outras formas de restrições comerciais (doravante denominadas “sanções”), incluindo aquelas administradas pelos Estados Unidos, incluindo o Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA.

Embora tenhamos normas e procedimentos internos concebidos para garantir o cumprimento das referidas leis e regulamentos de combate à corrupção, não se pode garantir que esses documentos normativos serão suficientes, ou que nossos colaboradores, conselheiros, diretores, acionistas, agentes e prestadores de serviços não praticarão atos que violem nossa normas e procedimentos internos (ou de outra forma violem as leis e regulamentos de combate à corrupção) pelos quais nós ou aquelas pessoas possamos ser finalmente responsabilizadas. Violações de leis e regulamentos de combate à corrupção podem levar a penalidades financeiras, danos à nossa reputação ou outras consequências legais que poderiam ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Enfrentamos riscos associados a ações judiciais.

A Companhia é parte em diversas ações judiciais e outros processos. Um resultado desfavorável, ou qualquer acordo nestes, ou em outros processos judiciais podem resultar em custos significativos para nós. Além disso, nossa diretoria pode ser obrigada a dedicar tempo substancial a estes processos judiciais, que poderia ser dedicado aos nossos negócios.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Nosso acionista controlador tem o poder de controlar e dirigir os negócios da Companhia

Em 31 de dezembro de 2024, a Telefónica S.A., nosso acionista controlador, em conjunto com suas controladas, possuía direta e indiretamente aproximadamente 76,3% do nosso capital social. Em decorrência desta participação acionária, a Telefónica e suas controladas tem o poder de nos controlar e às nossas controladas, e terão a maioria de votos em nossas assembleias gerais de acionistas.

(c) Controladas e coligadas

Os riscos relacionados às nossas controladas estão refletidos nos riscos da Companhia e são monitorados de forma contínua.

(d) Seus administradores

Dependemos de pessoal-chave e de nossa capacidade de contratar e reter funcionários.

Acreditamos que nosso sucesso dependerá da continuidade dos serviços de nossa alta administração e de outras pessoas chave. Nossa equipe gerencial é composta de profissionais altamente qualificados, com ampla experiência no setor de telecomunicações. A perda de parte da alta administração ou de outros funcionários-chave poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações. Dependemos ainda da capacidade de nossa alta administração e de pessoal-chave de atuar efetivamente como uma equipe.

Nosso sucesso futuro depende também de nossa capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter e motivar pessoal técnico, gerencial, de vendas e marketing que seja altamente competente. A concorrência com relação a tais colaboradores é intensa, e não temos como garantir que conseguiremos de maneira bem-sucedida atrair, assimilar ou reter profissionais qualificados em número suficiente. Não reter e atrair os profissionais técnicos, gerenciais, de vendas e marketing e administrativos necessários poderia afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações.

(e) Seus fornecedores

Dependemos de fornecedores-chave para obter os serviços e equipamentos necessários para nosso negócio.

Dependemos de certos fornecedores-chave de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos de redes de telecomunicações e aparelhos, para a execução e desenvolvimento de nossos negócios. Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar os preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, sobre os quais não temos nenhum controle. Se esses fornecedores não conseguirem entregar equipamentos e serviços regularmente, podemos enfrentar problemas com a continuidade de nossas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso sobre nossos negócios e os resultados de nossas operações.

Estamos sujeitos a passivos relacionados à contratação de terceiros.

Estamos expostos a passivos contingentes decorrentes de nossa estrutura de contratação, que inclui prestadores de serviços terceirizados. Tais passivos potenciais podem envolver reivindicações trabalhistas por parte de fornecedores terceirizados que são tratados como funcionários diretos, bem como reivindicações de responsabilidade solidária relacionadas a reclamações de salários ou pagamento de horas extras e reivindicações por acidentes de trabalho. Se uma parte significativa desses passivos contingentes for decidida contra nós e para a qual não tenhamos feito provisões adequadas, nossa condição financeira e os resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Além disso, se a contratação de serviços terceirizados for considerada como envolvendo as atividades principais da empresa, isso pode ser caracterizado como emprego direto, o que aumentaria significativamente nossos custos e, como resultado, podemos estar sujeitos a processos administrativos pelos reguladores trabalhistas relevantes e podemos ser obrigados a pagar multas aos prestadores de serviços terceirizados.

(f) Seus clientes

Caso haja aumento significativo de reclamações dos nossos clientes em razão de problemas com a qualidade dos serviços, isso pode resultar na suspensão de nossas vendas.

A ANATEL e outros órgãos judiciais e administrativos têm autoridade para suspender nossas vendas na tentativa de melhorar a qualidade geral dos serviços de telecomunicações. As suspensões de vendas geralmente são aplicadas aos serviços para os quais houve reclamações por parte dos consumidores e dos órgãos de defesa do consumidor. Quando aplicadas, as suspensões são temporárias e geralmente são levantadas assim que a empresa apresenta um plano de ação para melhorias. Em julho de 2012, a ANATEL suspendeu as vendas de serviços móveis de nossos concorrentes, Oi, Claro e TIM, como resultado de um aumento considerável nas reclamações de consumidores. As suspensões duraram cerca de 20 dias, e a ANATEL solicitou que todas as empresas de telecomunicações, incluindo a nossa, apresentassem um plano de ação e investimentos para melhorar a rede móvel. Embora nosso plano de ação tenha sido aprovado pela ANATEL em setembro de 2012, caso ocorra um aumento semelhante nas reclamações dos clientes no futuro, podemos enfrentar a suspensão de um ou mais de nossos serviços até que um novo plano possa ser apresentado e aprovado pela ANATEL, o que pode impactar materialmente nossos negócios e resultados operacionais.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A consolidação no mercado de telecomunicações pode aumentar a concorrência no futuro próximo e poderá alterar a dinâmica do mercado brasileiro.

Fusões e aquisições podem modificar a dinâmica do mercado, criar pressões competitivas, forçar os pequenos concorrentes a encontrar parceiros e impactar nossa situação financeira, além de exigir que ajustemos operações, estratégias de comercialização (incluindo promoções) e portfólio de produto.

A entrada de um novo participante no mercado com recursos financeiros significativos ou possíveis alterações na estratégia por parte das atuais operadoras de telecomunicações podem alterar o ambiente competitivo no mercado brasileiro. Talvez a Companhia não consiga acompanhar essas mudanças, o que poderia afetar nossa capacidade de competir com eficiência, e ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Outras operações de *joint-ventures*, fusões e aquisições entre operadoras de telecomunicações são possíveis no futuro. Se essa consolidação ocorrer, ela poderá resultar em aumento da concorrência em nosso mercado. Talvez não consigamos responder adequadamente às pressões de preço resultantes da consolidação em nosso mercado, afetando negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Podemos também avaliar nossa participação em atividades de fusão ou aquisição em resposta às mudanças no ambiente competitivo, que poderiam desviar recursos de outros aspectos do nosso negócio.

Enfrentamos concorrência significativa no mercado brasileiro.

As operadoras de telecomunicações continuaram a focar na melhoria de sua base de acessos atraindo clientes para produtos de maior valor. No negócio móvel, os participantes do mercado buscaram, principalmente, vender planos Controle e planos pós-pago puros aos consumidores de forma a aumentar o ARPU e a rentabilidade da base de clientes. No negócio fixo, temos visto a concorrência de grandes e pequenos players para capturar clientes para conectividade de fibra ou upgrades para velocidades de internet mais altas, principalmente impulsionado pelo aumento da oferta de banda larga de alta qualidade dada a expansão da implantação de redes de fibra óptica. Além disso, os clientes estão exigindo maior qualidade e mais disponibilidade de dados, o que exige maiores investimentos em desenvolvimento, modernização, expansão e melhoria contínua na qualidade do serviço e na experiência dos clientes.

Como resultado, enfrentamos uma concorrência significativa, impulsionada principalmente pelos seguintes fatores: (1) pressões comerciais e de preços de novos portfólios lançados por concorrentes; (2) concorrentes aumentando a cobertura de 4G, 4.5G, 5G e fibra, melhorando a qualidade do serviço prestado por eles; (3) serviços alternativos de baixo custo, como serviços de voz e texto fornecidos por IPs, e serviços de IPTV/*Video on Demand*; e (4) condições de mercado favoráveis a operadoras MVNO, podem afetar nossa posição competitiva no mercado.

Continuamos a monitorar as condições de mercado a fim de antecipar oportunidades e desafios futuros e a forma de abordá-los. Mesmo assim, nossos resultados operacionais, posição de mercado, competitividade de mercado e margens podem ser negativamente afetados se não conseguirmos manter o ritmo de nossos concorrentes.

A tecnologia da informação é essencial para nossos negócios e pode estar sujeita a riscos de segurança cibernética.

Os riscos derivados da segurança cibernética estão entre os riscos mais relevantes. Apesar dos avanços na modernização da rede e na substituição de sistemas legados, operamos em um ambiente cada vez mais propenso a ameaças cibernéticas. Portanto, é necessário continuar a identificar e remediar qualquer vulnerabilidade e fraqueza técnica em nossos processos operacionais, bem como fortalecer nossos recursos para detectar e reagir a incidentes. Isso inclui a necessidade de fortalecer os controles de segurança na cadeia de suprimentos (por exemplo, concentrando-se nas medidas de segurança adotadas por nossos parceiros e outros terceiros), bem como para garantir a segurança dos serviços na nuvem.

As empresas de telecomunicações em todo o mundo enfrentam ameaças cada vez maiores de segurança cibernética, à medida que as empresas se tornam cada vez mais digitais e dependentes de telecomunicações e redes de computadores e tecnologias de computação na nuvem.

As ameaças à cibersegurança podem incluir acesso não autorizado a nossos sistemas ou propagação de vírus de computador ou software para apropriação indevida de informações confidenciais, como dados de clientes, corromper nossos dados ou interromper nossas operações. O acesso não autorizado também pode ser obtido por meios tradicionais, como o roubo de laptops, dados dispositivos e telefones móveis. Além disso, nossos funcionários ou outras pessoas podem ter acesso não autorizado ou autorizado aos nossos sistemas e vazam dados e/ou tomar ações que afetem nossas redes ou de outra forma nos afetem adversamente ou nossa capacidade de processar adequadamente as informações internas.

Gerenciamos esses riscos por meio de várias medidas técnicas e organizacionais, que fazem parte de nossa estratégia de segurança digital, incluindo medidas de controle de acesso, sistemas de backup, análise de logs de sistemas críticos, verificação de vulnerabilidades, medidas de segregação de rede e sistemas de proteção, como firewalls, sistemas de prevenção de intrusões, antivírus e outras medidas de segurança física e lógica. Contudo, a aplicação destas medidas não pode garantir a mitigação de todos os riscos devido à complexidade do ambiente e o constante aumento das capacidades das ameaças que agora contam com inteligência artificial para melhorar seus processos.

Estamos sujeitos ao risco de descumprimento das leis de privacidade e proteção de dados, o que pode levar a sanções, inclusive penalidades financeiras.

A Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. Esta lei abrangente de proteção de dados estabelece princípios gerais e obrigações aplicáveis a todos os setores econômicos e relações contratuais. Para supervisionar e garantir sua aplicação, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi criada e, desde 2023, opera sob a administração do Ministério da Justiça. Certos aspectos da LGPD estão sujeitos a regulamentação adicional pela ANPD, conforme delineado nas Portarias n.º 11/2021, n.º 35/2022, e na Resolução n.º 23/2024, de acordo com seu calendário regulatório bienal.

A LGPD estabelece requisitos detalhados para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais em todos os setores econômicos, independentemente de os dados serem coletados em ambientes digitais ou físicos. Muitos de nossos serviços e processos dependem do uso de dados pessoais, e somos obrigados a garantir a conformidade com a LGPD na forma como coletamos, armazenamos e gerenciamos esses dados. As sanções administrativas previstas na LGPD (artigos 52, 53 e 54) tornaram-se aplicáveis em 1º de agosto de 2021, conforme a Lei nº 14.010/2020. Além disso, a ANPD já emitiu 10 regulamentações até o momento, incluindo regras importantes como o Regulamento de Sanções Administrativas e Dosimetria (Resolução nº 4/2023), o Regulamento de Comunicação de Incidentes de Segurança (Resolução nº 15/2024) e o Regulamento de Transferência Internacional de Dados e Cláusulas Contratuais Padrão (Resolução nº 19/2024).

Considerando que a ANPD continua a publicar resoluções e diretrizes ao longo do ano, pode haver potenciais impactos ou a necessidade de ajustar nossos fluxos de trabalho e processos internos de governança de privacidade de dados. Além da supervisão pela ANPD, outros órgãos administrativos, como a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), os diversos órgãos estaduais de proteção e defesa do consumidor (PROCONs) e os diversos ministérios públicos estaduais e federal, podem invocar a LGPD em suas investigações. Em alguns casos, esses órgãos administrativos estão autorizados a aplicar sanções. Além disso, os próprios titulares de dados podem iniciar ações legais individuais ou coletivas alegando descumprimento da lei.

Em caso de violação da LGPD, podemos estar sujeitos a (1) notificações legais e à adoção obrigatória de medidas corretivas, (2) multas de até 2% da nossa receita ou da receita do nosso grupo econômico, com limite de R\$50,0 milhões por infração (as quais podem ser cumulativas), (3) publicação da infração após a confirmação de sua ocorrência, (4) bloqueio e eliminação dos dados pessoais envolvidos na infração, (5) suspensão parcial ou completa das atividades de tratamento infradoras por até um ano e (6) proibição parcial ou completa de realizar atividades de tratamento de dados.

Podemos ser responsabilizados por danos materiais, punitivos, individuais ou coletivos aos titulares dos dados devido ao processamento de seus dados pessoais e podemos ser responsabilizados individual ou solidariamente por danos materiais, punitivos, individuais ou coletivos causados por nós, nossas subsidiárias, prestadores de serviços que possam tratar dados pessoais em nosso nome ou nossas afiliadas devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e outras leis e regulamentos em vigor que abordem a proteção de dados, o que pode afetar negativamente nossa reputação e resultados e, conseqüentemente, o valor de nossas ações.

A falha ou insuficiência na adoção de medidas eficazes para proteger dados pessoais ou o não cumprimento da LGPD podem levar à aplicação de multas, à obrigação de divulgar incidentes relevantes ao mercado, à obrigação de eliminar dados pessoais dos bancos de dados relevantes e à suspensão do acesso aos nossos bancos de dados, além da proibição de nossas atividades relacionadas ao tratamento dos dados comprometidos. Também podemos estar sujeitos a sanções não relacionadas à supervisão da ANPD, uma vez que as autoridades de proteção ao consumidor e o Ministério Público já têm atuado na busca por violações de privacidade de dados antes mesmo da LGPD entrar em vigor. Assim, a falha em proteger os dados pessoais tratados por nós, ou qualquer falha em implementar medidas de proteção de dados adequadas em resposta à legislação aplicável, pode nos sujeitar a custos adicionais, como pagamento de multas e indenizações, implementação de medidas de ajuste e perda de negócios, além de sanções civis, o que pode afetar negativamente nossa reputação e resultados.

Além disso, a aplicação de sanções administrativas sob outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados pode ser possível, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser impostas por outras autoridades públicas, como os Ministérios Públicos, a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e os órgãos de proteção ao consumidor. Também podemos estar sujeitos a responsabilidade na esfera civil por violação dessas leis. As sanções impostas contra nós por essas autoridades podem também afetar negativamente nossa reputação e resultados e, conseqüentemente, o valor de nossas ações.

Nossa expansão para novos setores de negócios pode nos expor a riscos operacionais e regulatórios.

Como parte de nossa estratégia de diversificar nosso negócio, entramos e podemos continuar a entrar em novos segmentos de negócios, como energia, educação e serviços financeiros, cada um dos quais está sujeito a distintos marcos regulatórios e dinâmicas competitivas. Entrar nesses mercados nos expõe a incertezas regulatórias, desafios operacionais e possíveis dificuldades em alcançar a lucratividade. Podemos encontrar concorrentes bem estabelecidos com significativa participação de mercado, reconhecimento de marca e recursos financeiros, o que pode dificultar nossa capacidade de estabelecer uma posição competitiva ou obter os retornos esperados sobre nossos investimentos nesses novos empreendimentos.

Nossa expansão para indústrias reguladas, como bancos e serviços financeiros, introduz novas obrigações legais e de conformidade. Com a nossa recém-obtida licença bancária, devemos cumprir as regulamentações e resoluções impostas pelo Banco Central do Brasil, incluindo requisitos de adequação de capital, gestão de risco operacional e regras de proteção ao consumidor. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em sanções regulatórias, penalidades financeiras, danos à reputação ou, em casos extremos, a revogação de nossa licença bancária.

Além disso, os regimes regulatórios e fiscais nesses novos segmentos de negócios podem mudar ao longo do tempo, potencialmente aumentando os custos de conformidade ou impondo restrições operacionais adicionais. Quaisquer desenvolvimentos regulatórios adversos podem impactar nossa capacidade de operar de maneira eficiente, limitar nossas perspectivas de crescimento ou exigir que façamos ajustes significativos em nossa estratégia de negócios. Se não conseguirmos navegar com sucesso por esses desafios regulatórios e competitivos, nosso desempenho financeiro e crescimento de longo prazo poderão ser negativamente afetados.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar, em alguns casos, nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças em nossa estrutura de custos ou impactar nossas tarifas.

Nosso negócio está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência de nossas autorizações para prestar serviços de telecomunicações. A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- Políticas e regulamentação do setor;
- Licenciamento (incluindo licenças de espectro e leilões);
- Taxas e tarifas;
- Concorrência, incluindo a nossa capacidade de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- Padrões técnicos, de serviço e de qualidade;
- Direito do consumidor;
- Multas e outras sanções;
- Interconexão; e
- Obrigações de universalização do serviço.

O marco regulatório das telecomunicações no Brasil está em constante evolução. A interpretação e a aplicação das regulamentações, a avaliação do cumprimento das normas e a flexibilidade das autoridades regulatórias são todas marcadas pela incerteza. Operamos sob autorizações e nossa capacidade de manter essas autorizações é uma condição prévia para o nosso sucesso. No entanto, devido à natureza mutável do nosso marco regulatório, não podemos garantir que a ANATEL não modificará adversamente os termos de nossas autorizações e/ou licenças. De acordo com nossas autorizações e licenças operacionais, devemos atender a requisitos específicos e manter padrões mínimos de qualidade, cobertura e serviço. O não cumprimento desses requisitos pode resultar na imposição de multas, penalidades e/ou outras respostas regulatórias, incluindo a rescisão de nossas autorizações. Qualquer rescisão parcial ou total de qualquer uma de nossas autorizações e licenças operacionais teria um efeito material adverso sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Nos últimos anos, a ANATEL tem revisado e introduzido mudanças regulatórias, especialmente em relação às medidas de concorrência assimétrica e às taxas de interconexão cobradas entre prestadores de serviços de telecomunicações locais. Medidas de concorrência assimétrica podem incluir regulamentações destinadas a reequilibrar mercados nos quais um participante possui um poder de mercado distinto sobre outros concorrentes. A adoção de medidas assimétricas desproporcionais pode ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Com relação às tarifas de interconexão, estas são uma parte importante de nossa base de receitas e custos. Essas taxas são cobradas pelos provedores de serviços de telecomunicações uns dos outros para permitir o uso interconectado das redes uns dos outros. Na medida em que mudanças nas regras que regem as taxas de interconexão reduzam o montante das taxas que podemos receber, ou nossa capacidade de coletar essas taxas, nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas podem ser materialmente afetados de forma adversa.

Nesse sentido, nossos negócios, resultados operacionais, receitas e condições financeiras podem ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, em particular, o seguinte:

- a introdução de requisitos operacionais ou de serviços novos ou mais rigorosos;
- a concessão de licenças de operação em nossas áreas;
- limitações nas tarifas de interconexão que podemos cobrar de outros provedores de serviços de telecomunicações;
- imposição de multas ou penalidades significativas por descumprimento de obrigações regulatórias;
- atrasos na concessão ou na não concessão de aprovações para aumentos de tarifa; e
- limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

Nossas licenças de radiofrequência atuais podem não ser renovadas por períodos adicionais

Geralmente, as autorizações de espectro são válidas por 15 anos. Embora a Nova Lei Geral de Telecomunicações permita sucessivas renovações de espectro, não podemos garantir que nossas licenças existentes serão renovadas. Na interpretação do Tribunal de Contas da União, solicitações de prorrogação devem ser avaliadas sob a perspectiva de que uma nova licitação do espectro é a regra e que, caso a ANATEL pretenda anuir a prorrogação pretendida pela prestadora, deverá comprovar o atendimento das condições trazidas pelo Decreto nº 10.402/2020.

Em novembro de 2020, a ANATEL decidiu prorrogar pela segunda vez nossas atuais autorizações para o uso de radiofrequências na banda A (850 MHz) em base primária até 29 de novembro de 2028. No entanto, as condições específicas para a prorrogação, incluindo aquelas relacionadas aos critérios de avaliação econômica e obrigações associadas, seguem em debate entre TCU e ANATEL.

Em abril de 2023, a ANATEL determinou que nossas autorizações na faixa de 900 MHz não seriam prorrogadas – exceto no estado de Minas Gerais, conforme explicado abaixo – com o argumento de que o uso eficiente desse espectro não foi devidamente demonstrado, dado a baixa capacidade associada a essa faixa (2,5 + 2,5 MHz), o que impõe limitações ao seu uso efetivo. No entanto, a não renovação dessas licenças de 900 MHz não afeta os serviços atualmente fornecidos pela Companhia. Ainda em abril de 2023, a ANATEL decidiu prorrogar nossas licenças de 1.800 MHz até 2032. Em agosto de 2023, a ANATEL prorrogou pela segunda vez nossas licenças de 900 MHz e 1.800 MHz em parte do estado de Minas Gerais (setor 2 do PGO) até 2032. Vale notar que nossas licenças nas demais partes do estado de Minas Gerais (setor 3 do PGO) já haviam sido prorrogadas pela ANATEL em abril de 2020 e estão previstas para expirar em 2035.

Além disso, em abril de 2013, a ANATEL decidiu prorrogar nossas atuais autorizações de licença para o uso de radiofrequências de 2.100 MHz até abril de 2038.

Como estas foram solicitações de renovação pela primeira vez previstas nos contratos e processos de licitação que originalmente concederam essas autorizações, a divisão técnica do TCU não identificou evidências de uso não racional ou inadequado dessas faixas pela Empresa que justificassem a negação das renovações. No entanto, eles destacaram a necessidade de adaptar o Artigo 31 da Resolução nº 757/2022 para alinhar com os novos prazos máximos de validade propostos. Em 3 de fevereiro de 2025, a Resolução nº 757/2022 foi revogada pela Resolução nº 773/2025, que aprovou o novo Regulamento para Condições de Uso de Radiofrequências. Em 5 de fevereiro de 2025, o TCU aprovou a renovação das autorizações de 2.100 MHz, conforme originalmente proposto pela ANATEL. Essa aprovação foi formalizada através do Acórdão nº 224/2025 – TCU – Plenário. Se as licenças mencionadas acima não forem renovadas, podemos ser obrigados a competir por novas licenças em um leilão de espectro. A perda ou não renovação das licenças de espectro poderia impactar significativamente a cobertura dos nossos serviços móveis, potencialmente tornando nossos serviços indisponíveis em certas regiões. Isso seria particularmente problemático em áreas onde não conseguirmos renovar ou garantir licenças para operações contínuas. Qualquer uma dessas circunstâncias poderia afetar material e adversamente nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas futuras.

Nossos resultados operacionais podem ser negativamente afetados por alterações nas regras do STFC ou do SMP

Recebemos pagamentos pela interconexão de chamadas em nossas redes de telefonia fixa e móvel. As tarifas de interconexão foram estabelecidas pela ANATEL em dezembro de 2018 e fevereiro de 2020 para redes STFC e SMP, respectivamente. No entanto, não podemos assegurar que novos planos de serviços móveis não serão suspensos pela ANATEL, que as atuais tarifas de interconexão de telefonia fixa ou móvel permanecerão as mesmas, ou que futuras negociações sobre taxas de interconexão de telefonia fixa ou móvel resultarão em termos ou tarifas favoráveis. Se as tarifas de interconexão atuais de telefonia fixa ou móvel forem canceladas ou se as tarifas de interconexão de telefonia fixa ou móvel no futuro forem alteradas, nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas podem ser adversamente afetados.

Novas regulamentações definidas pela ANATEL podem ter efeito adverso sobre muitas de nossas áreas de atuação

A ANATEL tem autoridade para emitir novas regulamentações que afetam diversas de nossas áreas de atuação. Essas novas regulamentações podem ter um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais, porque: (1) a ANATEL pode reduzir significativamente as tarifas de interconexão que nós somos autorizados a cobrar, reduzindo, assim, nossas receitas; (2) a ANATEL pode permitir condições mais favoráveis para grupos econômicos sem poder de mercado significativo; (3) a concessão de novas licenças pode aumentar a concorrência de outras operadoras em nossa área, o que poderia afetar adversamente nossos preços e/ou nossa participação de mercado, reduzindo, assim, nossas receitas; (4) a ANATEL pode exigir que as receitas advindas da remuneração pelo uso da rede de SMP por terceiros sejam incluídas no cálculo da receita operacional, o que iria aumentar o custo de renovação das licenças; e (5) o plano geral da ANATEL de atualizar as regulamentações das telecomunicações tem como alvo várias áreas de importância vital para os nossos negócio (incluindo telefonia fixa e móvel), o que pode causar um aumento nos custos operacionais, aumento da pressão competitiva ou diminuição de nossas receitas, entre outros efeitos adversos.

A regulamentação da Internet no Brasil ainda é limitada, e algumas questões legais relacionadas à Internet ainda são incertas

Em 2014, o Brasil promulgou uma lei, que nos referimos como o Marco Civil da Internet, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, incluindo disposições sobre a responsabilidade dos provedores de serviços de internet, privacidade dos usuários da internet e neutralidade da internet. Em maio de 2016, foram aprovadas regulamentações adicionais em conexão com a referida lei. As penalidades administrativas impostas pelo Marco Civil da Internet incluem notificação, multas (até 10% das receitas no Brasil do grupo econômico da entidade relevante no exercício fiscal anterior) e suspensão ou proibição de realizar atividades de processamento de dados. O Marco Civil da Internet também determina a responsabilidade solidária entre as empresas matrizes estrangeiras e as subsidiárias brasileiras locais pelo pagamento de multas que possam ser impostas por violação de suas disposições. As penalidades administrativas podem ser aplicadas cumulativamente. Multas diárias podem ser impostas em procedimentos judiciais, como forma de obrigar o cumprimento de uma ordem judicial brasileira. Se, por qualquer motivo, uma empresa não cumprir a ordem judicial, a multa pode atingir valores significativos. Podemos ser responsabilizados sob essas leis e regulamentações caso não cumpramos adequadamente o Marco Civil da Internet.

No entanto, existem poucos precedentes legais relativos à Lei da Internet e a jurisprudência existente não tem sido consistente, especialmente no que diz respeito à aplicação do princípio de neutralidade da rede. A legislação vigente permite que diferentes juízes ou tribunais decidam reivindicações muito semelhantes de formas diferentes e estabeleçam jurisprudência contraditória. Isso permite que decisões sejam proferidas contra nós e poderia abrir precedentes adversos, os quais, individual ou conjuntamente, poderiam prejudicar gravemente nosso negócio, resultados operacionais e condição financeira.

O setor em que exercemos nossas atividades está sujeito a rápidas mudanças tecnológicas, o que exige alterações adequadas no ambiente regulatório

O setor de telecomunicações está sujeito a rápidas e significativas mudanças tecnológicas. Nosso sucesso futuro depende de nossa capacidade de nos anteciparmos e de nos adaptarmos de uma maneira oportuna às mudanças tecnológicas. Nossa expectativa é de que surgirão novos produtos e tecnologias e que os existentes terão um desenvolvimento adicional.

Com a chegada de novos produtos e tecnologias teremos uma variedade de consequências. Eles podem reduzir o preço de nossos serviços pelo fornecimento de alternativas de custo mais baixo, como, por exemplo, serviços over-the-top (OTT), novos players (participantes do mercado, que fornecem mensagem e voz através de IP), e criação de novos serviços digitais. Novos produtos e tecnologias podem ser superiores, e tornar obsoletos os que oferecemos e que utilizamos, exigindo investimento em inovação e adoção de novos processos tecnológicos.

Além disso, eles demandam mudanças no ambiente regulatório, um desafio para os órgãos governamentais e as empresas de telecomunicações. Por exemplo, as empresas que prestam serviços OTT, os quais têm algumas características de serviços de telecomunicações, não estão sujeitas às mesmas normas que uma operadora de telefonia, e essa diferença pode resultar em desafios adicionais para as operadoras. Atualmente não está claro qual será o nível de regulamentação desse tipo de serviço.

Estamos sujeitos a certos riscos relacionados a condições e obrigações impostas pela ANATEL para uso do espectro necessário para os serviços de 4G e 5G que oferecemos.

Em 2012, a Telefônica adquiriu 40MHz nas frequências de 2,5GHz a 2,69GHz, no valor de R\$1,05 bilhão. Para atender os requisitos de cobertura, tínhamos a obrigação de implementar a cobertura 4G em 1.094 cidades até 31 de dezembro de 2017. Os demais compromissos de cobertura em cidades com menos de 30.000 habitantes podiam ser atendidos com outras faixas de frequência até 31 de dezembro de 2019. O cumprimento de tais metas já foi atestado pela ANATEL.

Com relação ao espectro de 700 MHz, a ANATEL alocou a banda para o fornecimento de serviços fixos, móveis e de banda larga. Em 30 de setembro de 2014 adquirimos 20MHz (10+10 MHz) com cobertura nacional, por R\$1,92 bilhão, no preço mínimo, mais R\$904 milhões pela limpeza de bandas (migração de emissoras que ocupavam a banda e gestão de interferência). De acordo com as regras do leilão, os licitantes vencedores foram responsáveis pelo financiamento e gerenciamento do processo de limpeza de banda, implementado por meio de uma entidade legal especificamente constituída para esse fim, conforme estabelecido no processo de licitação e nos regulamentos aplicáveis (EAD). Desde junho de 2019, todos os municípios brasileiros estão prontos para ativar a cobertura LTE na faixa de 700 MHz.

Em novembro de 2021, a ANATEL realizou o maior leilão de espectro de sua história, com lotes em 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz. Na ocasião, a Telefônica adquiriu licenças nacionais de 3,5 GHz e 26 GHz (larguras de banda de 100 MHz e 600 MHz, respectivamente). A Companhia também conquistou licenças regionais de 2,3 GHz, com largura de banda de 50 MHz na Região Sudeste (exceto estado de São Paulo e PGO Setor 3) e largura de banda de 40 MHz no estado de São Paulo, regiões Norte e Centro-Oeste (exceto PGO Setores 22 e 25). Essas licenças, adquiridas por R\$ 4,45 bilhões, dos quais R\$0,9 bilhão relacionado às licenças e o restante relacionado às obrigações descritas abaixo, garantem o espectro necessário para a prestação de serviços com tecnologia "5G" e são válidas por 20 anos, renováveis nas condições legais vigentes ao final desse prazo.

A Anatel também estabeleceu obrigações a serem cumpridas pelos vencedores do leilão do 5G. Para as faixas de espectro de 2,3 GHz e 3,5 GHz, tais obrigações incluem compromissos de cobertura, implantação de rede backbone de fibra óptica em locais com pouca ou nenhuma infraestrutura de conectividade, implantação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e o projeto de rede privada de comunicação reservados à Administração Pública Federal, bem como o financiamento de todas as atividades relacionadas à migração dos serviços de TV via satélite da banda C para a banda Ku. Os vencedores das faixas de espectro de 26 GHz, por sua vez, investiram no financiamento de projetos de conectividade direcionados a escolas públicas a serem selecionadas em todo o país.

As metas estabelecidas pela ANATEL para a implementação acelerada de redes podem ser impactadas pela- (1) nossa capacidade de obter licenças para a construção de novos locais na velocidade necessária para atingir as metas de cobertura, (2) capacidade de nossos fornecedores de entregar o equipamento necessário para essa expansão, o que pode aumentar o preço desses equipamentos, e (3) falta de recursos qualificados para atender o ritmo esperado de implementação.

Nesse contexto, a ANATEL anunciou, em dezembro de 2024, que a limpeza da faixa de 3,5 GHz em todos os 5.570 municípios brasileiros havia sido concluída, possibilitando que essas faixas recebessem a tecnologia 5G standalone 14 meses antes do cronograma original delineado nas obrigações do edital do leilão de 5G. O não cumprimento das metas e obrigações estabelecidas nos documentos de licitação poderia resultar em consequências significativas. A ANATEL pode executar nossas garantias bancárias, impor multas ou até mesmo revogar nossas licenças para operar as frequências. Além disso, o uso ineficiente de qualquer frequência poderia levar à perda da licença correspondente de uso. Ademais, a ANATEL pode impor novas metas, condições ou obrigações imprevistas, o que poderia sobrecarregar ainda mais nossos recursos ou impactar nossas operações. Qualquer um desses fatores, seja atrasos no cumprimento de metas, penalidades financeiras, perda de licenças ou novas obrigações regulatórias, poderia ter um efeito material adverso sobre nossas operações, condição financeira e desempenho empresarial.

Empresas do setor de telecomunicações, inclusive nós, podem ser prejudicadas por restrições quanto à implantação e manutenção da infraestrutura de rede

Atualmente, existem centenas de leis municipais no Brasil que limitam a instalação de novas antenas para o serviço móvel. Este cenário tem sido uma barreira para a expansão das redes móveis. Essas leis destinam-se a regular questões relacionadas ao zoneamento e os supostos efeitos da radiação e radiofrequências das antenas. Apesar da existência de uma lei federal, aprovada em 2015, que trata dessa questão estabelecendo novas diretrizes para a criação de um plano consolidado de instalação de antenas, desde que as leis municipais permaneçam inalteradas, o risco de descumprimento de normas e de serviços de qualidade limitada em certas áreas continua a existir.

A instalação adicional de antenas também é limitada devido às preocupações de que as emissões de radiofrequência das estações base possam causar problemas de saúde e outros impactos ambientais. Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de telecomunicações móveis e, possivelmente, expor os provedores de serviços sem fio, inclusive nós, a processos judiciais. Com base em informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), não temos conhecimento de nenhuma evidência encontrada nas últimas pesquisas médicas que estabeleça de forma conclusiva qualquer relação entre emissões de radiofrequência de estações rádio base e problemas de saúde. Os riscos percebidos podem, no entanto, atrasar a expansão de nossa rede se tivermos problemas em encontrar novos sites, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade de nossos serviços. Por exemplo, em maio de 2009, o governo brasileiro publicou a Lei no. 11.934/2009 que limita a exposição para campos com frequências de até 300GHz. A nova lei usa os limites de exposição determinados pela Comissão Internacional de Proteção contra radiação Não-Ionizante e recomendados pela OMS e restringe a instalação de novas antenas.

Novas leis podem criar regulamentos adicionais de transmissão, que por sua vez, poderiam ter um efeito adverso em nossos negócios. Nesse sentido, uma nova regulamentação relativa ao compartilhamento do uso da infraestrutura de postes elétricos pelas empresas de telecomunicações deverá ser publicada pela ANATEL e pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), possivelmente até o final de 2025. A nova regulamentação poderá prever alterações de preços e outras condições relacionadas à precificação do compartilhamento e à manutenção de equipamentos de telecomunicações em postes pertencentes às distribuidoras de energia que possam afetar nossa capacidade de fazer uso dessa infraestrutura, considerada vital para nossas operações atuais e futuras.

Além disso, preocupações com a saúde em relação aos efeitos das emissões de radiofrequência também podem desencorajar o uso de telefones celulares e podem resultar na adoção de novas medidas por parte de governos ou outras intervenções regulatórias, das quais poderiam afetar materialmente e adversamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia não possui riscos associados à países estrangeiros, visto que só atua em território e com clientes nacionais.

(j) Questões sociais

Potenciais eventos globais ou nacionais relacionados à saúde, incluindo surtos de doenças contagiosas, epidemias ou pandemias podem afetar significativamente nossas operações.

Potenciais eventos globais ou nacionais relacionados à saúde, incluindo surtos de doenças contagiosas, epidemias ou pandemias, podem afetar significativamente nossas operações. Tais eventos podem causar, entre outros, atrasos na cadeia de suprimentos, devido a problemas nas fábricas ou serviços de logística; impacto em funcionários ou terceiros devido a períodos de quarentena ou infecção; e também afetar o crescimento econômico global e, portanto, o crescimento econômico nacional. Este último decorrente de uma variedade de impactos adversos sobre a oferta (paralisação de cadeias produtivas integradas, congelamento de recursos produtivos) e demanda (deterioração da confiança e expectativas, efeitos negativos sobre renda e riqueza) causados por uma deterioração substancial nos mercados financeiros, quedas sem precedentes nos preços das commodities, forte desaceleração da atividade comercial ou fortes restrições aos meios de transportes.

(k) Questões ambientais

As operações da Companhia estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais. O descumprimento da legislação e regulamentações poderão ter efeito adverso nos negócios e na reputação da Companhia.

Nossas operações e propriedades estão sujeitas a uma variedade de leis e regulamentos ambientais que regem, entre outros, licenciamento e certidões ambientais, proteção da flora e fauna, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas. Se nós ou nossos parceiros de negócios não conseguirmos cumprir os requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou existentes, teremos de incorrer em custos substanciais, incluindo custos de investigação e remediação, indenização, compensação, ajustes de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades, investimentos para atualizar nossas instalações ou alterar nossos processos, como também estaremos sujeitos a danos sobre a reputação da empresa. A identificação de questões ambientais atualmente não identificadas, mudança nos critérios de avaliação por órgãos reguladores, promulgação de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem surgir no futuro e resultar em passivos ambientais relevantes e custos relacionados. A ocorrência de qualquer um dos itens acima pode ter um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais, ativos e condição financeira.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Desastres naturais ou provocados pelo homem, incluindo condições climáticas extremas devido às mudanças climáticas (altas temperaturas, inundações, tempestades) ou outros eventos inesperados podem afetar negativamente redes, sistemas e infraestrutura e poderiam interromper as operações da Companhia.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas por prazo indeterminado em caso de eventos adversos que possam danificar nossas bases de transmissão. Estes eventos incluem desastres naturais, tempestades, ciclones, alterações climáticas ou outros impactos, eventos ambientais e desastres provocados pelo homem, incluindo incêndios, explosões, perturbações geopolíticas, até agitações civis ou crises de saúde (como a pandemia de COVID-19), ou quaisquer outros eventos inesperados.

As mudanças climáticas representam riscos sistêmicos que, quando ocorrem, podem resultar em impactos socioeconômicos, financeiros e ambientais que potencialmente afetam o cumprimento da estratégia e dos objetivos de negócios da Telefônica Brasil. Os riscos relacionados às mudanças climáticas podem ser categorizados como riscos físicos (crônicos e agudos) e riscos de transição.

Ao examinar os riscos físicos, o aumento da frequência de eventos climáticos extremos, como tempestades, ondas de calor e incêndios florestais, pode levar a danos significativos em nossa infraestrutura, causando falhas em nossas redes fixas e móveis.

Por exemplo, mesmo sem impacto material, em abril e maio de 2024, as operações da Telefônica Brasil sofreram com um evento de inundação no estado do Rio Grande do Sul, que danificou torres, resultou na interrupção dos serviços de telefonia e internet e sobrecarregou as redes.

A crescente probabilidade de danos à nossa infraestrutura devido a eventos climáticos extremos pode ter um impacto material adverso em nossas operações. O aumento das temperaturas médias pode elevar nossos custos operacionais, principalmente devido ao aumento das necessidades de refrigeração dos equipamentos de rede. Altas temperaturas também podem afetar os equipamentos de telecomunicações, causando falhas, baixas e aposentadorias precoces, e, portanto, aumentar o risco de interrupção severa; por isso, o resfriamento é essencial.

Ao considerar os riscos de transição, o aumento do custo da energia (despesas operacionais com eletricidade) destaca-se por ter o impacto financeiro mais substancial. Isso se deve em grande parte ao nosso alto consumo de eletricidade (uma média de 1.800 GWh por ano) e à significativa dependência da matriz elétrica brasileira da energia hidrelétrica, onde períodos prolongados de seca podem impactar negativamente os preços da energia.

Além disso, o setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é muito dependente do consumo de eletricidade para suas redes, então um aumento nos preços da eletricidade devido à escassez de recursos naturais poderia ter um impacto significativo nas nossas despesas operacionais relacionadas à energia. Se não formos capazes de mitigar ou prevenir tais danos em caso de eventos climáticos extremos ou desastres causados pela ação antrópica e quaisquer outros eventos inesperados, a suspensão ou interrupção de nossas operações pode ter um efeito adverso na continuidade das nossas operações, nos nossos resultados financeiros e no cumprimento das regulamentações aplicáveis.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos relacionados ao Brasil

O governo brasileiro exerceu e continua exercendo influências significativas na economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas, pode adversamente afetar a nós e o preço de negociação de nossas ações.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças na política e nos regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e atuar em outras políticas estavam, geralmente, relacionadas a alterações nas taxas de juros, a alterações na política fiscal, ao controle de preços e salários, controle cambial, desvalorizações da moeda, controles de capital, limites sobre as importações, entre outras medidas. Nossos negócios, situação financeira, o resultado das nossas operações e o preço de mercado de nossas ações podem ser adversamente afetados pelas mudanças nas políticas governamentais, principalmente relacionados ao nosso setor, tais como mudanças nas tarifas de telefonia e nas condições competitivas, bem como nos fatores gerais econômicos, incluindo:

- taxas de câmbio e flutuações da moeda;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior (incluindo com relação ao pagamento de dividendos), tais como aquelas impostas em 1989 e no início de 1990;
- inflação;
- política energética;
- taxa de juros e políticas monetárias;
- liquidez do mercado de capitais e financeiro nacional;
- políticas, leis e regulamentos trabalhistas e previdenciários; e
- outras políticas, no campo diplomático, social e econômico que afetam o Brasil.

A incerteza quanto à se o governo federal brasileiro implementará mudanças em políticas, regulamentos ou normas que afetem estes ou outros fatores no futuro pode afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito negativo sobre nós e o preço de negociação de nossas ações ordinárias. Potenciais instabilidades políticas e econômicas podem levar a uma percepção negativa da economia brasileira e maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que também pode nos afetar negativamente e o preço de mercado de nossas ações ordinárias.

Não podemos garantir a manutenção de políticas destinadas a promover a estabilidade macroeconômica, a disciplina fiscal e os investimentos domésticos e estrangeiros, e a falha em fazê-lo pode afetar adversamente a economia do Brasil, os preços dos títulos emitidos por emissores brasileiros como nós e, em última instância, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Instabilidade política pode causar um impacto desfavorável na economia brasileira e em nossos negócios e no preço de mercado de nossas ações.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou e continua influenciando o desempenho da economia brasileira, bem como a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desacelerações econômicas e um aumento na volatilidade dos valores mobiliários emitidos pelas empresas brasileiras.

Como parte de suas principais atribuições, o governo brasileiro tem a missão de determinar políticas públicas e emitir medidas infralegais e por meio de proposições ao Congresso, relacionadas à economia brasileira e, como resultado, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, inclusive nós. Não podemos prever quais políticas o governo estabelecerá ou se tais ações, sejam novas ou mudanças nas existentes, terão um efeito adverso na economia brasileira ou em nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e preço de mercado de nossas ações.

Além disso, dificuldades significativas que o governo brasileiro possa enfrentar ao estabelecer a maioria no Congresso podem resultar em impasse governamental e manifestações que podem afetar adversamente nossas operações. Incertezas sobre a implementação de mudanças na legislação e políticas monetárias, fiscais e previdenciárias pela nova administração podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e quaisquer novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários.

A inflação e as ações do governo para refreá-la podem contribuir para uma incerteza econômica no Brasil, afetando negativamente nossos negócios e os resultados operacionais.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, o que, combinado com medidas tomadas para combater a inflação, afetou materialmente e de forma adversa a economia brasileira. O COPOM frequentemente ajusta as taxas de juros no Brasil para atingir as metas de inflação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). As medidas tomadas para conter a inflação, como o aumento das taxas de juros, bem como as expectativas de quaisquer medidas futuras, podem ter efeitos adversos na economia brasileira, contribuindo para uma maior incerteza econômica, crescimento econômico reduzido e volatilidade nos mercados de capitais brasileiros, e podem afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Períodos de maior inflação, acompanhados por taxas de juros mais altas e outras medidas para combater a inflação, podem levar à redução da demanda por nossos produtos. A inflação também tende a aumentar alguns de nossos custos e despesas, os quais podemos não conseguir repassar integralmente aos clientes, afetando adversamente nossas margens operacionais e receita operacional. Além disso, a inflação afeta nossa liquidez financeira e recursos de capital financeiro, principalmente ao nos expor a variações em nossos empréstimos de taxa flutuante. O aumento das taxas de juros também pode impactar os custos de nossa captação de recursos e endividamento, elevando nossas despesas financeiras. Esse aumento pode afetar negativamente nossa capacidade de cumprir nossas obrigações, na medida em que reduz nosso caixa disponível.

De acordo com o índice IPCA, as taxas de inflação do Brasil foram de 4,6%, 5,8% e 10,1% nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, a inflação, medida pelo IPCA, foi de 4,8%, acima da meta de 3%. A inflação tem sido impulsionada por fatores como a depreciação da taxa de câmbio e condições climáticas adversas, em meio a uma atividade econômica robusta. Esses elementos destacam os desafios persistentes na gestão da estabilidade de preços na economia brasileira.

Em resposta às pressões inflacionárias e à volatilidade macroeconômica, o Banco Central do Brasil historicamente implementou políticas monetárias caracterizadas por altas taxas de juros. O Banco Central do Brasil define a taxa SELIC, orientando o sistema bancário mais amplo com base em seu cenário de inflação, crescimento econômico e outros indicadores chave. Em agosto de 2023, o Banco Central começou a cortar a taxa SELIC devido à desaceleração da inflação, fixando a taxa SELIC em 10,50% em maio de 2024. No entanto, novas pressões inflacionárias fizeram com que o Banco Central mudasse de curso e voltasse a aumentar as taxas em setembro de 2024, com a taxa SELIC atingindo 12,25% em dezembro de 2024. Na declaração da reunião de dezembro de 2024, os membros do COPOM indicaram, por unanimidade, expectativas de novos aumentos de taxas, projetando aumentos de um ponto percentual nas duas primeiras reuniões de 2025. No entanto, o COPOM também afirmou que as futuras decisões de política monetária dependerão de uma análise abrangente da dinâmica da inflação, projeções de longo prazo, a lacuna do produto e o equilíbrio de riscos econômicos. Na data deste relatório anual, a taxa SELIC é de 14,75% ao ano.

Além disso, os provedores de serviços de banda larga fixa e móvel, incluindo nós, utilizam o IGP-DI para ajustar seus preços, e os provedores de serviços de televisão e cabo utilizam o IGP-M. O IGP-DI e o IGP-M são índices de inflação desenvolvidos pela FGV, uma organização privada. Desde 2006, as tarifas telefônicas para serviços de linha fixa têm sido indexadas ao IST, ajustado por um fator de produtividade, ou Fator X, definido pela Resolução No. 507/2008 da ANATEL.

O IST é um índice composto por outros índices de preços domésticos (incluindo o IPCA, IGP-DI e IGP-M, entre outros) que visa refletir os custos operacionais da indústria de telecomunicações. Como resultado, esse índice serve para reduzir potenciais discrepâncias entre a receita e os custos da nossa indústria e, assim, diminuir os aparentes efeitos adversos da inflação em nossas operações. O fator de produtividade, pelo qual a ANATEL está autorizada a ajustar as tarifas, é calculado com base em um índice de compensação estabelecido pela ANATEL para incentivar a eficiência operacional e compartilhar os ganhos relacionados com os clientes dos serviços de linha fixa através de ajustes nas tarifas. O IST é calculado com base na média de um período de 12 meses. Isso pode causar aumentos em nossas receitas acima ou abaixo de nossos custos (incluindo salários), com impactos potencialmente adversos na nossa lucratividade.

Flutuações na taxa de câmbio podem afetar adversamente nossa capacidade de pagar obrigações denominadas ou atreladas a moedas estrangeiras, e podem ter um efeito adverso no valor de mercado de nossas ações.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil e tem sido frequentemente desvalorizada ao longo das últimas três décadas. Durante esse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas, mini-desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles cambiais, mercados de taxa de câmbio dual e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Embora a depreciação a longo prazo do real esteja geralmente ligada à taxa de inflação no Brasil, a depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar norte-americano e outras moedas. A taxa de câmbio entre o dólar norte-americano e o real brasileiro tem experimentado flutuações significativas nos últimos anos. De 2017 a 2021, o real depreciou um total de 71,2% em relação ao dólar norte-americano durante o período, enquanto o real apreciou 10,3% em relação ao dólar norte-americano de 2022 a 2023. A taxa de câmbio real/dólar norte-americano reportada pelo Banco Central foi de R\$6,192 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2024, refletindo uma depreciação de 27,9% do real em relação ao dólar norte-americano durante 2024. Não há garantia de que o real não voltará a se depreciar em relação ao dólar norte-americano ou outras moedas no futuro.

Em 31 de dezembro de 2024, 99,8% do nosso endividamento total, que inclui empréstimos e financiamentos correntes e não correntes, debêntures, arrendamentos e outros credores, no valor de R\$ 20,7 bilhões, foi denominado em reais brasileiros. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 11,1% dos nossos custos e despesas operacionais foram pagáveis ou vinculados ao pagamento por nós em dólares norte-americanos ou euros. Além disso, no mesmo ano, 99,8% da nossa receita foi gerada em reais, exceto a receita proveniente de operações de hedge, tarifas de interconexão de longa distância internacional e serviços para clientes fora do Brasil. Na medida em que o valor do real diminui em relação ao dólar norte-americano ou ao euro, nossos compromissos pagáveis ou vinculados ao pagamento em moedas estrangeiras se tornam mais caros. Embora nossos recebíveis denominados em moedas estrangeiras também apreciem, o efeito líquido pode afetar adversamente nossa receita e despesas. Além disso, o índice de inflação IST não reflete adequadamente o verdadeiro efeito das flutuações da taxa de câmbio. Assim, nossa receita, quando traduzida para dólares norte-americanos, não reflete adequadamente o verdadeiro efeito das flutuações da taxa de câmbio, o que pode afetar nossos resultados operacionais.

Utilizamos instrumentos derivativos para limitar nossa exposição ao risco cambial. Desde setembro de 1999, fazemos hedge de toda a nossa dívida bancária denominada em moedas estrangeiras utilizando swaps e outros instrumentos derivativos. Desde maio de 2010, a empresa começou a utilizar a cobertura de saldo líquido, que é o hedge de posições líquidas em exposições cambiais, ou ativos (faturas emitidas) menos passivos (faturas recebidas) para exposições cambiais, reduzindo substancialmente nosso risco às flutuações nas taxas de câmbio. No entanto, ainda podemos enfrentar exposição ao câmbio em relação aos nossos investimentos de capital planejados, já que uma pequena parte de nossos investimentos de capital planejados é denominada ou indexada em moedas estrangeiras (principalmente dólares norte-americanos). Monitoramos sistematicamente os montantes e o período de exposição às flutuações das taxas de câmbio e podemos fazer hedge de posições quando considerado apropriado.

A evolução política, econômica e social e a percepção de risco em outros países, tanto países de mercados emergentes quanto desenvolvidos, podem afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o preço de mercado dos títulos brasileiros, inclusive nossas ações.

O mercado de títulos emitidos por companhias brasileiras pode ser afetado, em vários aspectos, pelas condições econômicas tanto em países emergentes quanto desenvolvidos. A reação dos investidores com relação aos acontecimentos em outros países pode ter um impacto adverso no valor de mercado dos títulos das companhias brasileiras. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, têm sido historicamente sensíveis às flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores norte-americanas. Crises em outros países emergentes ou na política econômica de outros países podem reduzir a demanda de investidores por títulos de companhias brasileiras, incluindo nossas ações. Quaisquer destes acontecimentos externos podem afetar adversamente o valor de mercado de nossas ações e piorar nosso acesso ao mercado de capitais e de financiar nossas operações com termos e custos aceitáveis no futuro.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em qualquer outro lugar afetem adversamente o Brasil, nossos negócios e o valor de mercado de nossas ações podem ser afetados adversamente. Além disso, não podemos garantir que, no caso de acontecimentos adversos em economias emergentes, os mercados de capitais internacionais permanecerão abertos a empresas brasileiras ou que as taxas de juros resultantes nesses mercados serão vantajosas para nós. A redução do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez da economia brasileira, o que, por sua vez, pode ter um impacto negativo em nossos negócios. A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais poderia aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante.

Qualquer rebaixamento do rating de crédito soberano do Brasil poderia reduzir o preço de negociação de nossas ações.

Podemos ser prejudicados pela percepção dos investidores sobre os riscos relacionados ao rating de crédito soberano do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que são baseados em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores.

O Brasil foi rebaixado para status de grau especulativo pela S&P em setembro de 2015, pela Fitch Ratings em dezembro de 2015 e pela Moody's em fevereiro de 2016. O Brasil foi novamente rebaixado pela S&P em fevereiro de 2016 e janeiro de 2018, e pela Fitch em maio de 2016 e fevereiro de 2018. Na data deste relatório anual, a classificação soberana do Brasil é atualmente avaliada pelas três principais agências de classificação de risco da seguinte forma: BB pela S&P e Fitch Ratings e Ba1 pela Moody's — classificações que permanecem abaixo do grau de investimento. Consequentemente, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras são afetados negativamente. Uma possível desaceleração das taxas de crescimento da economia brasileira, entre outros fatores, poderia levar a novos rebaixamentos de ratings. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, causar a queda do preço de mercado de nossas ações.

Mudanças nos impostos e outras autuações podem afetar adversamente a Companhia e nossos acionistas.

As legislaturas e autoridades fiscais nas jurisdições tributárias em que operamos regularmente promulgam reformas nos regimes de impostos e outras taxas aos quais nós e nossos clientes estamos sujeitos. Tais reformas incluem mudanças nas alíquotas de impostos e, ocasionalmente, a implementação de impostos temporários. Além disso, a interpretação das leis fiscais por tribunais e autoridades fiscais está em constante evolução. No Brasil, o sistema tributário é altamente complexo e as leis e regulamentos fiscais são comumente sujeitos a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de uma maneira que seja inconsistente com nossas interpretações, podemos ser afetados negativamente. Os efeitos dessas mudanças e quaisquer outras mudanças resultantes da promulgação de reformas fiscais adicionais ou alterações na maneira como as leis fiscais atuais são aplicadas não podem ser quantificados, e não há garantia de que tais reformas ou mudanças não terão um impacto adverso sobre nossos negócios.

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia pode ter um efeito material adverso nas economias global e brasileira, bem como na Companhia

A guerra em andamento entre a Rússia e a Ucrânia e a guerra no Oriente Médio têm provocado reações dos Estados Unidos, do Reino Unido, da UE e de vários outros países ao redor do mundo. Embora o efeito preciso dessas guerras e sanções sobre as economias russa e global permaneça incerto, elas já resultaram em volatilidade nos mercados financeiros e um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. As potenciais consequências dessas guerras para nós incluem, entre outras:

- O dólar americano pode se valorizar acentuadamente, o que pode aumentar o preço de bens e serviços dos quais dependemos e pelos quais somos obrigados a pagar em dólares americanos, bem como aumentar a pressão sobre nossas margens e preços em geral.

- O conflito entre a Rússia e a Ucrânia contribuiu para aumentar as pressões inflacionárias. A inflação dificulta nosso planejamento financeiro e aumenta o capital necessário para financiar nossas atividades e nossa exposição ao risco de crédito. Medidas do governo brasileiro e do Banco Central do Brasil para conter a inflação, como o aumento da taxa básica de juros, podem afetar significativamente o custo da dívida e capital de terceiros para nossas atividades de financiamento e investimento.
- Uma recessão nas economias brasileira e/ou global como resultado dos desenvolvimentos mencionados acima também pode ter um efeito material adverso em nossos negócios.

Embora até a data deste Formulário de Referência não tenha havido nenhum impacto material da guerra em andamento entre a Rússia e a Ucrânia em nossos negócios, estamos monitorando continuamente os desenvolvimentos para avaliar possíveis impactos futuros que possam surgir como resultado da guerra em andamento. Os efeitos adversos - globais ou localizados - da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e/ou sanções econômicas e controles de importação e/ou exportação a serem impostos pelos Estados Unidos, Reino Unido, UE ou outros, e seus efeitos adversos sobre a economia global mais ampla e as condições de mercado podem ter um efeito material adverso em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. A tecnologia da informação é essencial para nossos negócios e pode estar sujeita a riscos de segurança cibernética.
2. Mudanças nos impostos e outras autuações podem afetar adversamente a Companhia e nossos acionistas.
3. Dependemos de pessoal-chave e de nossa capacidade de contratar e reter funcionários.
4. Estamos sujeitos a passivos relacionados à contratação de terceiros.
5. Enfrentamos riscos associados a ações judiciais.

Riscos de mercado: descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de
4.3 mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de
juros

Os riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta referem-se basicamente àqueles do curso normal de seus negócios e aderentes ao ambiente macroeconômico do Brasil. Os contratos firmados pela Companhia são, em geral, indexados às taxas CDI, IGP-DI, INCC e TR. Riscos cambiais e condições internacionais de mercado afetam a Companhia apenas indiretamente, uma vez que a Companhia não realiza projetos no exterior.

Risco de Câmbio

A Companhia está exposta ao risco cambial associado aos ativos e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

A exposição da Companhia em moeda estrangeira faz com que existam riscos de mercado associados aos movimentos da taxa de câmbio, principalmente em relação ao dólar norte-americano.

Na medida em que o valor do real diminui em relação ao dólar americano ou ao Euro, nossos compromissos atrelados a flutuações das taxas de câmbio ou dívidas em moeda estrangeira tornam-se mais caros e o retorno de nossas contas a receber denominadas em moedas estrangeiras se valorizam, o que pode afetar adversamente nossas receitas e despesas.

Risco de Taxa de Juros e Inflação

O risco de taxas de juros é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (hedge cambial e IPCA) contratados a taxas de juros flutuantes (CDI).

No caso de um aumento das taxas de juros, podemos não conseguir ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos, o que pode nos afetar adversamente.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

No caso de diminuição de liquidez a Companhia poderá não ter recursos para honrar compromissos, o que pode nos afetar adversamente.

Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

A Companhia e suas controladas também estão sujeitas a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, de cartas fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros derivativos.

Análise de Sensibilidade

A Companhia identificou os principais fatores de risco que podem gerar prejuízos para as suas operações com instrumentos financeiros derivativos e, com isso, desenvolveu uma análise de sensibilidade com base em 3 cenários que poderão gerar impactos nos resultados e/ou no fluxo de caixa futuros da Companhia, conforme descrito abaixo:

Nos termos determinados pela Instrução CVM nº 475/2008 as companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da B3, assim como dados disponíveis no IBGE, Banco Central, FGV, entre outras. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulga a seguir a exposição líquida consolidada em cada um dos três cenários mencionados em 31 de dezembro de 2024.

Variável de Risco	Cenário Provável	Cenário de Deterioração 25%	Cenário de Deterioração 50%
US\$	6,19	7,74	9,29
EUR	6,44	8,05	9,65
IPCA	5%	7%	8%
IGPM	7%	8%	10%
CDI	12%	13%	16%
EURIBOR	3%	3%	4%

		Consolidado		
Operação	Fatores de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização EUR)	103.360	129.200	155.040
Contas a pagar em EUR	Dívida (Risco valorização EUR)	(104.619)	(130.774)	(156.929)
Contas a receber em EUR	Dívida (Risco desvalorização EUR)	1.259	1.574	1.889

	Exposição líquida	—	—	—
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização US\$)	286.704	358.381	430.057
Contas a pagar em US\$	Dívida (Risco valorização US\$)	(444.721)	(555.901)	(667.081)
Contas a receber em US\$	Dívida (Risco desvalorização US\$)	155.479	194.348	233.218
	Exposição líquido	(2.538)	(3.172)	(3.806)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IPCA)	36.086	21.414	8.116
Dívida em IPCA	Derivativos (Risco aumento IPCA)	(36.086)	(21.414)	(8.116)
	Exposição líquida	—	—	—
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US\$)	—	—	—
Opex em US\$	Opex (Risco aumento US\$)	—	—	—
	Exposição líquida	—	—	—
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda Euribor)	1.840	2.300	3.450
Dívida em Euribor	Derivativos (Risco aumento Euribor)	(1.840)	(2.300)	(3.450)
	Exposição líquida	—	—	—
Hedge (ponta CDI)				
Hedge US\$ e EUR (ponta passiva)	Derivativos (Risco queda CDI)	852	897	908
Hedge IPCA (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(39.844)	(49.805)	(59.765)
	Exposição líquida	(38.992)	(48.908)	(58.857)
Exposição líquida total em cada cenário		(41.531)	(52.081)	(62.664)

Exposição líquida na variação do valor justo	—	(10.550)	(21.133)

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os elementos protegidos designados sob a metodologia de contabilidade de hedge de valor justo também foram considerados pelo seu valor justo.

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2024, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas.

4.4 Processos: descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita na data deste formulário, segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

Processos 0038203-28.2001.8.07.0001 e 0038204-13.2001.8.07.0001 (sequencial: 10/2002—13 e 1/2001--128)	
a. Juízo	2ª Vara Cível de Brasília.
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20/11/2001
d. Partes no processo	Polo ativo - Lune Projetos Especiais em Telecomunicações Com. e Ind. Ltda. Polo passivo - Telefônica Brasil S.A.; Sercomtel Celular S.A. e Algar Telecom
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não é possível estimar o valor envolvido nesta fase processual tendo em vista a necessidade de apuração pericial.
f. Principais fatos	Ações cominatórias cumuladas com indenizatórias, em que Lune alega ter a patente do identificador de chamadas e ser titular da marca "bina". Solicita indenização pela utilização da marca e patente. Em primeira instância, as ações foram julgadas parcialmente procedentes. A decisão teve seu efeito suspenso obtido por meio de recurso de Agravo de Instrumento. Interposto Recurso de Apelação por parte da Telefônica, tendo a 4ª Turma do TJDF reconhecido que a sentença incorrera em cerceamento de defesa e, por isso, anulou o processo desde a sua fase instrutória, determinando a remessa dos autos à primeira instância para realização de prova pericial. Após oposição de Embargos de Declaração pela Telefônica, os quais foram rejeitados, foi interposto Recurso Especial para tratar de questões não apreciadas no acórdão da apelação. Com o parcial provimento do Recurso Especial (acolhido apenas o pedido de afastamento de aplicação de multa), sobrevieram embargos de declaração e agravo interno, ambos desprovidos. Com o retorno dos autos à primeira instância, retomou-se a instrução e foi realizada perícia. O laudo foi apresentado pelo perito e impugnado pela LUNE. Após a apresentação das alegações finais pelas partes, sobreveio sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pela LUNE. Interpusemos apelação apenas para questionar honorários de sucumbência. A LUNE também apelou. À unanimidade, o TJDFT entendeu por bem negar provimento ao recurso da Lune, assim como também foi desprovido o recurso da Telefônica. Os embargos opostos pela Lune foram também desprovidos e, na sequência, a Lune interpôs Recurso Especial, o qual não foi conhecido

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Primeira instância, as ações foram julgadas parcialmente procedentes para determinar às rés que: (i) se abstenham de comercializar telefones celulares que disponham de identificador de chamadas (ii) suspendam os serviços que prestam a seus usuários, relativos a identificação de chamadas; (iii) paguem indenização a título de royalties, a ser apurada em liquidação de sentença por arbitramento, tudo sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 em caso de descumprimento. Após a anulação da sentença cujo conteúdo foi descrito acima, foi proferida nova decisão, que julgou improcedentes os pedidos formulados pela LUNE tendo em vista que o sistema de operação das centrais telefônicas diverge daquele concebido na patente, razão pela qual não houve ato ilícito e, por conseguinte, não há valores a serem indenizados.
h. Estágio do processo	Aguardando o julgamento do agravo interno interposto pela LUNE.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo em referência é considerado relevante pela Companhia em razão de sua matéria.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Será necessário calcular qual valor seria devido pela suposta utilização indevida da marca e da patente. Os elementos de cálculo não são conhecidos e nem as variáveis que seriam adotadas em decisão judicial. Após tais definições (como período de pagamento, percentual, retroatividade, prescrição etc.) seria necessária a realização de perícia contábil para apuração de valores.

Processo 0513356-94.2004.4.02.5101 (sequencial: 7626/2010-5)	
a. Juízo	9.ª Vara Federal da Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância (2.ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região)
c. Data de instauração	11/05/2004
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S.A. / Polo Passivo - INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) e Lune Projetos Especiais em Telecomunicações Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 50.000,00 para efeitos fiscais. Trata-se de discussão a respeito da patente PI9202624
f. Principais fatos	Ação de nulidade de patente, em que se pleiteia a declaração de nulidade da patente PI9202624, bem como a declaração de sua inaplicabilidade para o serviço móvel celular. Ação foi julgada integralmente procedente. Foram opostos embargos de declaração pela Lune e pelos assistentes simples, os quais foram desprovidos. Na oportunidade, foi rejeitada a alegação de prescrição formulada pela Lune. Interposto recurso de apelação pela Lune, os autos foram remetidos ao TRF da 2.ª Região. Importante referir que há ações indenizatórias movidas em relação à patente discutida neste processo, e que são mencionadas no reporte anterior.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação foi julgada integralmente procedente para “decretar a nulidade da patente de invenção PI 9202624-9, de titularidade da Ré Lune, a partir da data do depósito (art. 48 da LPI), devendo o INPI promover as anotações e a respectiva publicação na Revista de Propriedade Industrial”.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso de apelação interposto pela Lune.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante pela Companhia em razão de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso haja perda, a decisão irá refletir nas ações indenizatórias mencionadas no reporte anterior. Nesse caso, será necessário calcular qual valor seria devido pela suposta utilização indevida da marca e da patente. Os elementos de cálculo não são conhecidos e nem as variáveis que seriam adotadas em decisão judicial. Após tais definições (como período de pagamento, percentual, retroatividade, prescrição, etc) seria necessária a realização de perícia contábil para apuração de valores.

Processo 0036928-84.2009.8.26.0114 (Sequencial: 19598/2009-127)	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	18/06/2009
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Prefeitura Municipal de Campinas – PROCON
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.3 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de ação anulatória ajuizada em face do PROCON de Campinas, tendo em vista auto de infração lavrado pelo órgão, no valor de R\$ 6 milhões, por alegado descumprimento do Código de Defesa do Consumidor. Houve apresentação de Reconvensão pela Fazenda de Campinas, para pleitear danos morais por suposto dano coletivo, em razão da alegada deficiência no atendimento presencial da Telefônica no posto de Campinas. Em primeira instância, a ação anulatória e a reconvensão foram julgadas improcedentes. O Recurso de Apelação interposto pela Telefônica foi considerado intempestivo. Opostos Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Interposto Agravo Interno, ao qual foi negado provimento. Interposto Recurso Especial pela Telefônica, ao qual foi também negado seguimento. Interposto Agravo em Recurso Especial, provido para também prover o Recurso Especial da Telefônica em razão da nulidade de intimação do advogado, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de origem, para novo julgamento dos Embargos de Declaração. Em novo julgamento, a 3ª Câmara de Direito Privado do TJSP acolheu os Embargos da Telefônica para conhecer do Recurso de Apelação e, no mérito, negar-lhe provimento. A Telefônica, então, seguiu com a discussão no STJ, por meio de novo Recurso Especial, Agravo em Recurso Especial e Agravo Interno, sem exito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença Improcedente: entendimento pela caracterização da infração apresentada pelo Procon, quanto ao não atendimento do tempo de espera em loja física. Para aplicação da multa administrativa, o Procon considerou as atenuantes, agravantes e demais determinações legais, portanto mantida a multa. Acórdão Apelação: Mantida a decisão de improcedência. STJ: O STJ inadmitiu o Recurso Especial da Telefônica, em razão de suposta ofensa à Súmula 7 da Corte. Em seguida, o respectivo agravo em recurso especial e sucessivo agravo interno foram desprovidos.
h. Estágio do processo	Certificado o trânsito em julgado. Processo remetido ao arquivo. Sequencial em providências para arquivamento.
i. Chance de perda	Provável em dezembro 2024.
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante pela Companhia em razão de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Multa aplicada já paga.

Processo 0023854-78.2011.8.26.0053 (CIV.0414379) Sequencial 5316/2011—127	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	06/07/2011
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4,9 milhões
f. Principais fatos	Pedido de anulação do Auto de Infração lavrado pelo PROCON/SP sob nº 2048, que impôs multa à Telefônica Brasil no valor de R\$ 3,2 milhões por interrupção no STFC. Demanda julgada improcedente. Interposto Recurso de Apelação, em 21/11/2013. Em 22/04/2019, foi negado provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Telefônica. Apresentados Recursos Especial e Extraordinário em 22/05/2019, não admitidos. Agravos não conhecidos, assim como negado provimento aos Agravos Internos interpostos pela Telefônica. Houve o trânsito em julgado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente, mantendo-se a multa aplicada. Apelação desprovida, mantendo-se a multa aplicada. Recursos Especial e Extraordinário desprovidos, mantendo-se a multa aplicada.
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de extinção em razão do pagamento do débito e do reconhecimento de quitação do valor pelo PROCON/SP.
i. Chance de perda	Provável em dezembro/24.
j. Critério para relevância	
k. Impacto em caso de perda do processo	Multa aplicada já paga.

Contingências Regulatórias

Processo 20153-20.2013.4.01.3400 – Ônus Fixa	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	24/04/2013
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 217 milhões

f. Principais fatos	A ação volta-se contra as alterações operadas nos Contratos de Concessão do STFC. Após as alterações, os contratos passaram a incluir na base de cálculo do ônus da concessão, que é devido a cada biênio, outras receitas além daquelas relacionadas à comercialização dos planos básico e alternativo de telefonia fixa. Entende-se que as alterações são ilegais, por inexistir previsão legal específica, e por serem vedadas pelo próprio contrato. Adicionalmente, tal alargamento na base de cálculo do ônus gera cobranças em duplicidade, notadamente aquelas relacionadas aos serviços de interconexão e EILD – Exploração Industrial de Linha Dedicada. Ajuizada a ação; concedida antecipação dos efeitos da tutela para impedir a cobrança do valor referente ao biênio 2011-2012 mediante a apresentação de carta fiança bancária; ampliado os efeitos da tutela antecipada para incluir as parcelas vencidas. Em 30/05/2017, foi proferida sentença parcialmente favorável. O juiz centra sua decisão na diferenciação entre receitas de público e receitas de atacado, informando que somente as primeiras devem compor a base de incidência do Ônus. A partir deste critério ele exclui da base de cálculo as receitas de ITX, EILD, co-billing etc. Por outro lado, mantém na base de cálculo as receitas de PUC. Em face da sentença, a Telefônica e a Anatel recorreram. Em atenção ao pedido formulado pela Telefônica, a Apelação da Anatel foi recebida apenas no efeito devolutivo, e a análise do pedido de antecipação dos efeitos da apelação da Telefônica foi condicionada à prévia manifestação da ANATEL. A ANATEL não se opôs ao pedido formulado pela Telefônica, mas exigiu que a contracautela à antecipação da tutela recursal fosse condicionada ao depósito judicial objeto da controvérsia. Em 06.09.2018, a Telefônica impugnou a pretensão da ANATEL, solicitando que a contracautela fosse prestada mediante seguro garantia judicial. Em 31/05/2019, a Telefônica juntou aos autos nova apólice de seguro garantia com valor correspondente apenas a PUC e outros serviços com o fim de substituir as apólices anteriormente juntadas, que correspondiam a todas as receitas. Em 16/07/2019, a ANATEL consigna ser suficiente o valor de garantia apresentado, mas que a modalidade de caucionamento do débito deve ser o depósito integral em dinheiro. Em 29/07/2019 e, depois, em 28/10/2019, peticiona novamente a Telefônica para reiterar seu pedido de substituição de garantia e o deferimento da antecipação da tutela recursal. Em 30/07/2020, a empresa juntou acórdão que afastava a cobrança de FUNTTEL sobre interconexão, por entender que a cobrança gerava duplicidade, e requereu que o precedente seja levado em consideração no julgamento das apelações. Em 14/04/2023, em atendimento aos reiterados pedidos da Telefônica, o tribunal concedeu a tutela recursal para suspender a exigibilidade da cobrança de ônus sobre a parte perdedora da sentença (receitas de PUC e outros serviços). Aguarda-se a apreciação dos pedidos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença parcialmente favorável. O juiz centra sua decisão na diferenciação entre receitas de público e receitas de atacado, informando que somente as primeiras devem compor a base de incidência do Ônus. A partir deste critério ele exclui da base de cálculo as receitas de ITX, EILD, co-billing etc. Por outro lado, mantém na base de cálculo as receitas de PUC.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a apreciação dos pedidos.
i. Chance de perda	Remoto
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Mandado de Segurança nº. 0044227-12.2011.4.01.3400	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal – 1ª Região – 6ª Turma
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	09/08/2011
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Presidente da ANATEL.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 210,4 milhões
f. Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado contra o despacho do Presidente da ANATEL que fixou os valores devidos pela Telefônica pela renovação das autorizações de uso de radiofrequência para o MMDS a partir de critério de cálculo (VPL) diferente daquele vigente à época das renovações (PPDUR). Sentença desfavorável. Apelação distribuída em 17/12/2012 e aguarda julgamento no Tribunal .Em 30/12/2024, a Telefônica apresentou pedido de adesão à transação extraordinária na cobrança da dívida ativa não tributária das autarquias e fundações públicas federais, o “Desenrola”. Na lista de processos da transação foi incluído o presente processo para fins de pagamento com desconto, considerando o cenário de baixa chance de êxito da Ação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do recurso de apelação.
i. Chance de perda	Possível/Provável
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 1009622-76.2018.4.01.3400 – Direito dos Usuários – Régua de Cobrança	
a. Juízo	3ª Vara Federal Cível da SJDF
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/05/2018
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 663,3 milhões

f. Principais fatos	24/05/2018 - Proferida a decisão que deferiu parcialmente a tutela de urgência, para suspender a exigibilidade da multa imposta pela ANATEL, mediante a garantia do juízo no valor do voto vencido do julgamento administrativo 10/08/2018 – Deferido pedido liminar da Anatel em sede de Agravo de Instrumento para que a garantia apresentada nos autos fosse complementada no valor integral do débito. 21/10/2018 – Juízo de 1º grau deferiu o pedido de prova pericial formulado pela Telefônica, mas deixou de se pronunciar acerca do pedido de julgamento antecipado do mérito 25/10/2018 - Telefônica embargou da decisão quanto ao julgamento antecipado do mérito 22/11/2018 - Telefônica requereu audiência de conciliação e saneamento 17/01/2019 – Aguardamos julgamento de embargos da Telefônica e do pedido de audiência de conciliação com a ANATEL. 02/08/2019 foi protocolada petição, pela TLF, requerendo a juntada do parecer técnico elaborado para o recálculo da multa objeto da lide. 18/10/2019 foi proferido despacho por meio do qual o juiz intimou a Anatel para demonstrar os elementos de oposição aos cálculos apresentados pela TLF, apontando especificamente suas razões de resistência, no prazo de trinta dias. 17/01/2020 – Publicada decisão que homologou a desistência do Agravo Interno interposto pela Telefônica. 10/06/2020 - Proferido despacho para intimar a ANATEL para fornecer as razões pelas quais discorda do cálculo apresentado pela Telefônica, de forma analítica, esclarecendo, ponto a ponto, sua oposição à metodologia, percentuais e leis aplicadas, sob pena de o laudo apresentado pela autora ser considerado correto e exato. 13/08/2020 ANATEL se manifestou pela terceira vez sobre o parecer juntado pela Telefônica, sem impugnar os cálculos constantes do referido parecer. Autos seguem conclusos, aguardando julgamento ou saneamento. Despacho com a magistrada do caso realizado em fins de setembro de 2020.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida a decisão que deferiu parcialmente a tutela de urgência, para suspender a exigibilidade da multa imposta pela ANATEL, mediante a garantia do juízo no valor do voto vencido do julgamento administrativo.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento dos embargos da Telefônica e do pedido de audiência de conciliação com a ANATEL.
i. Chance de perda	Remoto
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	A finalidade da ação é a redução da multa em razão de revisão de universo de usuários afetados por descumprimentos ao Regulamento do STFC, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e da reavaliação de provas levadas aos autos do processo. O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 1019750-92.2017.4.01.3400 – Ônus Fixa	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	21/12/2017
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 340,8 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária que visa afastar a cobrança referente a parcela de ônus da concessão para os biênios 2008-2009 e 2010-2011, sobre as receitas originadas dos serviços de interconexão, EILD, PUC e receitas alternativas, uma vez que a cobrança sobre tais receitas implicaria na ampliação da base de cálculo do ônus, dado que o Contrato de Concessão prevê que incidirá o ônus apenas sobre as receitas relacionadas à comercialização dos planos básico e alternativo de telefonia fixa. A ação foi distribuída em 21.12.2017 e, em 25.01.2018, foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela para suspender a exigibilidade dos valores discutidos, até o trânsito em julgado da ação, a fim de impedir que a ANATEL: (i) promova a inscrição dos débitos no CADIN; (ii) execute os valores nelas representados, ou (iii) aplique qualquer forma de restrição à atuação da empresa no âmbito da Agência. Em 16/06/2023, foi proferida sentença parcialmente favorável. O juiz afastou a cobrança apenas sobre as receitas de EILD, por entender que todas as demais receitas, inclusive interconexão, decorrem dos planos básico e alternativos. Em face da sentença, a Telefônica e a Anatel recorreram
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente favorável, tendo o juiz afastado a cobrança apenas sobre as receitas de EILD, por entender que todas as demais receitas, inclusive interconexão, decorrem dos planos básico e alternativos.
h. Estágio do processo	Fase Recursal
i. Chance de perda	Remoto
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 70107-35.2013.4.01.3400 – Ônus Móvel	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	20/11/2013
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 895,7 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária que visa obter declaração de inexistência de relação jurídica que permita à ANATEL cobrar o ônus para renovação de Termos de Autorização objeto dos PACs nºs 53500.008207/2012 e 53500.026661/2011, sobre as receitas de interconexão e “novas receitas” da Telefônica. A ação foi distribuída em 20.11.2013, sendo que em 12.12.2013 foi deferida a caução apresentada e suspensa a exigibilidade do débito questionado na demanda. Em 06.02.2019, a Telefônica apresentou fato novo aos autos (decisão administrativa da ANATEL, reconhecendo a necessidade de retificação dos valores cobrados), e requereu a suspensão da exigibilidade dos biênios encerrados, de 2010 e 2014, até o julgamento final da demanda. Em 05.04.2019, foi proferida decisão deferindo o pedido acima, para admitir as Apólices do Seguro Garantia Judicial nºs 024612019000207750020309 e 024612019000207750020311 e suspender a exigibilidade da multa administrativa imposta pela ANATEL nos PADOs 53500.005852/2013-14 e 53500.007927/2015-01. Em 22.10.2019, foi proferida sentença que julgou improcedente o pedido da ação, contra a qual a Telefônica interpôs apelação. Em 04.12.2020, a empresa peticionou nos autos para requerer o desentranhamento da apólice de garantia anteriormente apresentada relativa ao PAC 53500.005852/2013, considerando que o Conselho Diretor da ANATEL reconheceu que houve erro material no cálculo e que o lançamento de ônus deverá ser extinto. Em 11.1.2021, a ANATEL manifestou concordância com o pedido da TELEFÔNICA para cancelar e dar baixa à apólice. Aguarda-se julgamento da Apelação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Provável/Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 37290-44.2015.4.01.3400 – Ônus Móvel	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	06/07/2015
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$229,3 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária que visa obter declaração de inexistência de relação jurídica que permita à ANATEL cobrar o ônus para renovação calculado sobre as receitas de interconexão referente aos (a) Termo de Prorrogação nº 148/2013 (Termo de Autorização 17/2002), (b) Termo de Prorrogação nº 78/2014 (Termo de Autorização 12/2003), (c) Termo de Prorrogação nº 68/2008 (Termo de Autorização 24/2007), (d) Termo de Prorrogação nº 80/2008 (Termo de Autorização 25/2007), (e) Termo de Prorrogação nº 83/2008 (Termo de Autorização 25/2007), (f) Termo de Prorrogação nº 148/2013 (Termo de Autorização 28/2007), (g) Termo de Prorrogação nº 78/2008 (Termo de Autorização 25/2007), (h) Termo de Prorrogação nº 79/2008 (Termo de Autorização 25/2007), bem como cobrar o ônus para renovação sobre as “novas receitas” dos (i) Termo de Prorrogação nº 04/2006 (Termo de Autorização 12/2002), (j) Termo de Prorrogação nº 68/2008 (Termo de Autorização 24/2007), (k) Termo de Prorrogação nº 80/2008 (Termos de Autorização 08/2003 e 25/2007), (l) Termo de Prorrogação nº 83/2008 (Termos de Autorização 09/2003 e 25/2007), (m) Termo de Prorrogação nº 148/2013 (Termos de Autorização 17/2002 e 28/2007), (n) Termo de Prorrogação nº 78/2008 (Termos de Autorização 006/2003 e 25/2007), (o) Termo de Prorrogação nº 79/2008 (Termos de Autorização 07/2003 e 25/2007), (p) Termo de Prorrogação nº 78/2014, (q) Termo de Prorrogação nº 001/2006 (Termo de Autorização 13/2002) e (r) Termo de Prorrogação nº 73/2008 (Termos de Autorização 19/2002 e 21/2007). A ação foi distribuída em 06.07.2015, sendo que em 04.07.2016 foi prolatada sentença, que julgou improcedentes os pedidos da Telefônica. Em 12.08.2016, a Companhia interpôs recurso de apelação. Em 23.05.2019, foi deferido pedido da Telefônica para a suspensão da exigibilidade do débito objeto da demanda. Em 5.3.2021, a decisão anterior foi ratificada, mantendo-se suspensa a exigibilidade dos débitos discutidos. Em 9.3.2021, a ANATEL interpôs agravo interno contra a decisão. Em 22.4.2021, a TELEFÔNICA apresentou seguro-garantia atualizado para assegurar a inexigibilidade de novo biênio. Aguarda-se julgamento da Apelação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Provável/Possível/Remoto
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 2586-73.2013.4.01.3400 – Ônus Móvel	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	16/01/2013
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 126,5 milhões
f. Principais fatos	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia. Trata-se de ação ordinária que visa obter declaração da inexistência de relação jurídica que permita à ANATEL cobrar o ônus para renovação dos Termos de Autorização nºs 012/2002, 013/2002, 019/2002, 006/2003, 007/2003, 008/2003, 009/2003 sobre as receitas de interconexão da Telefônica. A ação foi distribuída em 16.01.2013, sendo que em 20.11.2015 foi prolatada sentença, que julgou procedente o pedido da Telefônica. Há liminares suspendendo a exigibilidade dos débitos de ônus com vencimento em 2011 e 2013. Em 15.5.2020, petição da TELEFÔNICA renovando a apólice prestada nos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Apelação
i. Chance de perda	Possível/Remoto
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Processo 25571-36.2013.4.01.3400 – Ônus Móvel	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal - 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	13/05/2013
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 249,1 milhões
f. Principais fatos	Trata-se de ação ordinária que visa obter declaração da inexistência de relação jurídica que permita à ANATEL cobrar o ônus para renovação dos Termos de Autorização objeto dos PACs nºs 53500.009681/2009; 53500.009429/2010; 53500.009430/2010; 53500.009431/2010; 53500.009432/2010; 53500.009433/2010; 53500.009434/2010; e 53500.009435/2010 sobre as receitas de interconexão da Telefônica. A ação foi distribuída em 13.05.2013, sendo que em 22.05.2013 foi deferido o pedido liminar para suspender a exigibilidade do débito questionado. Em 22.10.2019, foi proferida sentença que julgou improcedente o pedido da ação, contra a qual a Telefônica interpôs apelação. Em 28.5.2020, a ANATEL apresentou suas contrarrazões. Em 30.6.2020, os autos foram distribuídos, no TRF-1, ao Des. JIRAIR MEGUERIAN (6ª Turma). Em 8.7.2020, o MPF informou que não se manifestaria no feito. Aguarda-se o julgamento da apelação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento da apelação.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante, porque pode causar impactos financeiros na Companhia. Ademais, a matéria do processo é considerada relevante pela Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O impacto é consubstanciado na obrigação de pagamento dos valores envolvidos na discussão.

Contingências Fiscais

Ação Anulatória nº 5019037-09.2018.4.03.6100 (Administrativo nº 16561.720145/2013-38)	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	07/08/2018
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 259,8 milhões.
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a operação de incorporação e aquisição da empresa "Telefônica Data do Brasil Participações Ltda", que gerou ágio nos anos- calendários de 2008 a 2012.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão em 1ª instância favorável.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento apelação.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Ação anulatória nº 5007290-28.2019.4.03.6100 (Processo Administrativo nº 16561.720163/2013-10)	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	02/05/2019
d. Partes no processo	Polo Ativo - Telefônica Brasil S/A / Polo Passivo - União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 575,6 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a operação de incorporação e aquisição da empresa "Navytree Participações S.A", que gerou ágio nos anos-calendários de 2008 a 2012.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável..
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento recurso apelação.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Execução Fiscal nº 5006717-59.2024.4.03.6182 / Processo Administrativo nº 10903.720001/2011-15	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	03/05/2024
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefônica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 729,2 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a operação de incorporação e aquisição de "13 Teleoperadoras", que geraram ágio nos anos-calendários de 2006 a 2007. Compensação de prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL pelas Incorporadas sem observância do limite de 30% do lucro do exercício.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Encerramento do processo administrativo com decisão desfavorável. Judicialização (5006717-59.2024.4.03.6182)
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 1ª instância
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Mandado de Segurança nº 0000367-34.2006.4.01.3400 e 0020105-08.2006.4.01.3400	
a. Juízo	STJ
b. Instância	Tribunais Superiores
c. Data de instauração	09/01/2006
d. Partes no processo	Polo Ativo - TBRASIL e Controladas / Polo Passivo - ANATEL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 620,6 milhões
f. Principais fatos	MS nº 0000367-34.2006.4.01.3400 – Discussão judicial movida pelas operadoras fixas para reconhecimento do direito de não inclusão das despesas de interconexão e EILD na base de cálculo do FUST. MS nº 0020105-08.2006.4.01.3400 – Reconhecer a inexistência de relação Jurídico-Tributária entre as partes para assegurar o direito de não se submeterem a exigência da contribuição ao FUST, em razão de manifesta inconstitucionalidade. MS Coletivo: TELCOMP.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	MS nº 0000367-34.2006.4.01.3400 – Decisão favorável em 1ª instância, parcial procedente em 2ª instância. Aguarda julgamento dos recursos nos Tribunais Superiores. MS nº 0020105-08.2006.4.01.3400 – Decisões em 1ª e 2ª instâncias desfavoráveis. Aguarda julgamento dos recursos nos Tribunais Superiores.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento nos Tribunais Superiores.
i. Chance de perda	Provável
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo das demandas, o impacto no resultado e no caixa será de R\$ 21,9 milhões.

Auto de Infração nº 16561.720225/2016-36	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	3ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2016
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 675,4 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART de outubro de 2011 a dezembro de 2011.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão em 1ª instância parcialmente favorável. Decisão em 2ª instância desfavorável.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento de Recurso Especial.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará Resultado e Caixa da Companhia, no montante envolvido.

Processo Administrativo nº 16561.720128/2017-24	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	3ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/11/2017
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.485,0 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART do ano- calendário de 2012.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão em 1ª instância parcialmente favorável. Aguardando julgamento em 2ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Processo Administrativo nº 16561.720129/2018-50	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	3ª instância administrativa
c. Data de instauração	17/12/2018
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.188,0 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART dos anos- calendário de 2013 e 2014.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão em 1ª instância parcialmente favorável. Decisão desfavorável em 2ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Processo Administrativo nº 16561.720056/2020-11	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	13/11/2020
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.365,0 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART e GVT Part dos anos-calendário de 2015 a 2017.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável em 1ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Execução fiscal nº 5023108-94.2021.4.03.6182	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	08/10/2021
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 808,0 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL – Cobrança judicial pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional relativos à amortização do ágio do período de setembro/2013 a julho/2014, decorrente da operação de aquisição da GVT pela Vivendi
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda julgamento em 1ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 1ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Processo Administrativo nº 16561-720.063/2021-01	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	31/01/2023
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.380,0 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART e GVT Part dos anos-calendário de 2018 a 2020.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável em 1ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento em 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	O processo em referência é considerado relevante em função de sua matéria.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Processo Administrativo nº 16561-720.001/2024-34	
a. Juízo	Delegacia da Receita Federal
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	19/04/2024
d. Partes no processo	Polo Ativo - União Federal / Polo Passivo - Telefonica Brasil S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.348,5 milhões
f. Principais fatos	IRPJ/CSLL - Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil cujo objeto foi a Amortização do Ágio referente à aquisição da VPART e GVT Part do ano-calendário de 2021.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável em 1ª instância.
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento recurso em 2ª instância.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Matéria em discussão
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de encerramento desfavorável em definitivo da demanda, a contingência impactará o Resultado e Caixa da Companhia no montante envolvido.

Contingências Trabalhistas

Processo 0175685-95.2003.5.15.0091 – Sequencial 92632/2005--127	
a. Juízo	4ª Vara do Trabalho da cidade de Bauru/SP
b. Instância	Judicial
c. Data de instauração	05/12/2003
d. Partes no processo	Polo Ativo - Ministério Público do Trabalho da 15ª Região / Polo Passivo - Empresa "Nossa Mão-de-Obra", Conesul e a Companhia (como Subsidiária - Súmula nº 331 do TST).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública requerendo a abstenção de contratação de empresa interposta para execução de atividades de "Call center", bem como a condenação por Danos Morais Coletivos. Em caso de eventuais condenações, o risco que corremos seria a obrigação de primarização das atividades, e, portanto, esse risco não é passível de ser mensurado em valores.
f. Principais fatos	A ação foi julgada improcedente. O Ministério Público do Trabalho recorreu e a decisão foi alterada em 2ª instância pelo Tribunal Regional do Trabalho, dando provimento ao recurso interposto pelo MPT para que a empresa se abstenha de contratar mão de obra por empresa interposta para atividade de atendimento, sob pena de multa de R\$ 10 mil por trabalhador irregular encontrado, bem como R\$ 500 mil de indenização a título de reparação de danos causados aos direitos difusos e coletivos. A empresa interpôs Recurso de Revista que foi denegado. Interpôs Agravo de Instrumento que foi negado seguimento. Interposto Recurso Extraordinário em 06/2013. Conclusos para despacho do Ministro Vice-Presidente do TST desde 25/08/2014. Recurso Extraordinário não admitido em 21/05/2015. Em 06/04/2017 ocorreu conciliação com o pagamento de R\$1.000.000,00 em parcela única pela Telefonica, com vencimento em 30/05/2017. Conciliação também realizada pela reclamada NOSSA MÃO DE OBRA com o pagamento de R\$20.000,00 em 4 parcelas. As conciliações davam quitação geral e plena em relação à obrigação de pagar relativas à reparação de danos morais coletivos. Realizada comprovação dos itens acordados.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente. Apelação procedente. Recurso de revista denegado. Agravo de Instrumento negado.
h. Estágio do processo	Acordo realizado entre as partes. Segue-se aguardando arquivamento do processo.
i. Chance de perda	Remoto
j. Critério para relevância	O processo é considerado relevante em função de possível impacto econômico.
k. Impacto em caso de perda do processo	O risco reside apenas em eventual descumprimento do acordado com pagamento de multa a ser valorada de acordo com itens descumpridos.

Processo nº 0070600-51-2001-5-01-0004 – Sequencial 17110/2009--5	
a. Juízo	4ª VT/Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	26/04/2001
d. Partes no processo	Polo Ativo - Ministério Público do Trabalho da 1ª Região / Polo Passivo - Personale Consultoria e Treinamento Ltda./ Telefônica Sistema de Televisão S.A. (incorporada pela Telefônica Brasil S.A.)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública acerca da ilegalidade da terceirização através da empresa Personale Consultoria e Treinamento Ltda. Em caso de eventuais condenações, o risco que corremos seria a obrigação de primarização das atividades, e, portanto, esse risco não é passível de ser mensurado em valores.
f. Principais fatos	Foi proferida sentença desfavorável proibindo a Companhia de intermediar a mão-de-obra, bem como determinar a contratação dos terceirizados como empregados ou deixar de utilizar referida mão-de-obra, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. A decisão foi mantida em 2ª instância, havendo o trânsito em julgado. Apresentada Reclamação Constitucional pedindo a suspensão do processo até a decisão do ARE (empresas de Telecom) que discutia a questão da terceirização. Processo permanece sobrestado. Ajuizada Ação Rescisória que resultou em composição entre as Partes, com a consequente extinção da presente Ação Civil Pública e Ação
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Realizado acordo entre as Partes pondo fim à Ação Civil Pública.
h. Estágio do processo	Aguardando arquivamento.
i. Chance de perda	Provável
j. Critério para relevância	O caso é considerado relevante em função de possível impacto econômico.
k. Impacto em caso de perda do processo	O risco reside apenas em eventual descumprimento do Acordo com pagamento de multa a ser valorada de acordo com itens eventualmente descumpridos.

4.5 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, referentes às Contingências Cíveis e Trabalhistas em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 8,2 milhões.

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, referentes às Contingências Regulatórias em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 748,6 milhões.

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, referentes às Contingências Tributárias em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 598,6 milhões.

Processos sigilosos: em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Cível

Consumidor

A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2024 o montante consolidado provisionado era de R\$293,6 milhões (R\$304,5 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Contencioso Especial

Planos de Expansão – PEX e PCT

A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas comunitárias de telefonia e aos planos de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2024 o montante consolidado provisionado era de R\$152,1 milhões (R\$158,0 milhões em 31 de dezembro de 2023).

Caducidade de crédito Pré-pago

A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é ré em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de imposição de prazo delimitado para utilização de minutos pré-pagos. Isto é, o demandante alega que os minutos do pacote pré-pago não devem expirar após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido do Ministério Público Federal não foi acolhido e com a criação do TRF da 6ª Região, a ação civil pública que, originalmente tramitou em Uberlândia/MG, foi remetida ao novo TRF, que negou provimento à remessa necessária, mantendo incólume a improcedência dos pedidos formulados pelo MPF, tendo a decisão do TRF da 6ª região já se tornado definitiva.

Trabalhista

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias e remuneração variável, equiparação salarial, adicional de insalubridade ou periculosidade. Em meio a todas essas ações judiciais existem algumas com avaliação de perda provável e, para essas, foi provisionado o montante de R\$ 901 milhões em 31 de dezembro de 2024.

5.1 Gerenciamento de riscos: em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Riscos Corporativos

Para o gerenciamento de riscos utilizamos a Política de Gestão de Riscos, formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. em abril de 2018 e atualizada em abril de 2024, em que estabelece os princípios para a identificação, avaliação, gestão e reporte dos riscos que podem afetar a execução dos objetivos estratégicos da Companhia.

Riscos de Mercado

A Companhia possui documento de gestão de riscos financeiros global aprovado pela Diretoria de Finanças do Grupo, o qual engloba risco de mercado e outros riscos. A Companhia possui também estratégia de proteção de riscos financeiros das operações de aplicação do caixa e de marcação a mercado de derivativos abrangendo risco de mercado, aprovada no Comitê Financeiro de outubro de 2019.

- b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos estabelece que o nível de risco aceitável é definido como o grau de exposição que a Companhia aceita assumir, permitindo a criação de valor e mantendo equilíbrio adequado entre crescimento, rentabilidade e risco ("Nível de Risco Aceitável"). Assim, a Gestão de Riscos, aplicada à estratégia definida pela Companhia, ajuda os responsáveis pela gestão da empresa a definir uma atuação consistente com seu Nível de Risco Aceitável.

No caso de riscos relacionados à reputação, sustentabilidade e compliance, é estabelecido um nível de tolerância zero.

Riscos de Mercado

A Companhia está exposta aos seguintes riscos de mercado:

- (i) **Risco de taxa câmbio:** a Companhia incorre em risco cambial sobre empréstimos e contas a pagar e a receber, sempre que eles são denominados em moeda diferente de sua moeda funcional. Estes riscos referem-se às alterações das taxas de câmbio em moeda estrangeira que possam ocasionar perdas não esperadas para a Companhia, redução dos ativos e receitas, bem como o aumento dos passivos e despesas.
- (ii) **Risco de taxa de juros e inflação:** o risco de taxa de juros pode ocasionar perdas econômicas decorrentes de alterações nas taxas de juros que afetem os ativos e passivos da Companhia, sendo:
- (a) pela elevação do CDI: que pode afetar negativamente os encargos financeiros das pontas passivas dos derivativos contratados a taxas de juros flutuantes, negociadas para trocar o diferencial de taxas de juros, associados ao risco de oscilações de cupom cambial, pela taxa de juros no mercado local; ou

- (b) pela redução do CDI: que pode afetar negativamente os encargos financeiros das pontas ativas dos derivativos contratados a taxas de juros flutuantes, negociados para trocar o diferencial de taxas de juros, associados ao risco de oscilações de cupom cambial, pela taxa de juros no mercado local, e a receita decorrente das aplicações financeiras de curto prazo indexadas à variação do CDI.

Há também as exposições que representam um risco baixo para a Companhia, dos quais o mais significativo é o risco associado com prestadores de serviços indexados à inflação (IPCA, IGP-M, IGP-DI, entre outros), em que a Companhia troca as oscilações de índices de preços pela taxa nominal de juros no mercado local.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia, historicamente, possui como fonte de seu caixa operacional o fluxo de caixa de suas atividades operacionais, emissão de dívida e empréstimos bancários.

Risco de Crédito

- (i) **Risco de crédito no contas a receber**: risco de crédito surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.
- (ii) **Risco de crédito de contraparte**: a Companhia possui instrumentos financeiros capazes de risco de crédito junto à Contrapartes Financeiras, tais como: aplicações de recursos excedentes de caixa, operações de derivativos que gerem valores a receber, recebimento de garantias por meio de cartas de fiança bancária e outras operações financeiras que porventura venham a ser contratadas.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Riscos Corporativos

O Grupo Telefônica realiza o financiamento de riscos por meio da contratação de seguros. São analisados os riscos asseguráveis, através da corretora de seguros, e, após avaliação, são apresentadas as propostas com base na metodologia do mercado de seguros. A cobertura e contratação escolhidas pela Telefônica Brasil levam em consideração o cálculo do impacto, controles, custos e coberturas existentes para os riscos reportados.

Riscos de Mercado

Risco de taxa de câmbio

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira. Este saldo sofre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia visa cobrir o saldo líquido destes direitos e obrigações, sendo: (US\$40,3 milhões, €16,0 milhões e £71 mil a pagar em 31 de dezembro de 2024 e US\$33,8 milhões, €18,4 milhões e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2023), para minimizar seus riscos cambiais.

Risco de taxa de juros e inflação

Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e suas controladas investem o excesso de disponibilidade de R\$6.532,9 milhões e R\$4.289,9 milhões em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, principalmente em aplicações financeiras (CDBs) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis desses instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem resgatáveis a curto prazo.

A Companhia monitora continuamente os riscos cambiais e de taxa de juros de mercado, a fim de avaliar eventual necessidade de contratação de operações, de forma a garantir a proteção contra a volatilidade dessas taxas e para gerenciar disparidade entre seus ativos e passivos.

Risco de liquidez

A Companhia estrutura os vencimentos dos instrumentos financeiros de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

O perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados inclui os valores de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período

Risco de crédito

(i) Risco de crédito no contas a receber

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber de serviços pós-pagos e limitam o risco de contas indébitas cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. A base de clientes móveis pré-pago requer o carregamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de emergência que devem ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de ***credit scoring***, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta às bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

(ii) Risco de crédito de contraparte

A Companhia, por meio de sua Política de Risco de Crédito – Contrapartes Financeiras, determina as autorizações para se realizar alguma operação com uma contraparte financeira, critérios para definição do limite, controle de utilização do limite, até a liquidação do respectivo compromisso, desde que gere exposição ao risco de crédito para o Telefonica Brasil S.A.

A definição das instituições financeiras autorizadas a operar como contraparte da Companhia está descrita em nossa Política de Risco de Crédito. A Política de Risco de Crédito estabelece limites máximos de exposição a cada contraparte com base na classificação de risco e na capitalização de cada contraparte. O risco de crédito de contraparte é reavaliado trimestralmente.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Riscos Corporativos

Governança da Gestão de Riscos

Os Princípios de Negócio Responsável e a Política de Gestão de Riscos, estabelecem que todas as pessoas dentro da organização têm a responsabilidade de contribuir para a gestão de riscos. Assim, a responsabilidade pela gestão de risco na organização está distribuída da seguinte forma:

Supervisão do Sistema de Gestão de Riscos

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria e Controle

O Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A estabelece que o Comitê de Auditoria e Controle tem como função principal assessorar o Conselho de Administração em suas atividades de supervisão pelo monitoramento da integridade dos processos das demonstrações financeiras e sistemas de controles da Companhia.

O Comitê de Auditoria possui, dentre outras, as seguintes competências: de (i) avaliar a efetividade e suficiência da estrutura e dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos e (ii) apresentar recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

A Política de Gestão de Riscos define que o Comitê de Auditoria valide, pelo menos anualmente, os principais riscos e a determinação das linhas gerais da estratégia de resposta a eles. Atualmente, o Comitê de Auditoria avalia e valida semestralmente o status dos principais Riscos Corporativos e monitora os riscos mais relevantes em reuniões específicas com a participação dos proprietários dos riscos.

Supervisão da Gestão de Riscos

Como suporte ao desenvolvimento das atividades de supervisão por parte do Comitê de Auditoria e Controle, foi estabelecida uma área responsável pela supervisão da Gestão de Riscos dentro da Auditoria Interna, independente da administração, e tem como objetivo promover, suportar, coordenar e verificar a aplicação do que está estabelecido na Política de Gestão de Riscos. As principais atribuições da área de Gestão de Riscos são:

- Coordenar e padronizar a identificação, avaliação e reporte de riscos, incluindo a aplicação da metodologia de Gestão de Riscos.
- Supervisionar os procedimentos e funções que são aplicados na Gestão dos Riscos.
- Analisar e consolidar os relatórios de riscos e, em coordenação com as áreas gestoras responsáveis, obter informações para a apresentação ao Comitê de Auditoria, pelo menos uma vez ao ano.
- Direcionar ao Comitê de Auditoria e Controle as questões relativas ao sistema de Supervisão de Gestão de Riscos, sua execução e aplicação.
- Promover a cultura de Gestão de Riscos.
- Colaborar com as áreas, apoiando-as no processo de elaboração de relatórios públicos em relação aos riscos da Companhia.

Responsáveis pelos Riscos

Os responsáveis pelos riscos (proprietários) participam ativamente da estratégia e das decisões importantes sobre a gestão dos riscos. Para isso, cada um dos riscos identificados é atribuído a um gestor executivo com a responsabilidade total sobre o risco e sua gestão, elaborando um plano para mitigação e acompanhamento eficiente de sua evolução. Caso os controles ou planos de mitigação relativos a esse risco permaneçam fora do seu âmbito de atuação, o responsável pelo risco deverá identificar um outro responsável pelo plano de mitigação e supervisionar para que este plano seja definido e que funcione de forma efetiva.

As áreas gestoras e proprietárias dos riscos são responsáveis por:

- Identificar os principais riscos, de forma agregada, considerando as temáticas de riscos mais importantes para a Companhia ("top-down") e os riscos específicos da operação ("bottom-up"), em que os gestores realizam uma autoavaliação dos riscos específicos de sua área de atuação.
- Avaliar os riscos considerando sua probabilidade de ocorrência e seus impactos qualitativos e quantitativos com o apoio de indicadores, métricas, análise de tendências, perspectivas de evolução, nível de segurança e qualquer elemento adicional que ajude a priorizar os riscos. Para a avaliação do potencial impacto dos riscos, consideram-se os impactos Econômicos, de Compliance, Reputacional e ESG (Ambiental, Social e de Governança).
- Estabelecer mecanismos de atuação frente aos riscos.
- Manter o monitoramento da evolução dos riscos e dos respectivos planos de ação.

Riscos de Mercado

O controle de gerenciamento de riscos financeiros é realizado pela Divisão de Estratégia e Riscos Financeiros, subordinada à Diretoria de Finanças, que responde à Vice-Presidência de Finanças da Telefônica Brasil. É responsabilidade desta Divisão a elaboração da Política de Risco Financeiro, que é aprovada por seus respectivos níveis hierárquicos. Adicionalmente, existem Políticas e Procedimentos de Risco de Crédito (aprovados em julho de 2015), direcionados para as práticas comerciais da Companhia, geridas pela Diretoria de Serviços Financeiros.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos define que o Comitê de Auditoria e Controle valide, pelo menos anualmente, os principais riscos e a determinação das linhas gerais da estratégia de resposta a eles. Atualmente, o Comitê de Auditoria avalia e valida semestralmente o status dos principais Riscos Corporativos e monitora os riscos mais relevantes em reuniões específicas com a participação dos proprietários dos riscos.

Como suporte ao desenvolvimento das atividades de supervisão por parte do Comitê de Auditoria e Controle, foi estabelecida uma área responsável pela supervisão da Gestão de Riscos dentro da Auditoria Interna, independente da administração, e tem como objetivo promover, suportar, coordenar e verificar a aplicação do que está estabelecido na Política de Gestão de Riscos.

Riscos de Mercado

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia, em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos, demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Diariamente, a Divisão de Planejamento, Controle e Riscos Financeiros monitora a aderência das operações financeiras aos níveis de exposição ao risco de crédito e cambial definidos pela Telefônica.

5.2 Controles internos: em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter os controles internos e procedimentos de divulgação das demonstrações financeiras. Tais controles e procedimentos foram elaborados de forma a assegurar que as informações da Companhia, de divulgação obrigatória nos relatórios arquivados junto à CVM, são registradas, processadas, sumarizadas e reportadas no prazo e no formato especificado nas normas da CVM.

A Companhia possui uma Normativa Sobre Registro, Comunicação e Controle de Informação Financeiro-Contábil que regula os procedimentos internos e os mecanismos de controle da preparação da informação financeiro-contábil da Companhia, garantindo a aplicação de práticas e políticas contábeis adequadas. Tal normativa permite, também, cumprir exigências estabelecidas pela lei americana Sarbanes-Oxley.

A Companhia possui um sistema de certificação, através do qual as diversas áreas da Companhia emitem pareceres se responsabilizando pelas informações financeiras e não financeiras divulgadas ao mercado. Com base nestes pareceres, o Diretor Presidente e o CFO emitem suas respectivas certificações atestando a veracidade e a qualidade das informações divulgadas ao mercado.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

O Conselho de Administração da Companhia é o principal órgão responsável pela aprovação das demonstrações financeiras, o qual conta com o Comitê de Auditoria e Controle para assessorá-lo.

O Comitê de Auditoria e Controle é responsável por analisar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração, analisar as informações financeiras elaboradas e divulgadas periodicamente pela Companhia, analisar o reporte de transações com partes relacionadas, nos termos estabelecidos na Política para Transações com Partes Relacionada e elaborar parecer anual a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia analisa, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, bem como examina e opina sobre as demonstrações financeiras do exercício social.

A Vice-Presidência de Finanças, por sua vez, atua na definição, planejamento e direcionamento de ações estratégicas de médio e longo prazo referentes aos processos de controladoria, finanças, relações com investidores, patrimônio, tributário e compras, com a missão de viabilizar um ambiente econômico-financeiro propício ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, de forma a garantir a sustentabilidade financeira do negócio.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Administração avaliou o controle interno sobre as informações financeiras sob a supervisão do Diretor Presidente e Diretor de Finanças, ou CFO, em 31 de dezembro de 2024, baseado no critério exposto no *"Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO 2013) Framework"*, para os quais não foram identificadas deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia.

A Companhia possui estrutura de Auditoria Interna, cujo titular (Chief of Audit Officer) se reporta ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle. A Auditoria Interna é responsável por apoiar a administração, de forma independente, na avaliação periódica e na eficácia dos controles internos junto aos processos operacionais e financeiros, apontando melhorias àquelas situações identificadas como deficientes ou desprovidas de controles, visando à conformidade com políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas.

As não conformidades ou debilidades de controle interno são discutidas com as áreas auditadas e registradas em relatório de auditoria que são encaminhados às diretorias responsáveis e apresentados ao Comitê de Auditoria e Controle e Conselho de Administração, de acordo com sua relevância.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos da Companhia, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, emitiram comunicação de deficiências de controles internos e não identificaram deficiências significativas de controles internos.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração da Companhia tomou ciência do relatório emitido pelos auditores externos sobre os controles internos da Companhia, relacionado à execução da auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. De acordo com os auditores independentes, não foram identificadas deficiências significativas de controles internos.

Integridade: em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- (a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
- (i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Telefônica Brasil S.A. atua de forma ética, íntegra e transparente tanto em todas as suas ações como com quem se relaciona ou realiza negócios, sejam clientes, parceiros comerciais, sociedade ou acionistas.

Focada na transparência, responsabilidade e compromisso com a ética, a Companhia possui um Programa de Compliance chamado #VivoDeAcordo que foi desenvolvido com base em perfil e riscos com mecanismos de prevenção, detecção e remediação em matéria de integridade. O #VivoDeAcordo dispõe de 9 pilares importantes para a sua sólida implantação: (i) Comprometimento da Alta Direção; (ii) Avaliação de Riscos; (iii) Código de Ética e Conduta; (iv) Políticas e Normas Internas; (v) Treinamento e Comunicação; (vi) Canais de Comunicação; (vii) Due Diligence de Terceiros; (viii) Monitoramento e Auditoria; e (ix) Canal de Denúncias. Dessa forma, o programa fortalece a boa governança corporativa, assegurando tomadas de decisões responsáveis e visando que as ações da Companhia estejam em conformidade com os padrões legais e éticos.

O Chief Compliance Officer da Vivo possui autonomia e independência no cumprimento do #VivoDeAcordo para assegurar a execução dos objetivos do Programa de Compliance, quais sejam: (i) apoiar a Companhia e os colaboradores no entendimento e aplicação das legislações anticorrupção e normativas internas, promovendo a conscientização sobre comportamento responsável e disseminando os princípios corporativos de Integridade, Compromisso e Transparência; (ii) fornecer ferramentas e treinamentos para capacitar todos a lidar com dilemas éticos relacionados à integridade no cotidiano; (iii) implementar mecanismos e controles que aumentem a eficiência nos fluxos e processos da Companhia; (iv) detectar e mitigar riscos relacionados à integridade, gerando valor para a Companhia, stakeholders e clientes; e (v) atuar na remediação e monitoramento necessários para assegurar a conformidade com leis, normas e regulamentos internos e externos.

O Modelo de Gestão de riscos definido pela Companhia, em que a Diretoria de Compliance e DPO figura como responsável pelo acompanhamento dos riscos em matéria de integridade, proporciona alto grau de conscientização sobre os riscos aos quais a empresa está exposta e viabiliza uma alocação mais eficiente dos recursos para gerenciar os riscos identificados. Nos termos do Manual de Gestão de Risco do Grupo Telefônica, os nossos riscos são revisados ao menos semestralmente.

Como resultado do compromisso da Companhia em manter um robusto Programa de Compliance, a Companhia obteve pelo quinto ano consecutivo, o certificado DSC 10.000 - Diretrizes para o Sistema de Compliance (nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), que está válido até 12 de dezembro de 2025. Esse certificado evidencia a excelência e a evolução de seu Programa de Compliance no decorrer dos últimos anos, bem como reforça a percepção de ética e integridade que funcionários, clientes e parceiros têm em relação à Telefônica Brasil S.A. Além disso, em 2023, a Companhia recebeu também o reconhecimento Pró-Ética, iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU) e do Instituto Ethos para fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas e, assim, reconhecer as que se mostram comprometidas em implementar ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude; e, em 2024, a Vivo foi reconhecida na primeira edição do Leaders League Compliance Summit & Awards Brasil por ter o melhor departamento de Compliance em Telecom e Tecnologia.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. aprovou, em dezembro de 2016, a criação de uma área independente de Compliance, que unificou, reforçou e tornou homogêneos os controles já existentes à época. Atualmente a função de Compliance é exercida pelo Chief Compliance Officer e pelas Diretorias de Inspeção e de Compliance e DPO, que a ele vinculam-se hierarquicamente.

No que se refere à integridade, a Diretoria de Compliance e DPO é responsável pelas seguintes atividades: (i) treinamentos e comunicação visando prevenção de irregularidades pela conscientização do comportamento responsável baseado nos valores corporativos de Transparência, Compromisso e Integridade; (ii) atividades de detecção e mitigação de riscos éticos e de integridade mediante avaliação dos fluxos e processos da empresa; e (iii) ações de remediação e monitoramento necessárias à recondução ao estado de conformidade com as leis, normas e regulamentos

A Diretoria de Inspeção, por sua vez, é responsável por apurar todas as denúncias registradas nos canais de denúncia da Companhia.

O Chief Compliance Officer reporta ao Comitê de Auditoria e Controle (CAC), órgão criado pelo Conselho de Administração que tem como atribuição (a) acompanhar as atividades da área de controles internos da Companhia; (b) acompanhar as atividades da auditoria interna e compliance da Companhia, inclusive aquelas relacionadas às denúncias recebidas pelo canal de denúncias da Companhia conexas ao escopo de suas respectivas atividades, opinando ou dando o devido encaminhamento e providências às denúncias; e (c) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos e contingências.

São apresentados periodicamente ao Comitê de Auditoria e Controle (CAC) relatórios de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade e recomendações de aprimoramento de normas e procedimentos internos.

O Chief Compliance Officer oferece, ainda, atualizações sobre o Programa de Compliance aos Diretores Estatutários em Reunião de Diretoria (REDIR) e ao Conselho de Administração (CA).

A partir dos reportes e atualizações, a Diretoria de Compliance e DPO recebe apoio na execução e implementação dos objetivos do programa, impulsionando o engajamento dos colaboradores e de outras áreas da Companhia, e viabiliza a contínua adequação e aprimoramento do #VivoDeAcordo, o Programa de Compliance da Vivo.

(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A atuação ética de nossa administração e de todos os colaboradores é assegurada pelos Princípios de Negócio Responsável – o código de ética e conduta do Grupo Telefônica que se aplica a todos os seus colaboradores e se dirige aos nossos fornecedores e parceiros comerciais, com o objetivo de que sejam cumpridos em toda a nossa Cadeia de Valor.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Os Princípios de Negócio Responsável também estabelecem que qualquer descumprimento por parte dos colaboradores é passível de sanções de acordo com a legislação aplicável.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Os Princípios de Negócio Responsável tiveram sua primeira versão aprovada pelo Conselho de Administração em 2006, ainda sob o nome de Princípios de Atuação, sendo revisado periodicamente. Sua versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2022.

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Telefônica Brasil S.A. conta com um canal de denúncias interno gerido pela Diretoria Inspeção sob gestão do Chief Compliance Officer, com reporte ao Comitê de Auditoria e Controle, que é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncia da Telefônica Brasil S.A. pode ser acionado através de distintos meios, como site oficial, intranet, e-mail, telefone (0800) ou presencialmente, junto aos colaboradores da Diretoria de Inspeção, por todos os colaboradores internos e demais públicos de interesse.

(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Ainda que a identificação do denunciante seja uma opção no momento do registro da denúncia, os procedimentos e toda apuração são conduzidos de forma a assegurar o sigilo, o anonimato e a confidencialidade. A Companhia incentiva a prática de denunciar qualquer violação dos Princípios de Negócio Responsável e/ou a qualquer normativas, políticas, regulamentos e procedimentos, assim como qualquer aspecto previsto na legislação, coibindo qualquer natureza de retaliação aos colaboradores que realizem tais denúncias de boa-fé.

(iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O processo do “Canal de Denúncias”, que contempla a recepção, apuração e registro dos resultados, é realizado pela Diretoria de Inspeção da Companhia, que reporta ao Chief Compliance Officer.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não verificou casos de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos três exercícios sociais.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito acima, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas: informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve alterações significativas na lista dos principais riscos a que a Companhia está exposta, tampouco nas políticas, procedimentos e práticas de gerenciamento de riscos adotadas. Adicionalmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos mencionados nos itens 4.1 e 4.3 deste Formulário de Referência.

5.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.